



# **SEO** SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Setembro de 2024



# SEO

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

31 de outubro de 2024 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

[dgo@dgo.gov.pt](mailto:dgo@dgo.gov.pt) | [www.dgo.gov.pt/execucaoorcament](http://www.dgo.gov.pt/execucaoorcament)

# Índice global

I. SUMÁRIO .....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS .....	5
II.1. Saldo .....	6
II.2. Despesa .....	8
II.3. Receita .....	20
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	31
III.1. Serviço Nacional de Saúde .....	32
III.2. Operações com ativos financeiros .....	33
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas .....	35
III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental .....	36
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais .....	38
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS .....	39
V. NOTAS COMPLEMENTARES .....	73
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	74
B. Glossário .....	80
C. Siglas e Acrónimos .....	86

## Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas .....	3	Quadro 12. Receita das Administrações Públicas .....	21
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas .....	7	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas .....	22
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas .....	10	Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado .....	23
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas .....	11	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado .....	23
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas .....	12	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas .....	26
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento .....	13	Quadro 17. Restantes receitas .....	28
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas .....	15	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde .....	32
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral .....	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado .....	33
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia .....	16	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos .....	34
Quadro 9. Principais transferências do Estado .....	17	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado .....	34
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas .....	18	Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico .....	37
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas .....	19	Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais .....	38

## Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas .....	2	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período .....	35
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2023 para 2024 .....	6	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período .....	36
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva .....	8		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas .....	20		

## Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas .....	40	Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental .....	55
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas .....	41	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente .....	56
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social .....	43	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado .....	57
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central .....	44	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde .....	58
Anexo V. Execução orçamental do Estado .....	45	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública .....	59
Anexo VI. Receita do Estado .....	46	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública .....	60
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos .....	47	Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social .....	64
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas .....	48	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central .....	66
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações .....	49	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 .....	68
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social .....	50	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	71
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica .....	51		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional .....	52		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios .....	53		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central .....	54		

## I. SUMÁRIO

Em setembro de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um saldo orçamental de 5705,2 milhões de euros, o que traduz uma diminuição de 4627,5 milhões de euros face ao evidenciado no mesmo período do ano passado, em resultado do aumento da despesa (11,1%) ter sido superior ao da receita (4,3%).

A variação do saldo encontra-se influenciada pela transferência, em 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA<sup>1</sup>, no valor de 3018,3 milhões de euros. Esta operação não teve impacto no saldo em contas nacionais, assumindo uma natureza financeira.

Ajustado do efeito inerente ao FPCGD, o saldo orçamental das AP decresceu 1609,2 milhões de euros, face ao verificado no período homólogo, pelo facto de o aumento da despesa (11,1%) ter sido superior ao aumento da receita (8,2%). O saldo primário fixou-se em 10755,2 milhões de euros, menos 1123,4 milhões de euros do que em 2023.

O aumento da receita de 8,2%, excluindo a operação de transferência do FPCGD, traduz o desempenho das receitas fiscal (5,3%), contributiva (9,8%) e não fiscal e não contributiva (16,2%).

O crescimento da receita fiscal fundamentou-se, sobretudo, no desempenho do IRC.

O incremento da receita não fiscal e não contributiva foi influenciado, essencialmente, pelo comportamento do conjunto do agregado das restantes receitas (74,3%), dos rendimentos da propriedade (38,3%) e das transferências (11,7%).

O crescimento da despesa primária em 11,1% resulta, principalmente, dos aumentos nas transferências (12,5%), despesas com pessoal (7,9%) e aquisições de bens e serviços (10,8%).

**Saldos global e primário das Administrações Públicas, excluindo a transferência do FPCGD para a CGA em 2023, diminuem em 1609,2 e 1123,4 milhões de euros, respetivamente.**

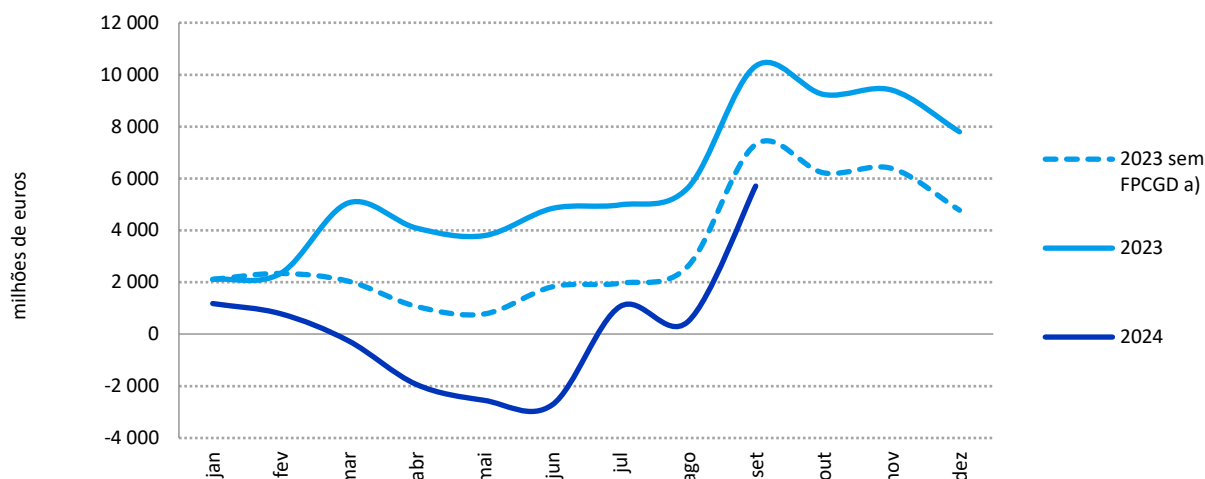
**Evolução resulta da variação ocorrida na receita (8,2%) ser inferior à da despesa (11,1%).**

**Despesa e despesa primária crescem 11,4% e 11,5%, respetivamente, excluindo efeito das medidas extraordinárias<sup>2</sup>.**

<sup>1</sup> Transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, que abrange os encargos com a aposentação, e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte, de trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), incluindo de trabalhadores oriundos do Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU), e os encargos com as pensões de reforma e respetivas pensões de sobrevivência e prestações por morte de trabalhadores e pensionistas do Fundo de Pensões BNU – Banco Nacional Ultramarino (FPBNU), nos termos estabelecidos pelo Decreto Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro.

<sup>2</sup> São consideradas medidas extraordinárias os efeitos do COVID-19 em 2023 e a mitigação do choque geopolítico.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Nota: a) Saldo global expurgado da receita extraordinária decorrente da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD).

O crescimento verificado nas **transferências** (12,5%) está especialmente influenciado pelos encargos com pensões e outros abonos, enquadrados quer no regime geral da Segurança Social, quer no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, devido à atualização do valor das pensões e, no regime geral da Segurança Social, também ao aumento do número de pensionistas. Salientam-se ainda as transferências com vista à mitigação do impacto geopolítico e da inflação, relativas à disrupção dos mercados e à subida dos preços dos produtos energéticos.

A evolução nas **despesas com pessoal** (7,9%) reflete o impacto da medida geral de atualização das remunerações, transversal a todos os trabalhadores em funções públicas, da medida especial de aceleração das carreiras e da evolução verificada nas carreiras ligadas aos setores da saúde e da educação.

O acréscimo na **aquisição de bens e serviços** (10,8%) reflete particularmente a evolução no Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente a aquisição de medicamentos e a prestação de serviços de saúde.

Excluindo o impacto orçamental das medidas extraordinárias, a despesa efetiva e a despesa primária apresentaram, respetivamente, crescimentos de 11,4% e 11,5%.

**Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Da qual Administração Central e Segurança Social			
	2023	2024	Absoluta	Relativa (%)		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
						2023	2024	Absoluta	Relativa (%)
<b>Receita corrente</b>	<b>79 900,8</b>	<b>86 317,6</b>	<b>6 416,8</b>	<b>8,0</b>	<b>7,5</b>	<b>74 037,1</b>	<b>79 921,7</b>	<b>5 884,5</b>	<b>7,9</b>
Receita fiscal	48 098,7	50 665,9	2 567,2	5,3	3,0	43 762,5	46 126,7	2 364,2	5,4
Impostos diretos	23 273,8	24 928,6	1 654,8	7,1	1,9	19 845,0	21 407,0	1 562,1	7,9
Impostos indiretos	24 824,9	25 737,3	912,4	3,7	1,1	23 917,5	24 719,7	802,1	3,4
Contribuições de Segurança Social	21 273,5	23 353,3	2 079,8	9,8	2,4	21 273,5	23 353,3	2 079,8	9,8
Transferências correntes	1 818,1	2 044,3	226,2	12,4	0,3	1 800,7	2 000,8	200,1	11,1
Outras receitas correntes	8 672,9	10 013,7	1 340,8	15,5	1,6	7 082,8	8 226,6	1 143,8	16,1
Diferenças de consolidação	37,6	240,4	202,8			117,7	214,2	96,6	
<b>Receita de capital</b>	<b>5 251,5</b>	<b>2 535,5</b>	<b>-2 716,1</b>	<b>-51,7</b>	<b>-3,2</b>	<b>4 657,3</b>	<b>1 846,9</b>	<b>-2 810,4</b>	<b>-60,3</b>
Venda de bens de investimento	184,8	135,1	-49,8	-26,9	-0,1	137,6	60,7	-76,9	-55,9
Transferências de capital	5 021,0	2 224,0	-2 797,0	-55,7	-3,3	4 491,2	1 627,3	-2 863,9	-63,8
Outras receitas de capital	45,7	175,3	129,6	283,6	0,2	28,2	158,7	130,6	463,4
Diferenças de consolidação	0,1	1,1	1,1			0,3	0,2	-0,1	
<b>Receita efetiva</b>	<b>85 152,3</b>	<b>88 853,1</b>	<b>3 700,8</b>	<b>4,3</b>		<b>78 694,4</b>	<b>81 768,6</b>	<b>3 074,1</b>	<b>3,9</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>68 936,0</b>	<b>76 684,9</b>	<b>7 748,8</b>	<b>11,2</b>	<b>10,4</b>	<b>64 711,0</b>	<b>72 074,8</b>	<b>7 363,8</b>	<b>11,4</b>
Despesas com pessoal	18 655,8	20 127,1	1 471,3	7,9	2,0	14 688,1	15 852,3	1 164,2	7,9
Remunerações certas e permanentes	13 372,0	14 485,6	1 113,6	8,3	1,5	10 394,3	11 245,3	851,1	8,2
Abonos variáveis e eventuais	1 359,0	1 488,4	129,3	9,5	0,2	1 149,8	1 239,2	89,4	7,8
Segurança Social	3 924,8	4 153,2	228,3	5,8	0,3	3 144,0	3 367,7	223,7	7,1
Aquisição de bens e serviços	10 690,5	11 842,2	1 151,7	10,8	1,5	7 987,7	8 729,9	742,2	9,3
Juros e outros encargos	4 564,3	5 050,1	485,8	10,6	0,6	4 404,0	4 858,6	454,6	10,3
Transferências correntes	33 232,3	37 527,1	4 294,8	12,9	5,7	36 251,3	41 154,7	4 903,4	13,5
Subsídios	1 401,0	1 293,4	-107,6	-7,7	-0,1	1 071,4	921,5	-149,9	-14,0
Outras despesas correntes	353,2	571,7	218,5	61,9	0,3	251,3	430,5	179,2	71,3
Diferenças de consolidação	38,9	273,3	234,4			57,2	127,3	70,1	
<b>Despesa de capital</b>	<b>5 883,6</b>	<b>6 463,1</b>	<b>579,5</b>	<b>9,8</b>	<b>0,8</b>	<b>4 236,3</b>	<b>4 990,8</b>	<b>754,5</b>	<b>17,8</b>
Investimentos	4 371,1	4 534,4	163,3	3,7	0,2	2 493,0	2 615,2	122,2	4,9
Transferências de capital	1 263,3	1 267,7	4,4	0,3	0,0	1 509,1	1 740,3	231,1	15,3
Outras despesas de capital	170,6	158,4	-12,2	-7,1	0,0	160,9	135,6	-25,3	-15,7
Diferenças de consolidação	78,6	502,6	423,9			73,2	499,7	426,5	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>74 819,6</b>	<b>83 148,0</b>	<b>8 328,3</b>	<b>11,1</b>		<b>68 947,3</b>	<b>77 065,6</b>	<b>8 118,3</b>	<b>11,8</b>
<b>Saldo global</b>	<b>10 332,7</b>	<b>5 705,2</b>	<b>-4 627,5</b>			<b>9 747,1</b>	<b>4 703,0</b>	<b>-5 044,2</b>	
Por memória:									
Despesa primária sem medidas COVID-19 e Impacto Geopolítico	69 166,3	77 115,3	7 949,0	11,5	10,6				
Despesa primária	70 255,3	78 097,9	7 842,6	11,2	10,5	64 543,3	72 207,0	7 663,7	
Saldo corrente	10 964,8	9 632,8	-1 332,0			9 326,1	7 846,8	-1 479,2	
Saldo de capital	-632,1	-3 927,6	-3 295,5			421,0	-3 143,9	-3 564,9	
Saldo primário	14 897,0	10 755,2	-4 141,8			14 151,1	9 561,6	-4 589,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



## II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS



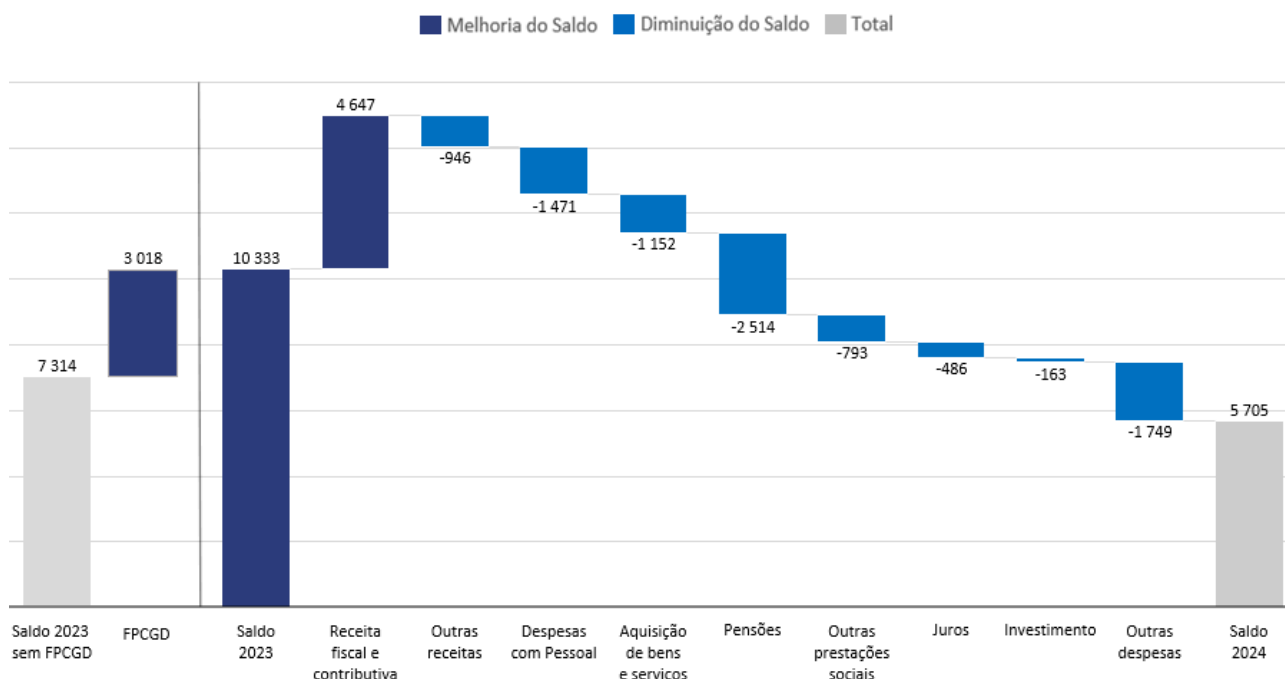
## II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

### II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas diminuiu 4627,5 milhões de euros, em resultado da redução do saldo da Administração Central (-5466,4 milhões de euros). Em sentido inverso, o saldo da Segurança Social aumentou 422,3 milhões de euros e o da Administração Regional e Local, no seu conjunto, cresceu 416,6 milhões de euros).

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2023 para 2024

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	9 747,1	4 703,0	78 694,4	81 768,6	68 947,3	77 065,6	3,9	11,8
Administração Central	5 861,1	394,6	60 332,8	61 641,2	54 471,7	61 246,6	2,2	12,4
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	1 704,1	-1 488,6	46 236,4	49 592,0	44 532,3	51 080,6	7,3	14,7
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	2 953,4	-71,5	10 951,0	8 706,4	7 997,5	8 777,9	-20,5	9,8
Autoridade Nacional das Comunicações	-34,8	-119,9	0,5	-8,8	35,2	111,1	-	215,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-89,4	-5,8	576,1	478,0	665,4	483,8	-17,0	-27,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-841,5	-743,6	1 006,2	1 103,6	1 847,7	1 847,2	9,7	0,0
Instituições de Ensino Superior	76,3	217,3	1 798,0	2 054,0	1 721,7	1 836,7	14,2	6,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	45,8	191,4	157,7	622,3	111,9	430,9	294,6	285,1
Segurança Social	3 886,1	4 308,3	27 438,7	30 476,1	23 552,6	26 167,8	11,1	11,1
Administração Regional	-106,5	27,9	2 096,4	2 455,2	2 202,9	2 427,2	17,1	10,2
Administração Local	692,1	974,2	8 868,0	9 958,3	8 175,9	8 984,0	12,3	9,9
<b>Administrações Públicas</b>	<b>10 332,7</b>	<b>5 705,2</b>	<b>85 152,3</b>	<b>88 853,1</b>	<b>74 819,6</b>	<b>83 148,0</b>	<b>4,3</b>	<b>11,1</b>

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2023 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos global e primário da **Administração Central e da Segurança Social** relativos à execução de setembro de 2024 cifraram-se em 4703 milhões de euros e de 9561,6 milhões de euros, respetivamente, refletindo diminuições de 5044,2 milhões de euros e de 4589,6 milhões de euros, respetivamente, face a 2023 (reduções ajustadas de 2025,8 milhões de euros e 1571,2 milhões de euros, respetivamente, se excluída a integração do FPCGD em 2023).

A evolução do saldo global resultou do acréscimo da despesa, em 11,8%, ter sido superior à variação da receita, que se situou em 3,9% (influenciada pela integração do FPCGD em 2023).

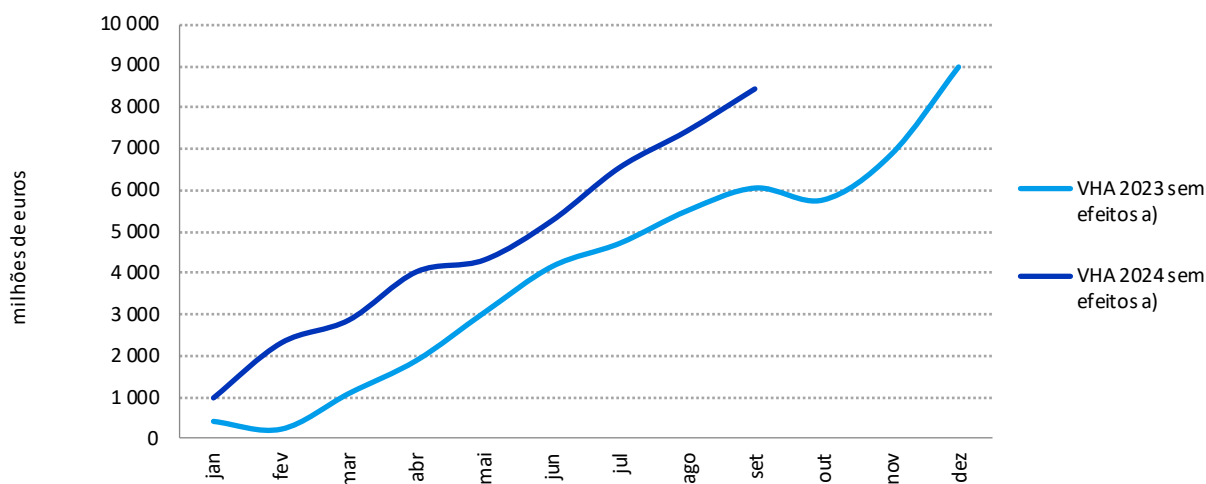
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** ascendeu a 1002,2 milhões de euros, mais 416,6 milhões de euros do que no período homólogo. Na Administração Regional, o saldo foi de 27,9 milhões de euros (-137,1 milhões de euros na RAA e 165 milhões de euros na RAM), o que traduz um acréscimo homólogo de 134,5 milhões de euros. Quanto à Administração Local, apresentou um saldo de 974,2 milhões de euros, superior em 282,1 milhões de euros ao verificado em 2023.

## II.2. Despesa

A despesa consolidada das Administrações Públicas cresceu 11,1% por comparação com julho de 2023, tendo a despesa primária registado um acréscimo de 11,2%.

O crescimento da despesa primária ajustada dos impactos das medidas extraordinárias foi de 11,5%, essencialmente influenciado pela evolução da despesa com as **transferências**, as **despesas com o pessoal** e a **aquisição de bens e serviços**.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada dos efeitos decorrentes do COVID-19 em 2023 e do impacto geopolítico.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução da despesa com **transferências** (12,1%) resultou do aumento dos encargos com pensões e outros abonos do regime geral a cargo da Segurança Social e do regime de proteção social convergente a cargo da Caixa Geral de Aposentações. Relevam ainda os acréscimos verificados nas restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social.

O aumento nas **despesas com pessoal** (8,3%) reflete, principalmente, o efeito transversal da atualização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, para 2024, e o efeito resultante da medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras da Administração Pública.

No que respeita à **aquisição de bens e serviços** (11,2%), releva o crescimento ocorrido no Serviço Nacional de Saúde (SNS), com destaque para o pagamento de medicamentos e a evolução no subsetor da Administração Local.

### II.2.1. Despesas com pessoal

O agregado das despesas com pessoal apresentou um aumento de 8,2% em termos comparáveis<sup>3</sup> (crescimento de 7,9% em termos não ajustados), devido, principalmente, ao efeito transversal das atualizações salariais para 2024 dos trabalhadores das Administrações Públicas<sup>4</sup>, sendo ainda de realçar os aumentos resultantes da aplicação da medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras<sup>5</sup>.

Adicionalmente, a nível setorial, salienta-se o crescimento evidenciado pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), associado aos impactos do novo regime jurídico de dedicação plena<sup>6</sup>, ao desenvolvimento da nova carreira de técnico auxiliar de saúde<sup>7</sup> e à transição das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo A e das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, para USF modelo B<sup>8</sup>. Releva, ainda, o impacto do novo modelo de organização do SNS<sup>9</sup>, que procedeu à reestruturação das entidades públicas empresariais.

Referência para o crescimento no setor da Educação, resultante do alargamento dos Quadros de Zona Pedagógica<sup>10</sup>, do aumento de vinculações de docentes no quadro<sup>11</sup> e de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.

---

<sup>3</sup> Análise das «despesas com pessoal» após expurgar medidas extraordinárias e um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente do pagamento de retroativos, em janeiro de 2024, referente à atribuição de um suplemento remuneratório ao pessoal da Polícia Judiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 139-C/2023, de 29 de dezembro.

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e funcionamento das unidades de saúde familiar; Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho de equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade, integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência.

<sup>7</sup> Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro, que aprova a carreira especial de técnico auxiliar de saúde.

<sup>8</sup> Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das unidades de saúde familiar modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para unidades de saúde familiar modelo B.

<sup>9</sup> Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde.

<sup>10</sup> Portaria n.º 345/2023, de 10 de novembro, que redimensiona o âmbito geográfico dos Quadros de Zona Pedagógica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que estabelece o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino básico e secundário e de técnicos especializados para formação, com efeitos a 9 de maio de 2023.

<sup>11</sup> Medidas de reforço do número de vagas, para professores, nos quadros dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, acima referido.

**Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			ago	set	ago	set	
<b>Administração Central</b>	<b>14 459,3</b>	<b>15 604,4</b>	<b>977,0</b>	<b>1 145,0</b>	<b>7,5</b>	<b>7,9</b>	<b>6,1</b>
Saúde	4 253,3	4 723,2	360,2	469,9	9,4	11,0	2,5
Educação	3 852,5	4 088,1	210,7	235,6	6,1	6,1	1,3
Justiça	790,3	914,4	112,9	124,1	15,9	15,7	0,7
Ciência e Inovação	1 220,1	1 322,4	85,2	102,3	7,8	8,4	0,5
Governança	194,9	260,4	58,6	65,5	33,6	33,6	0,4
Defesa	830,3	870,6	36,9	40,3	4,9	4,9	0,2
Outros	3 317,9	3 425,2	112,7	107,3	3,8	3,2	0,6
<b>Segurança Social</b>	<b>228,8</b>	<b>247,9</b>	<b>15,6</b>	<b>19,2</b>	<b>7,6</b>	<b>8,4</b>	<b>0,1</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>1 009,6</b>	<b>1 090,5</b>	<b>59,1</b>	<b>80,9</b>	<b>6,5</b>	<b>8,0</b>	<b>0,4</b>
<b>Administração Local</b>	<b>2 958,2</b>	<b>3 184,3</b>	<b>192,9</b>	<b>226,1</b>	<b>7,3</b>	<b>7,6</b>	<b>1,2</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>18 655,8</b>	<b>20 127,1</b>	<b>1 244,6</b>	<b>1 471,3</b>	<b>7,4</b>	<b>7,9</b>	

Notas:

Os valores apresentados estão influenciados pelo processo de extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, com efeitos a 29 de outubro de 2023, com impacto decrescente no Programa da Segurança Interna e crescente nos Programas da Justiça e da Governança.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## II.2.2. Aquisição de bens e serviços

O crescimento homólogo da despesa com a aquisição de bens e serviços, até setembro, situou-se em 10,7% em termos comparáveis<sup>12</sup> (em termos não ajustados, aumentaram 10,8%), o que se fundamentou no maior volume de pagamentos em medicamentos, serviços de saúde associados a meios complementares de diagnóstico e terapêutica, internamentos e aquisição de material de consumo clínico, por parte de entidades pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), bem como na evolução verificada no subsetor da Administração Local.

Para a referida variação concorreram ainda, embora com menor relevo, o crescimento na Administração Regional, em particular no setor da saúde, a despesa no âmbito da utilização das infraestruturas de transportes, por parte da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., o aumento dos encargos relativos ao princípio da onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais da defesa, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e os pagamentos ao abrigo do contrato programa<sup>13</sup> celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E., realizados pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Administração Central</b>	<b>7 932,2</b>	<b>8 667,4</b>	<b>710,6</b>	<b>735,3</b>	<b>10,2</b>	<b>9,3</b>	<b>6,9</b>
<b>Saúde</b>	<b>4 898,8</b>	<b>5 279,6</b>	<b>345,0</b>	<b>380,8</b>	<b>8,0</b>	<b>7,8</b>	<b>3,6</b>
Serviço Nacional de Saúde	4 783,6	5 095,1	340,3	311,5	8,1	6,5	2,9
Direção-Geral da Saúde	2,9	65,6	2,5	62,7	107,6	-	0,6
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>467,0</b>	<b>571,8</b>	<b>78,4</b>	<b>104,8</b>	<b>18,5</b>	<b>22,5</b>	<b>1,0</b>
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	101,3	153,5	43,0	52,2	47,5	51,5	0,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	226,5	260,4	19,8	33,8	9,3	14,9	0,3
<b>Defesa</b>	<b>297,9</b>	<b>382,5</b>	<b>92,5</b>	<b>84,6</b>	<b>37,4</b>	<b>28,4</b>	<b>0,8</b>
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	30,9	103,9	85,0	73,0	459,3	236,0	0,7
<b>Educação</b>	<b>345,3</b>	<b>402,9</b>	<b>86,0</b>	<b>57,5</b>	<b>30,3</b>	<b>16,7</b>	<b>0,5</b>
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	250,5	308,0	67,1	57,4	28,6	22,9	0,5
<b>Finanças</b>	<b>613,3</b>	<b>650,9</b>	<b>36,7</b>	<b>37,7</b>	<b>6,8</b>	<b>6,1</b>	<b>0,4</b>
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	450,2	477,4	26,5	27,2	6,7	6,0	0,3
Autoridade Tributária e Aduaneira	88,3	101,9	12,3	13,6	15,8	15,4	0,1
<b>Justiça</b>	<b>249,9</b>	<b>283,6</b>	<b>28,8</b>	<b>33,7</b>	<b>12,6</b>	<b>13,5</b>	<b>0,3</b>
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	131,0	148,8	16,1	17,8	13,2	13,6	0,2
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	2,1	9,3	6,8	7,2	367,3	334,3	0,1
<b>Economia</b>	<b>59,5</b>	<b>83,2</b>	<b>18,7</b>	<b>23,7</b>	<b>36,6</b>	<b>39,9</b>	<b>0,2</b>
Fundo de Contragarantia Mútuo	15,1	31,9	14,1	16,8	113,3	111,3	0,2
<b>Outros</b>	<b>1 000,4</b>	<b>1 012,8</b>	<b>24,5</b>	<b>12,4</b>	<b>2,8</b>	<b>1,2</b>	<b>0,1</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>55,5</b>	<b>62,5</b>	<b>5,1</b>	<b>6,9</b>	<b>10,1</b>	<b>12,5</b>	<b>0,1</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>485,4</b>	<b>604,6</b>	<b>93,1</b>	<b>119,2</b>	<b>20,6</b>	<b>24,6</b>	<b>1,1</b>
<b>Administração Local</b>	<b>2 217,5</b>	<b>2 507,7</b>	<b>235,4</b>	<b>290,2</b>	<b>12,0</b>	<b>13,1</b>	<b>2,7</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>10 690,5</b>	<b>11 842,2</b>	<b>1 044,2</b>	<b>1 151,7</b>	<b>11,1</b>	<b>10,8</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

<sup>12</sup> Análise da aquisição de bens e serviços expurgada de medidas extraordinárias e de um fator que afeta a comparabilidade:

- Pagamento em 2024 de vacinas COVID, a cargo da Direção-Geral da Saúde, cujo montante ascende a 60,6 milhões de euros e que, no período homólogo, por se encontrar classificado em medida COVID, é expurgado, para efeitos de comparabilidade, como medida extraordinária.

<sup>13</sup> Programa de modernização do parque escolar, cujos pagamentos, em 2023, ocorreram a partir de novembro.

### II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos nas Administrações Públicas registou um acréscimo de 10,6%, especialmente impulsionado pelo crescimento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			ago	set	ago	set	
<b>Administração Central</b>	<b>4 399,0</b>	<b>4 851,7</b>	<b>403,3</b>	<b>452,6</b>	<b>9,6</b>	<b>10,3</b>	<b>9,9</b>
Juros e outros encargos da dívida pública	4 282,1	4 685,2	351,0	403,1	8,6	9,4	8,8
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	86,0	94,3	13,2	8,3	17,3	9,6	0,2
<b>Ambiente e Energia</b>	<b>7,3</b>	<b>11,8</b>	<b>7,2</b>	<b>4,5</b>	<b>98,2</b>	<b>62,0</b>	<b>0,1</b>
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	7,2	11,8	7,2	4,6	99,3	62,8	0,1
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>67,6</b>	<b>70,4</b>	<b>4,5</b>	<b>2,8</b>	<b>7,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,1</b>
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	13,1	18,2	5,1	5,1	39,1	39,1	0,1
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	9,3	14,3	5,0	5,0	53,8	53,7	0,1
<b>Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central</b>	<b>11,1</b>	<b>12,1</b>	<b>1,6</b>	<b>1,0</b>	<b>17,2</b>	<b>9,0</b>	<b>0,0</b>
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	30,9	72,2	39,1	41,3	157,8	133,7	0,9
<b>Segurança Social</b>	<b>4,8</b>	<b>5,4</b>	<b>1,1</b>	<b>0,6</b>	<b>29,0</b>	<b>12,5</b>	<b>0,0</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>111,7</b>	<b>127,3</b>	<b>15,6</b>	<b>15,5</b>	<b>15,3</b>	<b>13,9</b>	<b>0,3</b>
<b>Administração Local</b>	<b>48,7</b>	<b>65,7</b>	<b>16,7</b>	<b>17,0</b>	<b>40,2</b>	<b>34,9</b>	<b>0,4</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>4 564,3</b>	<b>5 050,1</b>	<b>436,8</b>	<b>485,8</b>	<b>10,0</b>	<b>10,6</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**<sup>14</sup> cresceu 14,6%, refletindo o aumento dos juros associados aos Certificados de Aforro e do Tesouro devido à subida das taxas de juro de referência, bem como o impacto do pagamento dos prémios de permanência das séries de Certificados de Aforro, o que compensou a diminuição, embora ligeira, do *stock vivo* dos referidos certificados.

De relevar, ainda, o acréscimo nos juros associados a CEDIC<sup>15</sup>/CEDIM<sup>16</sup>, em virtude do aumento das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos, e o crescimento dos juros associados a Bilhetes do Tesouro, justificado, por um lado, pela evolução desfavorável das condições de mercado<sup>17</sup> e, por outro, pelo aumento do *stock vivo*.

Em sentido contrário, de notar a descida dos outros encargos associados a comissões, o que, em parte, se relaciona com a menor despesa incorrida com a colocação de produtos de aforro junto do retalho, e dos juros associados a Obrigações do Tesouro, resultante da redução do saldo vivo das que têm pagamento de cupão em fevereiro e julho<sup>18</sup>, em consequência das operações de recompra e troca efetuadas em 2023.

<sup>14</sup> Tomando por referência o «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

<sup>15</sup> Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC).

<sup>16</sup> Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM).

<sup>17</sup> Em particular as emissões a taxas de juro positivas.

<sup>18</sup> Em particular da OT 5,65 Fevereiro 2024 e da OT 2,875 julho 2026.

**Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Juros da dívida pública</b>	<b>4 476,0</b>	<b>5 046,2</b>	<b>554,0</b>	<b>570,2</b>	<b>13,1</b>	<b>12,7</b>	<b>12,5</b>
Certificados de Aforro e do Tesouro	923,0	1 178,2	251,0	255,2	31,2	27,7	5,6
CEDIC / CEDIM	38,8	211,7	167,0	173,0	461,2	446,2	3,8
Empréstimos PAEF	443,1	482,0	38,9	38,9	10,1	8,8	0,9
Bilhetes do Tesouro	41,2	148,1	109,0	106,9	-	259,5	2,3
Obrigações do Tesouro	2 761,0	2 730,5	-40,2	-30,5	-1,5	-1,1	-0,7
Outros	269,0	295,8	28,4	26,8	11,4	10,0	0,6
<b>Comissões</b>	<b>91,1</b>	<b>54,3</b>	<b>-36,9</b>	<b>-36,8</b>	<b>-41,1</b>	<b>-40,4</b>	<b>-0,8</b>
Empréstimos PAEF	5,1	-0,3	-5,4	-5,4	-106,0	-106,0	-0,1
Outros	86,1	54,6	-31,6	-31,5	-37,2	-36,6	-0,7
<b>Juros e outros encargos pagos</b>	<b>4 567,2</b>	<b>5 100,5</b>	<b>517,1</b>	<b>533,4</b>	<b>12,0</b>	<b>11,7</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>16,4</b>	<b>8,3</b>	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-219,5	-118,1	81,9	101,4	-44,6	-46,2	
<b>Juros e outros encargos líquidos</b>	<b>4 347,6</b>	<b>4 982,4</b>	<b>599,0</b>	<b>634,8</b>	<b>14,5</b>	<b>14,6</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>19,9</b>	<b>25,4</b>	
<b>Stock dívida direta do Estado</b>	<b>291 583,5</b>	<b>n.d.</b>	<b>-766,3</b>	<b>n.d.</b>			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

## II.2.4. Transferências

A rubrica de transferências apresentou um aumento de 11,5%, expurgando efeitos extraordinários e de comparabilidade<sup>19</sup> (em termos não ajustados, verificou-se um aumento de 12,5%).

<sup>19</sup> Análise das transferências expurgada de medidas extraordinárias e de três situações que afetam a comparabilidade:

- Pagamento em janeiro de 2024, dos encargos relativos às retenções de IRS das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em conformidade com a contabilização estabelecida no referencial contabilístico vigente (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em que as entidades passaram a poder entregar as retenções no mês seguinte e, apenas nesse momento, terão reflexo na despesa orçamental;
- Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão;
- Diferente perfil temporal de pagamento pelo Fundo Ambiental dos fundos a si alocados da receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão), em transferências para projetos de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e na promoção das energias renováveis.

Para o referido comportamento contribuiu, sobretudo, o crescimento da despesa com pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), por via da atualização ordinária automática<sup>20</sup> e do aumento homólogo em 1,2% do número de pensionistas no regime geral.

De relevar ainda os acréscimos nas restantes prestações sociais suportadas pela Segurança Social, destacando-se as transferências para as instituições sem fins lucrativos<sup>21</sup>, por via da atualização dos acordos de cooperação e da medida de alargamento da gratuidade das creches<sup>22</sup>; o abono de família, pela atualização do valor e dos escalões<sup>23</sup> e pelo incremento dos beneficiários; as prestações de desemprego<sup>24</sup> pela atualização dos valores de referência e também pelo aumento do número de beneficiários; e o complemento solidário para idosos, pela atualização periódica<sup>25</sup> e extraordinária<sup>26</sup> do valor de referência.

Menção também para a evolução dos apoios concedidos no arranque do Plano Estratégico da PAC 2023-2027<sup>27</sup>, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o acréscimo das transferências para os estabelecimentos particulares de ensino não superior, o que se relaciona com uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens<sup>28</sup>, a cargo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, bem como as transferências no âmbito do Subsídio Social de Mobilidade e dos apoios ao Arrendamento Urbano Habitacional, efetuadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No sentido do decréscimo, de mencionar o comportamento das transferências para o orçamento da União Europeia, em particular a contribuição financeira<sup>29</sup>, e das transferências para o Fundo Único de Resolução<sup>30</sup> por não terem sido cobradas, em 2024, as contribuições das instituições participantes por parte do Conselho Único de Resolução<sup>31</sup>.

---

<sup>20</sup> A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 5% e 6%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 424/2023, de 11 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

<sup>21</sup> Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024.

<sup>22</sup> Portaria n.º 190-A/2023, de 5 de julho. Realce para o facto de, no ano de 2023, apenas ter impacto no último quadrimestre.

<sup>23</sup> Portaria n.º 422/2023, de 11 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um aumento de 22 euros por mês, para todas as crianças, independentemente do escalão, e a atualização da majoração monoparental para 50% do 2.º aos 4.º escalões de rendimentos.

<sup>24</sup> Por via da atualização das remunerações médias, da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

<sup>25</sup> Portaria n.º 419/2023, de 11 de dezembro.

<sup>26</sup> Portaria n.º 154-A/2024/1, de 22 de maio.

<sup>27</sup> Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027 que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC).

<sup>28</sup> Nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março.

<sup>29</sup> Ver Caixa 1 – Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral.

<sup>30</sup> Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

<sup>31</sup> O Conselho Único de Resolução não cobrou novas contribuições às instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR), pelo facto dos meios financeiros disponíveis do FUR atingirem a 31 de dezembro de 2023 o nível alvo estabelecido no artigo 69.º, n.º 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (MUR), correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

**Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
Segurança Social - Pensões e complementos	14 525,1	16 284,2	1 627,0	1 759,2	12,5	12,1	5,1
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	7 814,9	8 576,9	704,0	762,0	10,0	9,8	2,2
Fundo Ambiental	231,4	655,6	406,3	424,2	179,1	183,3	1,2
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	1 507,4	1 822,4	330,3	315,1	25,7	20,9	0,9
Segurança Social - Abono de Família	741,0	1 013,6	240,9	272,6	36,7	36,8	0,8
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	19,3	270,1	234,2	250,8	-	-	0,7
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 002,5	1 187,1	166,6	184,6	18,7	18,4	0,5
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	137,9	266,3	131,0	128,4	129,4	93,1	0,4
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	8,0	111,4	103,1	103,4	-	-	0,3
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	177,2	278,1	80,9	100,9	50,9	56,9	0,3
Segurança Social - Apoio extraordinário à Renda	136,5	235,4	92,6	98,9	78,4	72,5	0,3
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	439,7	528,6	79,6	89,0	20,5	20,2	0,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	323,1	409,7	86,6	86,6	29,2	26,8	0,3
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	209,2	276,6	76,9	67,4	41,1	32,2	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	598,0	660,8	59,9	62,8	11,4	10,5	0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio de Mobilidade	51,0	110,3	65,1	59,4	215,3	116,5	0,2
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	34,1	88,4	51,7	54,3	190,5	158,9	0,2
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	459,1	398,1	-48,3	-61,0	-11,7	-13,3	-0,2
Fundo de Resolução	118,6	0,9	-117,7	-117,7	-99,2	-99,2	-0,3
Contribuição financeira para a União Europeia	1 655,7	1 520,9	-118,2	-134,8	-8,0	-8,1	-0,4
Segurança Social - Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	149,7	1,9	-147,4	-147,9	-98,8	-98,8	-0,4
Segurança Social - Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	263,3	4,1	-259,1	-259,2	-98,6	-98,4	-0,8
Administração Central - Outros	1 156,7	1 323,5	130,7	166,8	12,7	14,4	0,5
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 711,1	1 689,9	-22,2	-21,2	-1,4	-1,2	-0,1
Segurança Social - Outros	14,1	13,6	-0,1	-0,5	-0,4	-3,3	0,0
Administração Regional - Outros	346,1	356,9	34,5	10,8	11,5	3,1	0,0
Administração Local - Outros	665,0	709,2	44,0	44,2	7,4	6,6	0,1
<b>Administrações Públicas</b>	<b>34 495,6</b>	<b>38 794,9</b>	<b>4 032,8</b>	<b>4 299,3</b>	<b>13,1</b>	<b>12,5</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIL/SISAL.

**Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral**

Até setembro, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários<sup>32</sup> à Comissão Europeia situou-se em 1699,2 milhões de euros, uma diminuição de -133,7 milhões de euros (-7,3%) face ao período homólogo.

No 3.º trimestre, situou-se em 567 milhões de euros, registando uma diminuição de -22,8 milhões de euros (-3,9%) face ao período homólogo.

**Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Execução III Trimestre		Variação Homóloga Trimestral	
	2023	2024	Absoluta	(%)	2023	2024	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	177,3	178,4	1,1	0,6	61,6	70,3	8,7	14,1
Contribuição Financeira	1 655,7	1 520,9	-134,8	-8,1	528,1	496,6	-31,4	-6,0
<b>Total</b>	<b>1 833,0</b>	<b>1 699,2</b>	<b>-133,7</b>	<b>-7,3</b>	<b>589,7</b>	<b>567,0</b>	<b>-22,8</b>	<b>-3,9</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No 3.º trimestre de 2024, a despesa líquida<sup>33</sup> relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT) situou-se em 70,3 milhões de euros, apresentando um aumento de 8,7 milhões de euros (14,1%) face ao mesmo período do ano anterior. Esta variação resulta de um aumento do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira situou-se em 496,6 milhões de euros no 3.º trimestre, o que reflete uma diminuição de -31,4 de milhões de euros (-6%). Esta evolução é resultado do efeito conjugado do valor do duodécimo de 2024 ser inferior ao valor do duodécimo de 2023 em 16,6 milhões de euros e da entrada em vigor do Orçamento Retificativo Europeu n.º 2/2023, uma vez que o número de duodécimos solicitados foi igual nos dois períodos (3 duodécimos).

De referir que, com origem no Estado<sup>34</sup>, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de setembro, salientam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (9877,1 milhões de euros), para a Segurança Social (7695,4 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (5106,2 milhões de euros) e para a Administração Local (4092,9 milhões de euros).

<sup>32</sup> Em sede do Orçamento do Estado para 2024 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

<sup>33</sup> De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Decisão do Conselho 2020/2053/EU, Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

<sup>34</sup> Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2023	2024	ago	set	ago	set
Serviço Nacional de Saúde	9 090,1	9 877,1	695,2	787,0	8,6	8,7
Segurança Social	7 381,9	7 695,4	371,5	313,5	5,7	4,2
Caixa Geral de Aposentações	4 538,4	5 106,2	553,1	567,8	13,4	12,5
Administração Local	3 489,2	4 092,9	530,2	603,7	17,1	17,3
Ensino superior e ação social	1 103,4	1 215,3	103,0	111,9	10,4	10,1
Regiões Autónomas	386,6	465,0	78,5	78,5	20,3	20,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## II.2.5. Subsídios

A despesa relativa a subsídios registou um aumento de 7,1%, excluindo medidas extraordinárias (diminuição de 7,7% em termos não ajustados), destacando-se o crescimento no subsetor da Administração Local, por via da concessão de apoios que visam a promoção do transporte público<sup>35</sup> e a disponibilização de passes gratuitos a estudantes dos vários níveis de ensino, inclusive aos estudantes do ensino superior<sup>36</sup>.

De referir ainda a evolução dos apoios ao setor agrícola concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., no âmbito do combate à seca e da compensação de custos associados aos eco regimes<sup>37</sup>.

No sentido inverso, refira-se a diminuição dos subsídios à formação profissional concedidos pela Segurança Social, no contexto do encerramento do PT2020, tendo em conta a conclusão das operações aprovadas.

<sup>35</sup> Em 2023, no âmbito do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. Em 2024, trata-se do programa Incentiva +TP, que veio substituir os programas PART e PROTransP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março.

<sup>36</sup> Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, que definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP.

<sup>37</sup> Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca, e Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/2024, de 23 de fevereiro, que veio estabelecer um apoio ao setor agrícola no âmbito dos eco regimes de agricultura biológica.

**Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Administração Central</b>	<b>595,3</b>	<b>560,7</b>	<b>-21,6</b>	<b>-34,6</b>	<b>-4,0</b>	<b>-5,8</b>	<b>-2,5</b>
<b>Agricultura e Pescas</b>	<b>167,8</b>	<b>89,6</b>	<b>-73,8</b>	<b>-78,2</b>	<b>-46,8</b>	<b>-46,6</b>	<b>-5,6</b>
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	167,8	89,6	-73,8	-78,2	-46,8	-46,6	-5,6
<b>Órgãos de Soberania</b>	<b>15,1</b>	<b>30,3</b>	<b>12,7</b>	<b>15,2</b>	<b>93,4</b>	<b>100,4</b>	<b>1,1</b>
Assembleia da República	15,1	30,3	12,7	15,2	93,4	100,4	1,1
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>	<b>326,4</b>	<b>343,1</b>	<b>17,2</b>	<b>16,8</b>	<b>5,9</b>	<b>5,1</b>	<b>1,2</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	304,1	323,4	19,7	19,2	7,2	6,3	1,4
<b>Finanças</b>	<b>44,0</b>	<b>68,9</b>	<b>34,2</b>	<b>24,9</b>	<b>98,6</b>	<b>56,7</b>	<b>1,8</b>
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	44,0	68,9	34,2	24,9	98,6	56,7	1,8
<b>Outros</b>	<b>42,0</b>	<b>28,8</b>	<b>-11,9</b>	<b>-13,3</b>	<b>-30,8</b>	<b>-31,6</b>	<b>-0,9</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>421,7</b>	<b>206,3</b>	<b>-197,0</b>	<b>-215,4</b>	<b>-50,4</b>	<b>-51,1</b>	<b>-15,4</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>42,6</b>	<b>46,1</b>	<b>2,1</b>	<b>3,4</b>	<b>5,6</b>	<b>8,1</b>	<b>0,2</b>
<b>Administração Local</b>	<b>341,4</b>	<b>480,5</b>	<b>96,1</b>	<b>139,0</b>	<b>32,8</b>	<b>40,7</b>	<b>9,9</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>1 401,0</b>	<b>1 293,4</b>	<b>-120,5</b>	<b>-107,6</b>	<b>-9,6</b>	<b>-7,7</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## II.2.6. Investimentos

A despesa de investimento cresceu 3,1%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)<sup>38</sup>, as medidas extraordinárias e os encargos com investimentos militares, realizados pelo setor da Defesa<sup>39</sup>.

Este crescimento encontra-se influenciado, em grande medida, pelos investimentos apoiados pelo Programa de Recuperação e Resiliência, destacando-se o setor das Infraestruturas e Habitação, nomeadamente no que respeita às “Acessibilidades Rodoviárias e aumento da capacidade da Rede”, à “Mobilidade Sustentável” e ao “Parque Público de Habitação a preços acessíveis”. Nos restantes setores da Administração Central destacam-se os investimentos relativos à “Transição Digital na Saúde” e aos “Cuidados de Saúde Primários por mais respostas”, à “Transição Digital na Educação” e à “Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e Software de Base do Ministério da Justiça”. De mencionar, ainda, os investimentos no subsector da Administração Local, na área da habitação.

No sentido do decréscimo, refira-se a execução efetuada, no período homólogo, por parte da Metro do Porto, S.A., relativamente ao pagamento da opção de compra da operação de leasing de material circulante<sup>40</sup>, e à extensão das linhas Amarela e Rosa.

<sup>38</sup> Parcerias público-privadas (PPP) — os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., diminuíram 45,8 milhões de euros (-4,4%), devendo-se essencialmente à evolução das tarifas, previstas contratualmente e à evolução das Grandes Reparações.

<sup>39</sup> Os investimentos militares encontram-se influenciados pelo programa de aquisição de aeronaves KC-390, cujos encargos ascenderam a 49,8 milhões de euros até setembro de 2024, e 12,8 milhões de euros em 2023. Destaque ainda para o investimento na ordem dos 40,2 milhões de euros no “Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo da Marinha Portuguesa.

<sup>40</sup> Aquisição de 28 Veículos no âmbito da Operação de Locação Estruturada Portuguesa celebrada em 2002.

## Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
	2023			2024			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	ago	set	ago	set	
<b>Administração Central</b>	<b>884,7</b>	<b>535,6</b>	<b>1 420,3</b>	<b>1 132,0</b>	<b>444,8</b>	<b>1 576,7</b>	<b>113,0</b>	<b>156,4</b>	<b>9,4</b>	<b>11,0</b>	<b>3,6</b>
<b>Defesa</b>	<b>106,5</b>	<b>6,4</b>	<b>113,0</b>	<b>194,0</b>	<b>33,1</b>	<b>227,0</b>	<b>86,1</b>	<b>114,1</b>	<b>86,4</b>	<b>101,0</b>	<b>2,6</b>
Investimentos militares	98,4	4,2	102,6	181,7	32,2	213,9	84,5	111,3	93,2	108,5	2,5
<i>PRR - C10 Mar: Plataforma Naval</i>	0,0	0,0	0,0	39,6	0,0	39,6	39,6	39,6	-	-	0,9
<i>Aquisição Aeronaves KC-390</i>	12,8	0,0	12,8	49,8	0,0	49,8	38,5	37,0	301,4	289,8	0,8
<b>Educação</b>	<b>10,3</b>	<b>12,8</b>	<b>23,0</b>	<b>27,7</b>	<b>21,2</b>	<b>48,9</b>	<b>25,2</b>	<b>25,9</b>	<b>115,0</b>	<b>112,3</b>	<b>0,6</b>
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	0,1	9,9	10,0	14,0	9,1	23,1	12,9	13,1	128,3	130,4	0,3
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	7,1	2,4	9,5	7,6	10,0	17,5	8,1	8,0	88,2	84,7	0,2
<b>Justiça</b>	<b>17,8</b>	<b>3,4</b>	<b>21,2</b>	<b>25,3</b>	<b>16,1</b>	<b>41,3</b>	<b>13,7</b>	<b>20,1</b>	<b>74,7</b>	<b>94,6</b>	<b>0,5</b>
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	9,7	2,0	11,7	14,9	7,8	22,7	6,5	11,0	63,8	94,1	0,3
Polícia Judiciária	4,4	0,6	5,1	6,7	4,6	11,3	6,0	6,2	144,2	122,5	0,1
<b>Governação</b>	<b>7,7</b>	<b>3,6</b>	<b>11,2</b>	<b>19,1</b>	<b>8,5</b>	<b>27,6</b>	<b>14,5</b>	<b>16,3</b>	<b>140,5</b>	<b>145,2</b>	<b>0,4</b>
Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros	2,0	0,5	2,5	7,3	2,0	9,2	5,6	6,7	230,2	266,0	0,2
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	3,4	0,0	3,4	7,5	0,2	7,7	3,8	4,3	120,4	124,1	0,1
<b>Segurança Interna</b>	<b>16,7</b>	<b>13,7</b>	<b>30,4</b>	<b>19,3</b>	<b>21,0</b>	<b>40,3</b>	<b>10,2</b>	<b>9,9</b>	<b>41,1</b>	<b>32,6</b>	<b>0,2</b>
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	0,6	0,9	1,4	0,7	10,9	11,6	6,1	10,1	479,9	-	0,2
<b>Saúde</b>	<b>163,6</b>	<b>55,6</b>	<b>219,2</b>	<b>178,6</b>	<b>50,0</b>	<b>228,5</b>	<b>22,0</b>	<b>9,3</b>	<b>12,6</b>	<b>4,2</b>	<b>0,2</b>
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	0,0	2,3	2,3	0,2	16,4	16,6	14,3	14,2	-	-	0,3
Serviço Nacional de Saúde	158,9	53,3	212,1	172,1	33,6	205,7	7,4	-6,5	4,4	-3,0	-0,1
<b>Infraestruturas e Habitação</b>	<b>394,1</b>	<b>317,8</b>	<b>712,0</b>	<b>468,4</b>	<b>208,6</b>	<b>677,0</b>	<b>-26,9</b>	<b>-35,0</b>	<b>-4,5</b>	<b>-4,9</b>	<b>-0,8</b>
Metro do Porto, S.A.	123,3	65,7	188,9	79,2	34,6	113,8	-62,8	-75,2	-39,7	-39,8	-1,7
<i>Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares</i>	86,3	0,0	86,3	7,3	0,0	7,3	-61,8	-79,0	-90,5	-91,5	-1,8
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	12,9	0,2	13,0	29,0	0,0	29,0	17,2	16,0	198,0	122,4	0,4
<i>PRR - C02 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis</i>	6,3	0,0	6,3	23,4	0,0	23,4	16,3	17,1	384,2	273,3	0,4
Transtejo - Transportes Tejo, S.A.	8,8	3,0	11,8	26,4	0,0	26,4	14,6	14,6	127,5	123,6	0,3
<i>Renovação da Frota de Navios - Aquisição de 10 Embarcações</i>	7,1	3,0	10,0	22,8	0,0	22,8	12,8	12,8	131,2	127,4	0,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	207,8	217,1	424,8	272,0	166,0	438,0	6,6	13,1	1,8	3,1	0,3
<i>PRR - C07 Infraestruturas</i>	0,0	26,5	26,5	0,0	54,2	54,2	20,0	27,7	93,8	104,8	0,6
<i>Ferrovia</i>	198,7	190,1	388,8	258,4	111,7	370,1	-16,3	-18,7	-4,9	-4,8	-0,4
<b>Outros</b>	<b>168,0</b>	<b>122,2</b>	<b>290,2</b>	<b>199,7</b>	<b>86,3</b>	<b>286,0</b>	<b>-31,7</b>	<b>-4,2</b>	<b>-12,6</b>	<b>-1,5</b>	<b>-0,1</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>27,9</b>	<b>0,0</b>	<b>27,9</b>	<b>39,5</b>	<b>0,0</b>	<b>39,5</b>	<b>5,2</b>	<b>11,6</b>	<b>21,0</b>	<b>41,8</b>	<b>0,3</b>
<i>Administração Central e Segurança Social</i>	<b>912,5</b>	<b>535,6</b>	<b>1 448,2</b>	<b>1 171,4</b>	<b>444,8</b>	<b>1 616,2</b>	<b>118,2</b>	<b>168,1</b>	<b>9,6</b>	<b>11,6</b>	<b>3,8</b>
<b>Administração Regional</b>			<b>151,5</b>			<b>148,7</b>	<b>5,8</b>	<b>-2,8</b>	<b>4,8</b>	<b>-1,8</b>	<b>-0,1</b>
<b>Administração Local</b>			<b>1 726,7</b>			<b>1 770,5</b>	<b>29,8</b>	<b>43,9</b>	<b>2,0</b>	<b>2,5</b>	<b>1,0</b>
<b>Administrações Públicas sem Concessões</b>	<b>912,5</b>	<b>535,6</b>	<b>3 326,3</b>	<b>1 171,4</b>	<b>444,8</b>	<b>3 535,5</b>	<b>153,8</b>	<b>209,1</b>	<b>5,4</b>	<b>6,3</b>	<b>4,8</b>
<b>Concessões</b>	<b>1 044,8</b>	<b>0,0</b>	<b>1 044,8</b>	<b>999,0</b>	<b>0,0</b>	<b>999,0</b>	<b>-49,5</b>	<b>-45,8</b>	<b>-4,9</b>	<b>-4,4</b>	<b>-1,0</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>1 957,3</b>	<b>535,6</b>	<b>4 371,1</b>	<b>2 170,4</b>	<b>444,8</b>	<b>4 534,4</b>	<b>104,2</b>	<b>163,3</b>	<b>2,7</b>	<b>3,7</b>	

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

A execução do período homólogo da entidade Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. encontra-se incorporada na entidade Transtejo – Transportes Tejo, S.A., de forma a assegurar a comparabilidade e justificada pelo processo de fusão no ano de análise.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## II.2.7. Outras despesas

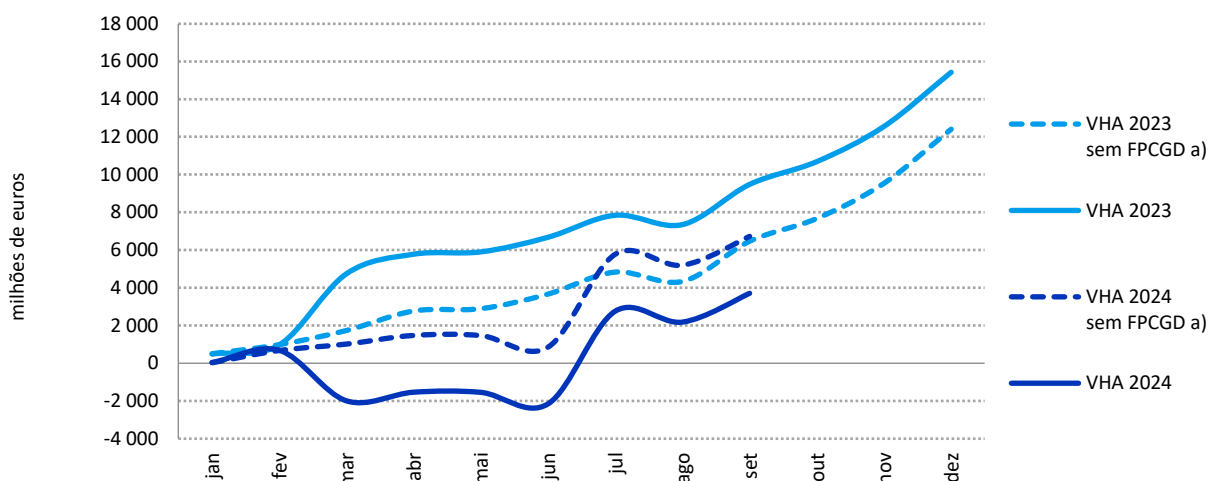
As outras despesas aumentaram 39,6%, excluindo medidas extraordinárias (39,4% em termos não ajustados), em resultado, sobretudo dos pagamentos determinados por sentença judicial, relativa à “Liquidação das taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas”, por parte da Autoridade Nacional das Comunicações, pelos encargos com atos eleitorais e implementação do voto em mobilidade, da

responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e pela evolução ocorrida no subsetor da Administração Local<sup>41</sup>.

### II.3. Receita

A **receita consolidada das Administrações Públicas** cresceu 4,3%, atenuado pelo efeito de base da operação de transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA. Expurgado este efeito, ter-se-ia registado um crescimento de 8,2%, para o qual contribuíram a receita fiscal (5,3%) e a receita contributiva (9,8%), para além do agregado das restantes receitas (74,3%), dos rendimentos da propriedade (38,3%) e das transferências (11,7%).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (ver nota de rodapé n.º 1).

<sup>41</sup> A variação ocorrida no subsetor da Administração Local é influenciada, em grande medida, pelo pagamento de uma indemnização no âmbito do acordo extrajudicial, relativo ao Contrato de Concessão, Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento de Barcelos, com a empresa AdB – Águas de Barcelos, S.A. (empresa responsável pela exploração dos serviços municipais de distribuição de água e recolha e tratamento de águas residuais no concelho de Barcelos), por parte do Município de Barcelos.

## Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Receita fiscal</b>	<b>48 098,7</b>	<b>50 665,9</b>	<b>1 189,3</b>	<b>2 567,2</b>	<b>3,0</b>	<b>5,3</b>	<b>3,0</b>
Impostos diretos	23 273,8	24 928,6	772,2	1 654,8	4,0	7,1	1,9
Impostos indiretos	24 824,9	25 737,3	417,1	912,4	2,1	3,7	1,1
<b>Contribuições para sistemas de proteção social</b>	<b>21 273,5</b>	<b>23 353,3</b>	<b>1 836,3</b>	<b>2 079,8</b>	<b>9,7</b>	<b>9,8</b>	<b>2,4</b>
<b>Receita não fiscal e não contributiva</b>	<b>15 780,1</b>	<b>14 833,9</b>	<b>-850,6</b>	<b>-946,3</b>	<b>-5,9</b>	<b>-6,0</b>	<b>-1,1</b>
Taxas, multas e outras penalidades	3 163,2	3 257,6	122,5	94,4	4,4	3,0	0,1
Rendimentos da propriedade	1 160,1	1 604,4	653,2	444,3	76,7	38,3	0,5
Transferências	6 839,1	4 268,3	-2 606,2	-2 570,8	-39,9	-37,6	-3,0
Vendas de bens e serviços correntes	3 316,7	3 446,8	78,0	130,1	2,6	3,9	0,2
Vendas de bens de investimento	184,8	135,1	-41,7	-49,8	-26,2	-26,9	-0,1
Restantes receitas	1 078,6	1 880,2	744,5	801,5	74,4	74,3	0,9
Diferenças de consolidação	37,6	241,5	199,1	203,9			
<b>Receita efetiva</b>	<b>85 152,3</b>	<b>88 853,1</b>	<b>2 175,1</b>	<b>3 700,8</b>	<b>3,0</b>	<b>4,3</b>	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Na receita fiscal líquida das Administrações Públicas destacou-se o acréscimo da receita do IRC e, em menor grau, do IVA, do ISP, do Imposto do Selo e do IRS. Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, sobressaíram as da Segurança Social (10,1%).

A receita não fiscal e não contributiva apresentou uma diminuição de 6%, em resultado do efeito do recebimento de compensação, em março de 2023, pela CGA, decorrente da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo esta operação, a receita não fiscal e não contributiva cresceu 16,2%, para o que concorreram essencialmente as naturezas de receita consideradas no agregado das restantes receitas (74,3%), sobretudo devido à execução das RNAP, das outras receitas correntes e das outras receitas de capital. De referir ainda os rendimentos da propriedade (38,3%), influenciados pela entrega de dividendos pela Caixa Geral de Depósitos, apesar de mitigada pelo efeito de base dos dividendos do Banco de Portugal entregues ao Estado no ano de 2023, e pelos juros recebidos pela Segurança Social, e as transferências (11,7%), em especial as de fundos europeus (15,3%).

O acréscimo da **receita fiscal das Administrações Públicas** ocorreu, fundamentalmente, por influência do crescimento do IRC (23,8%). Relevam-se ainda os acréscimos do IVA (2,2%), do ISP (9,8%), do Imposto do Selo (10,9%) e do IRS (1,2%).

**Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2023	2024	ago	set	ago	set
<b>Administração Central</b>	<b>43 588,2</b>	<b>45 956,8</b>	<b>1 239,8</b>	<b>2 368,6</b>	<b>3,5</b>	<b>5,4</b>
Estado	43 082,0	45 372,4	1 164,7	2 290,4	3,3	5,3
Serviços e Fundos Autónomos	506,1	584,3	75,1	78,2	16,4	15,5
<b>Segurança Social</b>	<b>174,3</b>	<b>169,9</b>	<b>-2,9</b>	<b>-4,4</b>	<b>-1,8</b>	<b>-2,5</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>1 381,8</b>	<b>1 574,0</b>	<b>173,5</b>	<b>192,2</b>	<b>14,5</b>	<b>13,9</b>
<b>Administração Local</b>	<b>2 954,4</b>	<b>2 965,2</b>	<b>-221,1</b>	<b>10,8</b>	<b>-9,1</b>	<b>0,4</b>
<b>Receita fiscal</b>	<b>48 098,7</b>	<b>50 665,9</b>	<b>1 189,3</b>	<b>2 567,2</b>	<b>3,0</b>	<b>5,3</b>

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

### II.3.1. Receita fiscal do Estado

A receita fiscal cobrada de janeiro a setembro apresentou um aumento de 5,3% (+2290,4 milhões de euros) face ao período homólogo. Este resultado reflete sobretudo o desempenho da receita do IRC, cujo crescimento se situou nos 23,5% face ao período homólogo (+1481,6 milhões de euros), em linha com o aumento verificado nos últimos meses. Também o IVA (+1,7%; 296,4 milhões de euros), o ISP (+9,7%; +222,9 milhões de euros) e o Imposto do Selo (+10,9%; +159,4 milhões de euros) contribuíram para o crescimento da receita. Se incluirmos os efeitos dos pagamentos relativos ao regime de ativos por impostos diferidos de IRC (+117 milhões de euros) de fevereiro de 2024 e a prorrogação do pagamento de IVA (+41,2 milhões de euros em setembro de 2023 e +544,7 milhões de euros em setembro de 2024), a receita fiscal cresceu 6,8% (+2910,9 milhões de euros) em termos acumulados. A receita do IRC corrigida de efeitos aumentou 25,3% (+1598,6 milhões de euros) e a receita do IVA aumentou 4,7% (+799,9 milhões de euros).

No mês de setembro, a receita fiscal líquida do subsector Estado ascendeu a 8945,5 milhões de euros, registando-se um aumento face ao mês homólogo de 1082,6 milhões de euros (+13,8%).

Relativamente aos impostos diretos, verificou-se um aumento da receita de 647,6 milhões de euros (+18,2%). A receita do IRS registou um aumento de 367,6 milhões de euros (+23,2%), enquanto a receita do IRC aumentou 300,8 milhões de euros (+16,3%), alavancada pelo recebimento dos segundos pagamentos por conta, cujo aumento se encontra em linha com o verificado nos primeiros pagamentos por conta.

No que respeita aos impostos indiretos, verificou-se uma variação positiva no valor de 435 milhões de euros (+10,1%). Este resultado ficou a dever-se sobretudo ao aumento da receita do IVA, no valor de 429,1 milhões de euros (+12,5%), e do Imposto sobre o Tabaco, em 12,1 milhões de euros (+4,5%), que mais do que compensaram as ligeiras quedas das receitas do ISP (-6,5%; -21,1 milhões de euros) e do Imposto sobre Veículos (-7%; -2,2 milhões de euros).

**Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Impostos diretos</b>	<b>19 845,0</b>	<b>21 407,0</b>	<b>914,5</b>	<b>1 562,1</b>	<b>5,6</b>	<b>7,9</b>	<b>3,6</b>
- IRS	13 102,9	13 245,4	-224,3	142,5	-1,9	1,1	0,3
- IRC	6 315,7	7 797,3	1 180,1	1 481,6	26,4	23,5	3,4
- Outros	426,4	364,4	-41,3	-62,1	-13,7	-14,6	-0,1
<b>Impostos indiretos</b>	<b>23 237,1</b>	<b>23 965,4</b>	<b>250,2</b>	<b>728,3</b>	<b>1,3</b>	<b>3,1</b>	<b>1,7</b>
- ISP	2 302,8	2 525,7	244,0	222,9	12,3	9,7	0,5
- IVA	17 095,5	17 391,9	-175,7	296,4	-1,3	1,7	0,7
- Imposto sobre veículos (ISV)	362,1	350,4	-9,6	-11,7	-2,9	-3,2	0,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	1 173,3	1 191,6	6,2	18,3	0,7	1,6	0,0
- IABA	249,8	264,2	12,0	14,4	5,6	5,8	0,0
- Imposto do Selo	1 466,2	1 625,6	153,1	159,4	11,7	10,9	0,4
- Imposto Único de Circulação (IUC)	365,0	392,2	18,7	27,2	5,6	7,5	0,1
- Outros	222,4	223,9	1,4	1,5	0,7	0,7	0,0
<b>Receita fiscal (RF)</b>	<b>43 082,0</b>	<b>45 372,4</b>	<b>1 164,7</b>	<b>2 290,4</b>	<b>3,3</b>	<b>5,3</b>	
<b>RF corrigida de efeitos</b>	<b>43 123,2</b>	<b>46 034,1</b>	<b>1 663,4</b>	<b>2 910,9</b>	<b>4,7</b>	<b>6,8</b>	
IRC ajustado	6 315,7	7 914,3	1 297,0	1 598,6	29,0	25,3	
IVA ajustado	17 136,7	17 936,6	206,2	799,9	1,5	4,7	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de -0,9% (-107,5 milhões de euros) em setembro, face ao período homólogo. Excluindo o efeito dos ativos por impostos diferidos, os reembolsos fiscais diminuíram -1,9% (-224,5 milhões de euros), em resultado sobretudo da quebra dos reembolsos do IVA em -12,2% (-852,9 milhões de euros). Por outro lado, os reembolsos cresceram, tanto no IRS (+6,3%; 194,8 milhões de euros), como no IRC (+27,9%; 473,2 milhões de euros).

**Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Impostos diretos</b>	<b>4 816,6</b>	<b>5 483,4</b>	<b>528,1</b>	<b>666,8</b>	<b>11,1</b>	<b>13,8</b>	<b>5,6</b>
IRS	3 114,6	3 309,4	157,4	194,8	5,1	6,3	1,6
IRC	1 696,3	2 169,5	369,7	473,2	22,4	27,9	4,0
Outros	5,7	4,4	0,9	-1,3	32,7	-22,1	0,0
<b>Impostos indiretos</b>	<b>7 105,7</b>	<b>6 331,4</b>	<b>-657,0</b>	<b>-774,3</b>	<b>-9,9</b>	<b>-10,9</b>	<b>-6,5</b>
ISP	90,4	163,1	51,7	72,7	57,5	80,4	0,6
IVA	6 963,7	6 110,8	-715,7	-852,9	-11,1	-12,2	-7,2
Imposto sobre veículos (ISV)	7,2	3,2	-3,8	-4,0	-60,1	-55,5	0,0
Imposto sobre o tabaco (IT)	12,9	20,8	7,7	7,9	59,3	60,8	0,1
IABA	0,2	0,8	0,5	0,5	208,0	239,1	0,0
Imposto do Selo	28,7	30,7	3,1	1,9	12,7	6,8	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	2,4	1,9	-0,4	-0,4	-19,0	-18,3	0,0
Outros	0,2	0,2	0,0	0,0	-14,5	-14,5	0,0
<b>Receita fiscal</b>	<b>11 922,3</b>	<b>11 814,7</b>	<b>-129,0</b>	<b>-107,5</b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,9</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

### II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 9,8%, fundamentalmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (10,1%<sup>42</sup>).

De referir ainda o incremento das contribuições para a CGA (7,6%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras<sup>43</sup>, pela variação do número de subscritores da CGA<sup>44</sup> e pelo aumento da massa salarial em cerca de 31 milhões de euros em setembro de 2024 (com o valor absoluto de 807,7 milhões de euros em setembro de 2024), face ao mês homólogo de 2023.

### II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** diminuiu 6%, influenciada pelo efeito de base da compensação recebida pela CGA em março de 2023, no âmbito da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo este efeito, esta receita cresceu 16,2%, em resultado, principalmente, do comportamento do conjunto das tipologias de receita incluídas no agregado das restantes receitas (74,3%), dos rendimentos da propriedade (38,3%) e das transferências (11,7%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** relevaram um incremento de 3%, em resultado da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se o nível de cobrança na Administração Local, de taxas específicas das autarquias, e os juros de mora da Segurança Social, recebidos de diversas entidades que se encontravam em dívida na respetiva conta corrente. Menciona-se ainda o acréscimo de cobrança da taxa de segurança pela Autoridade Nacional da Aviação Civil, associada ao aumento da atividade da aviação civil, a nível nacional e internacional, e da que resulta dos prémios de seguros, pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- Os **rendimentos da propriedade** cresceram 38,3%, em grande parte devido à entrega dos dividendos da Caixa Geral de Depósitos ao Estado<sup>45</sup>, impacto minorado pelo efeito de base da entrega dos dividendos do Banco de Portugal no ano de 2023<sup>46</sup>. Excluindo estas receitas, ter-se-ia verificado um crescimento de 23,7%, salientando-se os juros auferidos pela Segurança Social, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social<sup>47</sup>.

<sup>42</sup> Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), em setembro de 2024 só está disponível a informação processada a agosto de 2024 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em julho de 2024). No mês de agosto, registou-se um crescimento homólogo de 2,5% no número de trabalhadores por conta de outrem e de 7,5% no valor das remunerações declaradas. A receita cobrada em processo executivo, registou um acréscimo de 56,6 milhões de euros no valor cobrado até agosto do ano em curso, relativamente ao mesmo período de 2023.

<sup>43</sup> Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

<sup>44</sup> Redução de 14 586 subscritores com remuneração em setembro de 2024, face a setembro de 2023 (366 970 subscritores em setembro de 2024).

<sup>45</sup> No valor de 651,5 milhões de euros em 2024, dos quais 414,5 milhões de euros entregues em junho e 237 milhões de euros em agosto, face aos 202 milhões de euros entregues no ano de 2023.

<sup>46</sup> No valor de 187,9 milhões de euros.

<sup>47</sup> A variação está relacionada com o aumento do montante de ativos sob gestão do FEFSS e com o aumento da componente de dívida estrangeira (que rondam os 38,8% e 29,1%, respetivamente, em setembro de 2024 vs setembro de 2023). Adicionalmente, a carteira sofreu alterações na sua composição, o que tem impacto no mês em que os juros são pagos, bem como no seu cupão.

- As **transferências** evidenciaram uma quebra de 37,6%, influenciadas pelo efeito de base da compensação recebida pela CGA em março de 2023, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Removido este efeito, ter-se-ia registado um aumento de 11,7%, em particular das transferências de fundos europeus (+15,3%), com enfoque nas relativas ao PRR da Administração Central e Segurança Social (+42,9%).

Para o crescimento das transferências de fundos europeus contribuíram, em especial, as obtidas pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., devido a desembolsos significativos do PRR, sobretudo para investimentos do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1.º Direito). De realçar ainda as transferências para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., essencialmente relacionadas com o início da execução de pagamentos no âmbito do PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027 e a execução do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, atenuadas pela cessação em 2024 dos pagamentos referentes ao impacto geopolítico no âmbito do FEADER e pela diminuição dos pagamentos do FEAMP, que entrou na fase final de execução.

De mencionar, ainda, no âmbito da execução do PRR, as transferências para a Região Autónoma dos Açores, para o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., para investimentos de modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissionais<sup>48</sup>, e para as Comissões de Coordenação Regional e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo e do Centro, resultantes dos contratos celebrados com os municípios no âmbito dos projetos “Escolas novas ou renovadas”.

Em sentido oposto, refere-se a redução da receita de transferências registada pelo IAPMEI, associada a projetos do PRR, devido ao efeito de base de 2023, em que foi reconhecida receita orçamental respeitante aos projetos “Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes”, atenuada pelo acréscimo em 2024 da execução do projeto “Descarbonização da Indústria”.

Nas outras transferências, saliência para o decréscimo ocorrido no Fundo de Resolução, relacionado com o facto de não se terem cobrado novas contribuições às instituições participantes no Fundo Único de Resolução (FUR<sup>49</sup>).

---

<sup>48</sup> Projeto “Instalação e modernização dos centros tecnológicos especializados”, tendo por objetivos a instalação e modernização de Centros Tecnológicos Especializados em escolas secundárias públicas com cursos profissionais e escolas profissionais, bem como em estabelecimentos de ensino privado e cooperativo que oferecem ensino profissional.

<sup>49</sup> Devido aos meios financeiros disponíveis do FUR terem atingido a 31 de dezembro de 2023 o nível alvo estabelecido no artigo 69.º, n.º 1, do Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (MUR), correspondente a 1% do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas em todos os Estados-Membros participantes.

**Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Transferências da União Europeia</b>	<b>3 530,2</b>	<b>4 069,0</b>	<b>505,9</b>	<b>538,8</b>	<b>15,7</b>	<b>15,3</b>	<b>7,9</b>
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	122,9	351,5	228,6	228,6	186,1	186,1	3,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	254,8	333,5	79,7	78,6	34,2	30,9	1,1
Administração Regional	147,5	218,9	63,4	71,4	49,5	48,4	1,0
Instituto de Gestão Financeira da Educação	30,2	93,9	67,9	63,7	-	211,1	0,9
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	3,1	66,5	36,2	63,4	-	-	0,9
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Regional do Centro	8,3	52,9	0,0	44,6	0,0	-	0,7
Fundo Ambiental	39,4	83,5	27,5	44,1	76,5	111,9	0,6
Direção-Geral do Ensino Superior	20,6	53,3	32,7	32,7	159,1	159,1	0,5
Força Aérea	5,7	35,7	30,3	30,0	-	-	0,4
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	31,6	54,2	22,9	22,5	76,9	71,2	0,3
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	11,3	31,2	20,8	19,9	201,0	175,9	0,3
Administração Local	500,4	509,6	37,5	9,2	8,6	1,8	0,1
Marinha	6,1	6,2	49,1	0,1	-	1,4	0,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	544,2	455,9	-94,5	-88,3	-18,3	-16,2	-1,3
Administração Central do Sistema de Saúde	98,8	53,2	-45,6	-45,6	-46,2	-46,2	-0,7
Metro do Porto	107,5	67,5	-40,0	-40,0	-37,2	-37,2	-0,6
Metropolitano de Lisboa	28,1	3,7	-25,6	-24,4	-93,5	-86,9	-0,4
Segurança Social	677,8	658,3	-16,2	-19,5	-2,6	-2,9	-0,3
Infraestruturas de Portugal	164,6	145,5	-37,6	-19,1	-25,6	-11,6	-0,3
Outras	727,4	794,4	68,9	67,0	10,4	9,2	1,0
<b>Outras transferências</b>	<b>3 308,9</b>	<b>199,3</b>	<b>-3 112,0</b>	<b>-3 109,6</b>	<b>-94,4</b>	<b>-94,0</b>	<b>-45,5</b>
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	3 018,3	8,2	-3 010,4	-3 010,1	-99,7	-99,7	-44,0
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	161,1	38,5	-122,6	-122,6	-76,1	-76,1	-1,8
Outras	129,5	152,6	21,0	23,1	18,1	17,8	0,3
<b>Total</b>	<b>6 839,1</b>	<b>4 268,3</b>	<b>-2 606,2</b>	<b>-2 570,8</b>	<b>-39,9</b>	<b>-37,6</b>	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As  **vendas de bens e serviços correntes**  registaram um incremento de 3,9%, sendo de destacar o aumento da receita da Construção Pública, E.P.E., devido ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP<sup>50</sup>), para obras/manutenção de escolas, da Infraestruturas de Portugal, S.A., relacionado com o pagamento da tarifa de utilização ferroviária e outros serviços por parte dos operadores ferroviários, em especial a CP – Comboios de Portugal, E.P.E., e da Administração Local. De mencionar, em sentido inverso, o decréscimo da receita obtida pelo Fundo Ambiental no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, influenciada pelo perfil intra-anual e datas

<sup>50</sup> Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível iniciar a faturação da RCP. Em 2024, essa faturação começou logo no início do ano, tendo-se recebido até setembro de 2024 o montante acumulado de 93,1 milhões de euros, a que acrescem 14,8 milhões de euros relativos ao ano anterior.

de ocorrência dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão<sup>51</sup>.

- As **vendas de bens de investimento** reduziram 26,9%, influenciadas por efeitos de base da receita de 2023 da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.<sup>52</sup>, da Oitante, S.A.<sup>53</sup>, e da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.<sup>54</sup>. Em sentido oposto, de mencionar a receita registada em 2024 pela WIL – Projetos Turísticos, S.A., e o acréscimo da receita da Administração Local, em especial das Câmaras Municipais de Oeiras<sup>55</sup> e de Felgueiras<sup>56</sup>.
- O acréscimo do agregado das **restantes receitas** (74,3%) baseou-se no comportamento das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP<sup>57</sup>), das outras receitas correntes, e das outras receitas de capital, particularmente influenciado, em 2024, pelas devoluções ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros<sup>58</sup>), e do saldo da gerência de 2023 (33 milhões de euros), pela CGA, ambas em RNAP, bem como pelo exercício do direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), fundamentalmente pelo Fundo de Resolução, relativos ao Novo Banco, como também pelo *Haitong International Holdings Limited*, relativos ao *Haitong Bank*, ambos em outras receitas de capital. Excluindo estas operações, este agregado teria registado um crescimento de 39,5%.

<sup>51</sup> Em termos acumulados, de janeiro a setembro de 2024 foram leiloadas 6,023 milhões de licenças gerais de emissão (menos 270 mil licenças que até setembro de 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 64,39 euros/licença de emissão (tinha sido de 85,98 euros até setembro de 2023). Quanto às licenças de emissão de aviação, também em termos acumulados, foram leiloadas 217,5 mil licenças (mais 32,5 mil licenças que em 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 63,89 euros/licença de emissão (tinha sido de 83,03 euros até setembro de 2023).

<sup>52</sup> Originada pela venda de material circulante *Euratom*, que em 2023 foi superior a 2024.

<sup>53</sup> Devido ao menor volume de venda de ativos imobiliários verificada em 2024, que decorre principalmente do menor número de *stock* de ativos em venda na carteira da Oitante e também da sua menor liquidez.

<sup>54</sup> Receita de janeiro de 2023, com origem num pagamento da Câmara Municipal de Santarém, contemplado num acordo entre essas duas partes relativo à revogação de Contratos Promessa de Compra e Venda de Imóveis.

<sup>55</sup> Resultante da escritura de venda, por hasta pública, de um terreno do Município de Oeiras a uma sociedade não financeira.

<sup>56</sup> Respeitante a venda de terrenos.

<sup>57</sup> Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

<sup>58</sup> Nos termos do Despacho n.º 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário de República, 2.ª Série, n.º 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).

**Quadro 17. Restantes receitas**  
 Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	ago	set	ago	set	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>327,5</b>	<b>608,3</b>	<b>216,0</b>	<b>280,8</b>	<b>69,9</b>	<b>85,7</b>	<b>26,0</b>
Administração Local	42,0	145,8	64,6	103,9	166,2	247,4	9,6
Finanças	38,6	138,4	97,8	99,8	267,0	258,4	9,2
Saúde	41,9	122,9	63,6	81,0	200,3	193,2	7,5
Defesa	33,9	70,6	34,2	36,7	104,1	108,0	3,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	39,8	2,6	-37,1	-37,2	-94,1	-93,5	-3,4
Infraestruturas e Habitação	79,9	59,0	-22,9	-20,9	-28,8	-26,2	-1,9
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>45,7</b>	<b>175,3</b>	<b>135,2</b>	<b>129,6</b>	<b>364,5</b>	<b>283,6</b>	<b>12,0</b>
<b>Recursos próprios comunitários</b>	<b>228,3</b>	<b>243,3</b>	<b>13,1</b>	<b>15,0</b>	<b>6,5</b>	<b>6,6</b>	<b>1,4</b>
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)</b>	<b>477,2</b>	<b>853,3</b>	<b>380,3</b>	<b>376,1</b>	<b>84,0</b>	<b>78,8</b>	<b>34,9</b>
Administração Central:	306,3	669,8	359,0	363,5	121,0	118,7	33,7
<i>Restituições da contribuição financeira para a UE</i>	<i>109,5</i>	<i>149,0</i>	<i>39,5</i>	<i>39,5</i>	<i>36,1</i>	<i>36,1</i>	<i>3,7</i>
<i>Saldos de gerência anterior</i>	<i>110,0</i>	<i>184,8</i>	<i>74,9</i>	<i>74,9</i>	<i>68,1</i>	<i>68,1</i>	<i>6,9</i>
<i>Outras</i>	<i>86,9</i>	<i>336,0</i>	<i>244,6</i>	<i>249,1</i>	<i>316,4</i>	<i>286,7</i>	<i>23,1</i>
Segurança Social	142,9	155,0	24,0	12,1	18,4	8,5	1,1
Administração Regional	3,7	10,0	2,9	6,3	81,8	170,0	0,6
Administração Local	24,3	18,5	-5,6	-5,8	-25,3	-23,9	-0,5
<b>Total</b>	<b>1 078,6</b>	<b>1 880,2</b>	<b>744,5</b>	<b>801,5</b>	<b>74,4</b>	<b>74,3</b>	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O comportamento das RNAP, com um aumento de 28,3%, excluindo as devoluções acima referidas, encontra-se essencialmente influenciado pelo maior valor das associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (acréscimo de 45,5 milhões de euros), relacionadas com o aumento do montante atribuído pela nova LPM (Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto) para o ano de 2023, que não foi possível executar no mesmo ano, também em razão das características e elevado valor dos respetivos projetos estruturantes<sup>59</sup>.

Contribuiu ainda o aumento das restituições da contribuição financeira para a União Europeia (39,5 milhões de euros), que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos retificativos adotados no final do ano anterior e de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores (2021 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas.

A execução das outras receitas correntes resultou, fundamentalmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, para além dos recebimentos pela Administração Local, no âmbito da nova medida da gratuidade dos passes para estudantes<sup>60</sup>, os prémios (comissões) de garantia provenientes de operações de crédito à

<sup>59</sup> Navio Reabastecedor; Navios Patrulha Oceânicos e Navios Patrulha Costeiros.

<sup>60</sup> Prevista no Anexo I, n.º 118, a que se refere o artigo 7.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), conforme operacionalização estabelecida pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, relativo à gratuidade dos passes 4\_18 e Sub23 destinados, respetivamente, a estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário e a estudantes do ensino superior.

exportação, nomeadamente ao abrigo da Convenção Portugal Angola, ou os recebimentos pela ACSS, no âmbito dos protocolos com a indústria farmacêutica.

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital, com uma quebra de 11% sem o efeito provocado pelo exercício de direito potestativo referido acima, resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).



# III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



### III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em setembro, o **saldo** do SNS situou-se em -493,2 milhões de euros, representando uma deterioração de 145,3 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da despesa em 8,9% superior ao crescimento da receita de 7,7%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA set (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			ago	set	ago	set	
Transferências correntes	9 333,1	10 004,3	588,8	671,2	7,1	7,2	6,9
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	9 164,8	9 938,4	682,0	773,6	8,4	8,4	8,0
Jogos Sociais	85,3	82,2	-3,1	-3,1	-3,6	-3,6	0,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	75,5	81,1	3,7	5,6	5,5	7,4	0,1
Taxas Moderadoras	21,9	15,9	-5,2	-6,0	-26,8	-27,4	-0,1
Outros Impostos e Taxas	115,7	128,0	13,0	12,3	12,8	10,6	0,1
Outras receitas	96,9	166,8	50,9	69,9	62,7	72,1	0,7
<b>Receita total</b>	<b>9 728,4</b>	<b>10 478,3</b>	<b>648,1</b>	<b>749,9</b>	<b>7,5</b>	<b>7,7</b>	
Despesas com pessoal	4 187,8	4 705,2	441,8	517,4	11,9	12,4	5,1
Fornecimentos e serviços externos	5 576,8	5 888,5	238,6	311,7	4,8	5,6	3,1
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	1 373,8	1 514,4	80,2	140,6	6,5	10,2	1,4
Material de consumo clínico	552,0	587,6	28,4	35,6	5,8	6,4	0,4
Produtos vendidos em farmácias	1 270,7	1 332,1	54,9	61,4	4,9	4,8	0,6
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	941,8	914,5	-12,7	-27,3	-1,5	-2,9	-0,3
Serviços Especializados	543,3	594,3	48,3	51,0	10,1	9,4	0,5
Parcerias público-privadas (PPP)	101,0	126,9	12,1	25,9	13,5	25,6	0,3
Outra despesa	311,7	377,8	55,4	66,1	21,4	21,2	0,7
<b>Despesa total</b>	<b>10 076,3</b>	<b>10 971,5</b>	<b>735,8</b>	<b>895,2</b>	<b>8,3</b>	<b>8,9</b>	
<b>Saldo</b>	<b>-347,9</b>	<b>-493,2</b>	<b>-87,7</b>	<b>-145,3</b>			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

A **despesa** apresenta um crescimento de 8,9%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (12,4%)<sup>61</sup>, dos fornecimentos e serviços externos (5,6%) e da outra despesa (21,2%). O aumento das despesas com pessoal reflete, sobretudo, o impacto das valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas, do novo regime jurídico da dedicação plena no SNS, da nova carreira de técnico auxiliar de saúde e da transição das Unidades de Saúde Familiar (USF) modelo A e das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, para USF modelo B, bem como de alterações de posicionamento remuneratório. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos farmacêuticos (10,2%), em face de novas terapêuticas aprovadas, da variação de preços e do aumento do consumo de diversos medicamentos; (ii) produtos vendidos em farmácias (4,8%), indicando um

<sup>61</sup> Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS diminuiu, em setembro 2024, 0,3% (-496 trabalhadores), ainda que os profissionais de saúde tenham aumentado 0,7% (677 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

aumento de prescrições na medicação; (iii) serviços especializados (9,4%) que incluem os encargos com os médicos e enfermeiros prestadores de serviços para assegurarem serviços de urgência e atividade assistencial, entre outros; e (iv) material de consumo clínico (6,4%), justificado pela atividade assistencial. A outra despesa reflete, essencialmente, o aumento das transferências para entidades fora do SNS e do investimento, influenciado pela construção do novo Hospital Central do Alentejo.

O crescimento de 7,7% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (8,4%).

## III.2. Operações com ativos financeiros

Em setembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 94,5 milhões de euros, referentes, sobretudo, à dotação de capital na Infraestruturas de Portugal, S.A. (56,5 milhões de euros), à execução de garantias (17,2 milhões de euros), bem como a empréstimos de médio e longo prazo a países terceiros (15 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	ago/24	set/24	2024
<b>Empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>56,0</b>	<b>16,7</b>	<b>503,8</b>
Serviços e Fundos Autónomos	56,0	0,0	375,2
Entidades Públicas Reclassificadas	0,0	1,7	1,7
Administração Regional	0,0	0,0	110,0
Países terceiros	0,0	15,0	17,0
<b>Dotações de capital</b>	<b>129,3</b>	<b>61,9</b>	<b>1 838,8</b>
Entidas públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades públicas reclassificadas	129,3	61,9	1 485,8
Fundos públicos	0,0	0,0	10,0
Outros Fundos	0,0	0,0	0,0
<b>Aquisição de Participações</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,5</b>
<b>Execução de garantias</b>	<b>0,1</b>	<b>17,2</b>	<b>78,5</b>
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>15,2</b>	<b>-1,3</b>	<b>59,9</b>
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>200,7</b>	<b>94,5</b>	<b>2 483,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Nota: A despesa mensal de setembro de 2024 relativa às "Participações em organizações internacionais" apresenta um valor negativo devido a acerto de diferenças cambiais.

Até setembro de 2024, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 2483,5 milhões de euros, repartidos, maioritariamente, entre dotações de capital (1838,8 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (503,8 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

**Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 047,9	0,0	1 047,9
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	313,4	1,7	315,1
IAPMEI, I.P.	0,0	300,0	300,0
Administração Regional	0,0	110,0	110,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	108,6	0,0	108,6
IHRU, I.P.	0,0	75,2	75,2
Países Terceiros	0,0	17,0	17,0
EDIA, S.A.	10,4	0,0	10,4
Fundos Públicos	10,0	0,0	10,0
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.	5,5	0,0	5,5
Outros Fundos	0,0	0,0	0,0
	<b>1 838,8</b>	<b>503,8</b>	<b>2 342,6</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Em setembro, a **receita** de ativos financeiros situou-se em 31,3 milhões de euros, provenientes maioritariamente do recebimento de participação em lucros do Fundo de Apoio Municipal (13,5 milhões de euros) e de juros referentes ao empréstimo concedido à Grécia (8,6 milhões de euros).

Até setembro de 2024, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 987,3 milhões de euros, dos quais:

- 732,9 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque, para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos (651,5 milhões de euros) e para os juros recebidos da Grécia (26,7 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (20 milhões de euros) e da Administração Local (7,5 milhões de euros);
- 227,8 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Administração Local (97,4 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (58,1 milhões de euros), da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (35 milhões de euros) e do Fundo de Apoio Municipal (30 milhões de euros).

**Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	ago/24	set/24	2024
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>254,2</b>	<b>23,9</b>	<b>732,9</b>
Juros	16,7	10,4	64,2
Dividendos	237,4	13,5	668,7
<b>Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>29,1</b>	<b>3,8</b>	<b>227,8</b>
<b>Recuperação de créditos garantidos</b>	<b>17,7</b>	<b>0,0</b>	<b>22,3</b>
<b>Outros ativos financeiros</b>	<b>0,0</b>	<b>3,6</b>	<b>4,4</b>
<b>Total</b>	<b>300,9</b>	<b>31,3</b>	<b>987,3</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

### III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

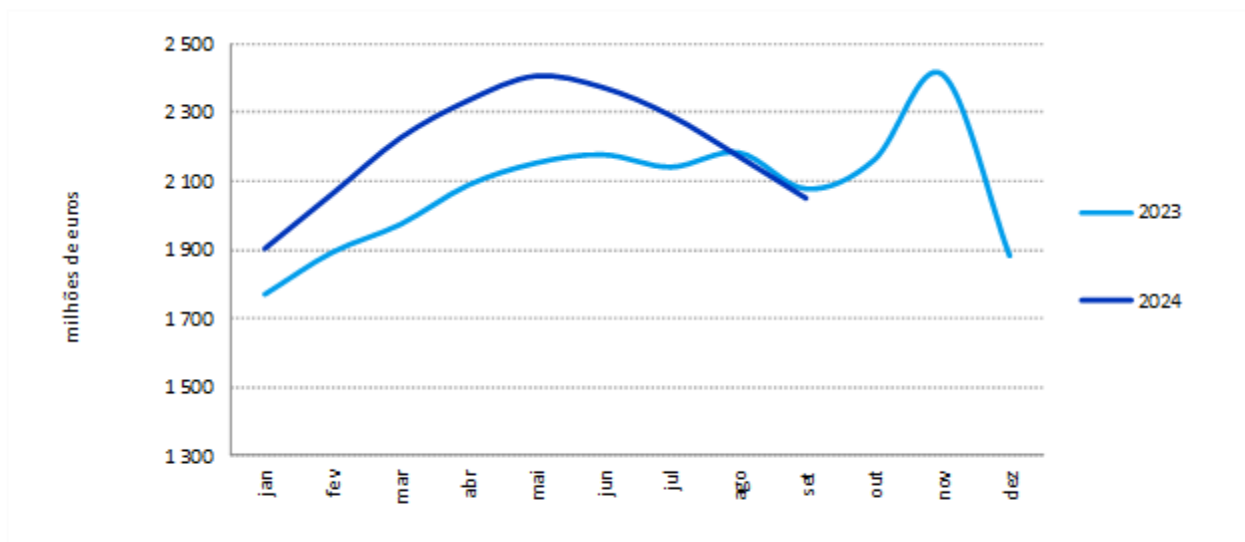
Em setembro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)<sup>62</sup> situou-se em 2051,2 milhões de euros<sup>63</sup>, tendo registado uma diminuição de 25,4 milhões de euros face ao período homólogo, justificado pela diminuição verificada na Administração Local (-65,3 milhões de euros) e na Administração Regional (-2,6 milhões de euros), parcialmente anulada pelo aumento registado na Administração Central (42,4 milhões de euros).

A evolução evidenciada resulta sobretudo do efeito conjugado da diminuição do passivo na componente de aquisição de bens e serviços (-46,5 milhões de euros) e outras despesas (-35,1 milhões de euros) com o aumento verificado em aquisição de bens de capital (35,6 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (27,1 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se uma diminuição de 122,7 milhões de euros que resulta, em grande medida, da diminuição registada na Administração Local (-106,2 milhões de euros) e na Administração Central (-37,1 milhões de euros), atenuada pelo aumento verificado na Administração Regional (20,6 milhões de euros).

Por componente, a evolução mensal é sobretudo explicada pela diminuição em aquisição de bens e serviços (-62,1 milhões de euros), outras despesas (-41,8 milhões de euros) e aquisição de bens de capital (-40,5 milhões de euros).

Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



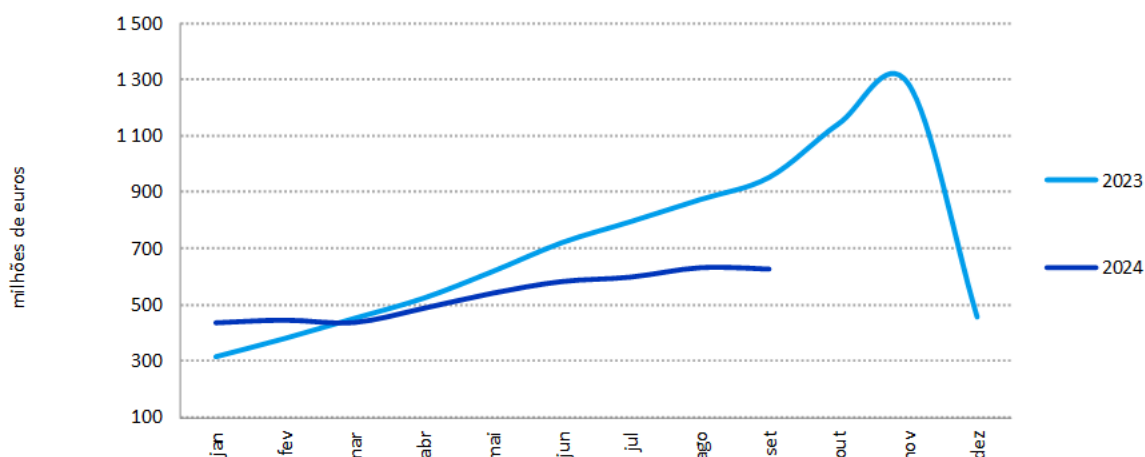
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No final de setembro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 626,7 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 326,7 milhões de euros relativamente ao período homólogo e de 4,6 milhões de euros face ao mês anterior.

<sup>62</sup> Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

<sup>63</sup> O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução homóloga é justificada pela diminuição em todos os subsectores com exceção da Administração Regional, destacando-se a área da saúde (-278,4 milhões de euros) e a Administração Central excluindo o subsector da Saúde (34,8 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se na Administração Central excluindo o subsector da Saúde (-73,3 milhões de euros), contrariada pela evolução nas Unidades de Saúde EPE (68,2 milhões de euros).

### III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

No âmbito do impacto do choque geopolítico, apurou-se uma diminuição de 937,5 milhões de euros na receita efetiva e um crescimento de 982,9 milhões de euros na despesa efetiva.

Na receita, realça-se a perda de receita fiscal, em particular, na medida do ISP equivalente à descida do IVA para 13%, com um impacto no montante de 569,6 milhões de euros, bem como a medida de devolução da receita adicional de IVA via ISP, no valor de 215 milhões de euros.

Quanto à despesa, referência para a medida de alocação de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução de tarifa, no montante de 566 milhões de euros, seguida do apoio extraordinário à renda, no montante de 235,4 milhões de euros e da contribuição para o programa de apoio à Ucrânia, no montante de 100,3 milhões de euros<sup>64</sup>.

<sup>64</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.

## Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Medidas impacto do choque geopolítico	Adm. Central	Seg. Social	Total
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	569,6		569,6
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	215,0		215,0
Redução do IVA da Eletricidade	67,5		67,5
IVA Zero (valor estimado)	57,1		57,1
Apoio setor agrícola	28,3		28,3
<b>Total da receita efetiva</b>	<b>937,5</b>	<b>0,0</b>	<b>937,5</b>
Alocação de verbas no SEN para redução de tarifa	566,0		566,0
Apoio extraordinário à renda		235,4	235,4
Apoio à Ucrânia	100,3		100,3
Apoio ao setor dos transportes públicos de passageiros	40,7		40,7
Complemento excecional de pensão	23,2	0,5	23,7
Apoios ao setor das pescas	7,2		7,2
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis		4,1	4,1
Apoio a refugiados da Ucrânia	1,9		1,9
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens		1,9	1,9
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente		0,6	0,6
Outros encargos	1,0		1,0
<b>Total da despesa efetiva</b>	<b>740,4</b>	<b>242,5</b>	<b>982,9</b>
<b>Total</b>	<b>1 677,9</b>	<b>242,5</b>	<b>1 920,4</b>

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira; Ministério das Finanças; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais.

### III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

**Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais**

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CP vs CP*
	2023	2024	VHA	2023	2024	VHA	VHA
<b>Efeito na Receita</b>	<b>3 562</b>	<b>176</b>	<b>-3 386</b>	<b>44</b>	<b>545</b>	<b>500</b>	<b>3 886</b>
[1] Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	2	3	1	0	0	0	-1
[2] Flexibilização de pagamentos de impostos	484	0	-484	41	545	504	987
[3] Flexibilização de pagamentos de contribuições sociais	3	0	-3	0	0	0	3
[4] RNAP - Contribuição financeira UE	55	49	-6	0	0	0	6
[5] Transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA	3 018	0	-3 018	0	0	0	3 018
[6] Ativos por impostos diferidos	0	-117	-117	0	0	0	117
[7] RNAP - Saldos de gerência	0	33	33	0	0	0	-33
[8] Recuperação de créditos garantidos BPP	0	0	0	3	0	-3	-3
[9] Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	208	208	0	0	0	-208
<b>Efeito na Despesa</b>	<b>0</b>	<b>794</b>	<b>794</b>	<b>56</b>	<b>383</b>	<b>328</b>	<b>-466</b>
[10] Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-19	0	19	19
[11] Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	0	566	566	0	366	366	-200
[12] Decisão judicial da Barragem do Fridão	0	228	228	0	0	0	-228
[13] Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	0	0	74	17	-57	-57
<b>Impacto no Saldo</b>	<b>3 562</b>	<b>-617</b>	<b>-4 179</b>	<b>-12</b>	<b>161</b>	<b>173</b>	<b>4 352</b>

Nota: [\*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

Observações:

[1] e [10] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.

[2] e [3] Os pagamentos de impostos ([2]) a realizar no futuro em prestações são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Em contas nacionais são considerados os planos prestacionais aprovados no ano, expurgados dos pagamentos de planos aprovados no ano anterior. Em contabilidade pública são registados os pagamentos efetuados no ano, independentemente do ano de aprovação dos planos prestacionais. Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([3]).

[4] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) – Contribuição financeira UE: em janeiro de 2023 e 2024 ocorreram restituições de receita relativa à contribuição financeira para a UE, na sequência do orçamento rectificativo da UE aprovado em 2022 e 2023, respetivamente. Em contas nacionais, o valor é abatido à despesa com a contribuição financeira para a UE do ano a que diz respeito, neste caso no 4.º trimestre de 2022 e 2023.

[5] O recebimento de um montante único (lump sum) para compensar a transferência das responsabilidades decorrentes da transferência de um fundo de pensões para a esfera das Administrações Públicas não tem impacto no saldo em contas nacionais, uma vez que a receita inicial é registada como um adiantamento (operação financeira), sendo esta receita reconhecida ao longo dos anos, à medida que se procede ao pagamento das pensões que lhe estão subjacentes.

[6] A conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento em que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024.

[7] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) – Saldos de gerência (CGA): em contas nacionais as RNAP com origem em saldos de gerência não são registadas na receita.

[8] A recuperação de valores relativos a execuções de garantias concedidas ao Banco Privado Português é registada em contas nacionais como receita efetiva em transferências de capital, uma vez que a sua concessão foi registada como despesa (em contabilidade pública corresponde a receita de ativos financeiros).

[9] e [13] Em outubro de 2023 e julho de 2024 foram restituídas as verbas alocadas ao Sistema Nacional de Gás, para a criação de um regime transitório de estabilização de preço que foram transferidas para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás em dezembro de 2022, mas não utilizadas, que em contabilidade pública foram registadas na receita como Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP). Em contas nacionais, a transferência realizada em 2022 em contabilidade pública foi registada como um adiantamento, sem impacto na despesa, pelo que a restituição da verba não é considerada na receita. Em 2023 e 2024, em contas nacionais, as despesas associadas ao apoio ao regime de estabilização de preços do gás natural têm sido registadas à medida que as empresas recebem o benefício para a redução dos preços de gás natural, aplicáveis aos consumos realizados (o valor desta despesa para o ano de 2024 apenas se encontra disponível para o 1.º trimestre).

[11] As transferências do Fundo Ambiental para o Sistema Elétrico Nacional para redução das tarifas de eletricidade são registadas em contabilidade nacional como despesa efetiva em subsídios no momento em que o encargo é assumido, e não no momento em que são efetuados os respetivos pagamentos.

[12] As decisões judiciais são registadas em contabilidade nacional como despesa efetiva em transferências de capital no momento em que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que são efetuados os respetivos pagamentos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

# IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS



## Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga acumulada (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	9 747,1	4 703,0	78 694,4	81 768,6	68 947,3	77 065,6	3,9	11,8
Administração Central	5 861,1	394,6	60 332,8	61 641,2	54 471,7	61 246,6	2,2	12,4
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	1 704,1	-1 488,6	46 236,4	49 592,0	44 532,3	51 080,6	7,3	14,7
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	2 953,4	-71,5	10 951,0	8 706,4	7 997,5	8 777,9	-20,5	9,8
Autoridade Nacional das Comunicações	-34,8	-119,9	0,5	-8,8	35,2	111,1	-2 004,5	215,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	-89,4	-5,8	576,1	478,0	665,4	483,8	-17,0	-27,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-841,5	-743,6	1 006,2	1 103,6	1 847,7	1 847,2	9,7	0,0
Instituições de Ensino Superior	76,3	217,3	1 798,0	2 054,0	1 721,7	1 836,7	14,2	6,7
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	45,8	191,4	157,7	622,3	111,9	430,9	294,6	285,1
Segurança Social	3 886,1	4 308,3	27 438,7	30 476,1	23 552,6	26 167,8	11,1	11,1
Administração Regional	-106,5	27,9	2 096,4	2 455,2	2 202,9	2 427,2	17,1	10,2
Administração Local	692,1	974,2	8 868,0	9 958,3	8 175,9	8 984,0	12,3	9,9
<b>Administrações Públicas</b>	<b>10 332,7</b>	<b>5 705,2</b>	<b>85 152,3</b>	<b>88 853,1</b>	<b>74 819,6</b>	<b>83 148,0</b>	<b>4,3</b>	<b>11,1</b>

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2023 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE		Execução Acumulada										Orçamento Inicial												
	2023													2024											
	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Adm. Públicas													
<b>Receita corrente</b>	<b>111 396,1</b>	<b>46 159,7</b>	<b>26 392,5</b>	<b>9 820,8</b>	<b>27 438,3</b>	<b>79 900,8</b>	<b>49 327,4</b>	<b>29 960,2</b>	<b>10 932,5</b>	<b>30 475,5</b>	<b>86 317,6</b>	<b>116 815,6</b>													
Receita fiscal	65 878,2	43 082,0	506,1	4 336,2	174,3	48 098,7	45 372,4	584,3	4 539,2	169,9	50 665,9	67 266,6													
Impostos diretos	31 894,8	19 845,0	0,0	3 428,8	0,0	23 273,8	21 407,0	0,0	3 521,5	0,0	24 928,6	31 529,7													
Impostos indiretos	33 983,4	23 237,1	506,1	907,4	174,3	24 824,9	23 965,4	584,3	1 017,7	169,9	25 737,3	35 736,9													
Contribuições de Segurança Social	29 311,6	52,8	2 900,0	0,0	18 320,7	21 273,5	58,1	3 118,0	0,0	20 177,3	23 353,3	30 558,2													
Transferências correntes	2 824,5	661,9	18 504,2	3 856,1	8 342,3	1 818,1	765,9	21 368,3	4 545,8	9 284,8	2 044,3	5 283,6													
Administrações Públicas	0,0	525,9	17 656,7	3 701,0	7 662,8	0,0	575,3	20 347,0	4 373,7	8 624,4	0,0	0,0													
Outras	2 824,5	136,0	847,5	155,1	679,5	1 818,1	190,5	1 021,3	172,0	660,5	2 044,3	5 283,6													
Outras receitas correntes	13 381,7	2 363,0	4 469,1	1 617,0	601,0	8 672,9	2 957,4	4 849,0	1 821,4	843,4	10 013,7	13 605,1													
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	13,0	11,5	0,0	37,6	173,7	40,5	26,2	0,0	240,4	102,2													
<b>Receita de capital</b>	<b>6 658,9</b>	<b>76,7</b>	<b>5 640,9</b>	<b>1 134,5</b>	<b>0,4</b>	<b>5 251,5</b>	<b>264,5</b>	<b>2 872,0</b>	<b>1 474,7</b>	<b>0,7</b>	<b>2 535,5</b>	<b>5 939,7</b>													
Venda de bens de investimento	230,0	6,5	130,7	47,2	0,3	184,8	3,1	57,0	74,4	0,6	135,1	409,2													
Transferências de capital	6 338,9	64,7	5 487,5	1 069,7	0,0	5 021,0	120,0	2 797,8	1 382,6	0,0	2 224,0	5 353,6													
Administrações Públicas	0,0	6,8	1 060,8	533,4	0,0	0,0	21,0	1 273,5	781,9	0,0	0,0	0,0													
Outras	6 338,9	57,9	4 426,7	536,3	0,0	5 021,0	98,9	1 524,3	600,8	0,0	2 224,0	5 353,6													
Outras receitas de capital	90,0	5,5	22,7	17,5	0,0	45,7	141,5	17,2	16,5	0,0	175,3	64,2													
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	1,1	0,0	1,1	112,8													
<b>Receita efetiva</b>	<b>118 055,0</b>	<b>46 236,4</b>	<b>32 033,4</b>	<b>10 955,3</b>	<b>27 438,7</b>	<b>85 152,3</b>	<b>49 592,0</b>	<b>32 832,2</b>	<b>12 407,2</b>	<b>30 476,1</b>	<b>88 853,1</b>	<b>122 755,2</b>													
<b>Despesa corrente</b>	<b>100 768,8</b>	<b>42 762,5</b>	<b>24 400,7</b>	<b>8 182,1</b>	<b>23 501,3</b>	<b>68 936,0</b>	<b>48 404,5</b>	<b>27 449,3</b>	<b>9 146,6</b>	<b>26 062,4</b>	<b>76 684,9</b>	<b>110 392,6</b>													
Despesas com o pessoal	26 177,7	7 624,9	6 834,5	3 967,7	228,8	18 655,8	8 043,8	7 560,6	4 274,8	247,9	20 127,1	27 606,3													
Remunerações certas e permanentes	18 776,2	5 486,3	4 724,2	2 977,7	183,8	13 372,0	5 780,2	5 266,3	3 240,2	198,8	14 485,6	20 117,1													
Abonos variáveis ou eventuais	1 857,2	319,4	826,7	209,2	3,8	1 359,0	342,0	892,1	249,2	5,2	1 488,4	1 852,3													
Segurança Social	5 544,2	1 819,2	1 283,6	780,8	41,2	3 924,8	1 921,6	1 402,2	785,4	43,9	4 153,2	5 636,9													
Aquisição de bens e serviços	17 343,7	939,7	6 993,1	2 702,8	55,5	10 690,5	1 155,3	7 512,9	3 112,3	62,5	11 842,2	19 091,4													
Juros e outros encargos	6 736,8	4 361,7	116,0	187,3	4,8	4 564,3	4 986,2	167,2	225,8	5,4	5 050,1	7 368,3													
Transferências correntes	47 307,8	29 736,3	9 642,6	838,2	22 595,9	33 232,3	33 963,3	11 352,6	866,0	25 334,1	37 527,1	50 851,0													
Administrações Públicas	0,0	27 349,8	794,0	117,3	1 319,6	0,0	31 086,8	1 201,5	108,9	1 591,6	0,0	0,0													
Outras	47 307,8	2 386,5	8 848,6	720,9	21 276,3	33 232,3	2 876,5	10 151,0	757,1	23 742,5	37 527,1	50 851,0													
Subsídios	1 982,8	51,6	578,1	384,1	611,0	1 401,0	170,5	518,1	526,6	405,3	1 293,4	2 827,0													
Outras despesas correntes	821,5	45,4	200,5	101,9	5,4	353,2	85,3	338,0	141,1	7,2	571,7	2 621,5													
Diferenças de consolidação	398,6	2,9	35,9	0,0	0,0	38,9	0,1	0,0	0,0	0,0	273,3	27,1													
<b>Despesa de capital</b>	<b>9 699,4</b>	<b>1 769,8</b>	<b>3 475,8</b>	<b>2 187,6</b>	<b>51,3</b>	<b>5 883,6</b>	<b>2 676,1</b>	<b>3 499,6</b>	<b>2 258,4</b>	<b>105,4</b>	<b>6 463,1</b>	<b>13 991,7</b>													
Investimentos	7 386,1	218,6	2 246,5	1 878,2	27,9	4 371,1	376,8	2 198,9	1 919,2	39,5	4 534,4	11 180,3													
Transferências de capital	1 870,2	1 548,5	1 043,7	299,8	23,4	1 263,3	2 296,0	1 123,8	316,4	65,9	1 267,7	2 533,6													
Administrações Públicas	0,0	1 512,5	130,1	9,6	0,0	0,0	2 263,6	263,4	7,4	0,0	0,0	0,0													
Outras	1 870,2	36,0	913,6	290,2	23,4	1 263,3	32,4	860,4	309,0	65,9	1 267,7	2 533,6													
Outras despesas de capital	313,5	0,9	160,0	9,6	0,0	170,6	1,4	134,3	22,8	0,0	158,4	277,9													
Diferenças de consolidação	129,6	1,8	25,6	0,0	0,0	78,6	1,9	42,6	0,0	0,0	502,6	0,0													
<b>Despesa efetiva</b>	<b>110 468,2</b>	<b>44 532,3</b>	<b>27 876,5</b>	<b>10 369,7</b>	<b>23 552,6</b>	<b>74 819,6</b>	<b>51 080,6</b>	<b>30 949,0</b>	<b>11 405,0</b>	<b>26 167,8</b>	<b>83 148,0</b>	<b>124 384,3</b>													
<b>Saldo global</b>	<b>7 586,8</b>	<b>1 704,1</b>	<b>4 157,0</b>	<b>585,6</b>	<b>3 886,1</b>	<b>10 332,7</b>	<b>-1 488,6</b>	<b>1 883,2</b>	<b>1 002,2</b>	<b>4 308,3</b>	<b>5 705,2</b>	<b>-1 629,1</b>													
Despesa primária	103 731,5	40 170,7	27 760,4	10 182,4	23 547,8	70 255,3	46 094,4	30 781,7	11 179,2	26 162,4	78 097,9	117 016,0													
Saldo corrente	10 627,3	3 397,2	1 991,8	1 638,7	3 937,0	10 964,8	922,9	2 510,8	1 785,9	4 413,1	9 632,8	6 423,0													
Saldo de capital	-3 040,5	-1 693,1	2 165,1	-1 053,1	-50,9	-632,1	-2 411,5	-627,6	-783,7	-104,7	-3 927,6	-8 052,1													
Saldo primário	14 323,6	6 065,8	4 273,0	772,9	3 890,9	14 897,0	3 497,6	2 050,4	1 228,0	4 313,7	10 755,2	5 739,2													

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
<b>Receita corrente</b>	<b>3 167,7</b>	<b>3 567,6</b>	<b>1 111,7</b>	<b>3 037,1</b>	<b>6 416,8</b>	<b>6,9</b>	<b>13,5</b>	<b>11,3</b>	<b>11,1</b>	<b>8,0</b>
Receita Fiscal	2 290,4	78,2	203,0	-4,4	2 567,2	5,3	15,5	4,7	-2,5	5,3
Impostos diretos	1 562,1	0,0	92,7	0,0	1 654,8	7,9	-	2,7	-	7,1
Impostos indiretos	728,3	78,2	110,3	-4,4	912,4	3,1	15,5	12,2	-2,5	3,7
Contribuições de Segurança Social	5,3	218,0	0,0	1 856,6	2 079,8	10,0	7,5	-	10,1	9,8
Transferências correntes	104,0	2 864,1	689,7	942,5	226,2	15,7	15,5	17,9	11,3	12,4
Administrações Públicas	49,5	2 690,3	672,7	961,6	0,0	9,4	15,2	18,2	12,5	-
Outras	54,5	173,7	16,9	-19,0	226,2	40,1	20,5	10,9	-2,8	12,4
Outras receitas correntes	594,4	379,9	204,4	242,4	1 340,8	25,2	8,5	12,6	40,3	15,5
Diferenças de consolidação	173,7	27,5	14,6	0,0	202,8	-	-	-	-	-
<b>Receita de capital</b>	<b>187,8</b>	<b>-2 768,9</b>	<b>340,2</b>	<b>0,3</b>	<b>-2 716,1</b>	<b>244,9</b>	<b>-49,1</b>	<b>30,0</b>	<b>85,1</b>	<b>-51,7</b>
Venda de bens de investimento	-3,5	-73,7	27,2	0,3	-49,8	-53,3	-56,4	57,5	90,4	-26,9
Transferências de capital	55,3	-2 689,7	312,9	0,0	-2 797,0	85,4	-49,0	29,3	-	-55,7
Administrações Públicas	14,2	212,8	248,5	0,0	0,0	210,1	20,1	46,6	-	-
Outras	41,0	-2 902,5	64,5	0,0	-2 797,0	70,8	-65,6	12,0	-	-55,7
Outras receitas de capital	136,1	-5,5	-1,0	0,0	129,6	-	-24,1	-5,6	-42,5	283,6
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	1,1	0,0	1,1	-	-	-	-	-
<b>Receita efetiva</b>	<b>3 355,6</b>	<b>798,7</b>	<b>1 451,9</b>	<b>3 037,4</b>	<b>3 700,8</b>	<b>7,3</b>	<b>2,5</b>	<b>13,3</b>	<b>11,1</b>	<b>4,3</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>5 642,0</b>	<b>3 048,7</b>	<b>964,5</b>	<b>2 561,1</b>	<b>7 748,8</b>	<b>13,2</b>	<b>12,5</b>	<b>11,8</b>	<b>10,9</b>	<b>11,2</b>
Despesas com o pessoal	418,9	726,1	307,1	19,2	1 471,3	5,5	10,6	7,7	8,4	7,9
Remunerações certas e permanentes	293,9	542,1	262,5	15,1	1 113,6	5,4	11,5	8,8	8,2	8,3
Abonos variáveis ou eventuais	22,6	65,4	39,9	1,4	129,3	7,1	7,9	19,1	38,2	9,5
Segurança social	102,4	118,7	4,6	2,7	228,3	5,6	9,2	0,6	6,5	5,8
Aquisição de bens e serviços	215,6	519,8	409,4	6,9	1 151,7	22,9	7,4	15,1	12,5	10,8
Juros e outros encargos	624,5	51,2	38,4	0,6	485,8	14,3	44,1	20,5	12,5	10,6
Transferências correntes	4 226,9	1 710,0	27,8	2 738,2	4 294,8	14,2	17,7	3,3	12,1	12,9
Administrações Públicas	3 737,0	407,6	-8,4	272,0	0,0	13,7	51,3	-7,2	20,6	-
Outras	489,9	1 302,4	36,2	2 466,3	4 294,8	20,5	14,7	5,0	11,6	12,9
Subsídios	119,0	-60,0	142,4	-205,6	-107,6	230,8	-10,4	37,1	-33,7	-7,7
Outras despesas correntes	40,0	137,5	39,2	1,8	218,5	88,1	68,6	38,5	32,8	61,9
Diferenças de consolidação	-2,9	-35,9	0,0	0,0	234,4	-	-	-	-	-
<b>Despesa de capital</b>	<b>906,2</b>	<b>23,8</b>	<b>70,8</b>	<b>54,1</b>	<b>579,5</b>	<b>51,2</b>	<b>0,7</b>	<b>3,2</b>	<b>105,5</b>	<b>9,8</b>
Investimentos	158,1	-47,5	41,1	11,6	163,3	72,3	-2,1	2,2	41,8	3,7
Transferências de capital	747,6	80,1	16,6	42,5	4,4	48,3	7,7	5,5	181,1	0,3
Administrações Públicas	751,1	133,3	-2,2	0,0	0,0	49,7	102,5	-22,6	-	-
Outras	-3,6	-53,3	18,8	42,5	4,4	-9,9	-5,8	6,5	181,1	0,3
Outras despesas de capital	0,5	-25,7	13,1	0,0	-12,2	49,1	-16,1	136,0	-	-7,1
Diferenças de consolidação	0,1	17,0	0,0	0,0	423,9	-	-	-	-	-
<b>Despesa efetiva</b>	<b>6 548,2</b>	<b>3 072,5</b>	<b>1 035,3</b>	<b>2 615,2</b>	<b>8 328,3</b>	<b>14,7</b>	<b>11,0</b>	<b>10,0</b>	<b>11,1</b>	<b>11,1</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-3 192,7</b>	<b>-2 273,8</b>	<b>416,6</b>	<b>422,3</b>	<b>-4 627,5</b>					
Despesa primária	5 923,7	3 021,3	996,9	2 614,6	7 842,6	14,7	10,9	9,8	11,1	11,2
Saldo corrente	-2 474,3	519,0	147,2	476,1	-1 332,0					
Saldo de capital	-718,4	-2 792,7	269,4	-53,8	-3 295,5					
Saldo primário	-2 568,2	-2 222,6	455,1	422,9	-4 141,8					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>103 030,0</b>	<b>108 349,8</b>	<b>74 037,1</b>	<b>79 921,7</b>	<b>73,8</b>	<b>7,9</b>	<b>7,5</b>
Receita fiscal	59 876,5	61 138,9	43 762,5	46 126,7	75,4	5,4	3,0
Impostos diretos	27 128,9	26 748,5	19 845,0	21 407,0	80,0	7,9	2,0
Impostos indiretos	32 747,6	34 390,4	23 917,5	24 719,7	71,9	3,4	1,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	29 311,6	30 558,2	21 273,5	23 353,3	76,4	9,8	2,6
Transferências correntes	2 698,3	5 175,4	1 800,7	2 000,8	38,7	11,1	0,3
Administrações Públicas	191,5	192,4	137,6	128,5	66,8	-6,6	0,0
Outras	2 506,8	4 983,0	1 663,1	1 872,3	37,6	12,6	0,3
Outras receitas correntes	11 143,4	11 281,8	7 082,8	8 226,6	72,9	16,1	1,5
Diferenças de consolidação	0,0	195,5	117,7	214,2			
<b>Receita de capital</b>	<b>5 554,9</b>	<b>4 792,7</b>	<b>4 657,3</b>	<b>1 846,9</b>	<b>38,5</b>	<b>-60,3</b>	<b>-3,6</b>
Venda de bens de investimento	157,0	332,1	137,6	60,7	18,3	-55,9	-0,1
Transferências de capital	5 347,9	4 307,8	4 491,2	1 627,3	37,8	-63,8	-3,6
Administrações Públicas	7,1	22,2	6,5	4,1	18,3	-37,8	0,0
Outras	5 340,8	4 285,6	4 484,7	1 623,2	37,9	-63,8	-3,6
Outras receitas de capital	49,3	39,9	28,2	158,7	397,4	463,4	0,2
Diferenças de consolidação	0,8	112,8	0,3	0,2			
<b>Receita efetiva</b>	<b>108 584,9</b>	<b>113 142,4</b>	<b>78 694,4</b>	<b>81 768,6</b>	<b>72,3</b>	<b>3,9</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>94 232,2</b>	<b>104 185,5</b>	<b>64 711,0</b>	<b>72 074,8</b>	<b>69,2</b>	<b>11,4</b>	<b>10,7</b>
Despesas com o pessoal	20 605,9	21 710,6	14 688,1	15 852,3	73,0	7,9	1,7
Remunerações certas e permanentes	14 605,4	15 726,9	10 394,3	11 245,3	71,5	8,2	1,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 572,6	1 553,3	1 149,8	1 239,2	79,8	7,8	0,1
Segurança social	4 428,0	4 430,4	3 144,0	3 367,7	76,0	7,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	13 323,8	14 729,6	7 987,7	8 729,9	59,3	9,3	1,1
Juros e outros encargos	6 492,1	7 127,1	4 404,0	4 858,6	68,2	10,3	0,7
Transferências correntes	51 415,5	56 004,7	36 251,3	41 154,7	73,5	13,5	7,1
Administrações Públicas	5 121,0	6 222,0	3 739,9	4 384,7	70,5	17,2	0,9
Outras	46 294,5	49 782,8	32 511,4	36 770,0	73,9	13,1	6,2
Subsídios	1 453,8	2 112,4	1 071,4	921,5	43,6	-14,0	-0,2
Outras despesas correntes	674,8	2 472,2	251,3	430,5	17,4	71,3	0,3
Diferenças de consolidação	266,4	28,9	57,2	127,3			
<b>Despesa de capital</b>	<b>6 982,0</b>	<b>11 013,7</b>	<b>4 236,3</b>	<b>4 990,8</b>	<b>45,3</b>	<b>17,8</b>	<b>1,1</b>
Investimento	4 255,1	7 290,7	2 493,0	2 615,2	35,9	4,9	0,2
Transferências de capital	2 308,2	3 460,0	1 509,1	1 740,3	50,3	15,3	0,3
Administrações Públicas	843,8	1 349,2	536,1	781,6	57,9	45,8	0,4
Outras	1 464,4	2 110,8	973,1	958,7	45,4	-1,5	0,0
Outras despesas de capital	293,2	263,0	160,9	135,6	51,6	-15,7	0,0
Diferenças de consolidação	125,4		73,2	499,7			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>101 214,2</b>	<b>115 199,2</b>	<b>68 947,3</b>	<b>77 065,6</b>	<b>66,9</b>	<b>11,8</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>7 370,7</b>	<b>-2 056,8</b>	<b>9 747,1</b>	<b>4 703,0</b>			
Despesa primária	94 722,1	108 072,1	64 543,3	72 207,0	66,8	11,9	11,1
Saldo corrente	8 797,7	4 164,3	9 326,1	7 846,8			
Saldo de capital	-1 427,1	-6 221,0	421,0	-3 143,9			
Saldo primário	13 862,8	5 070,3	14 151,1	9 561,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 914,6	-7 598,3	6 939,2	3 821,3			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital	0,0		0,0				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-6 649,9	849,7	2 644,0	551,5			

Nota: Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>77 647,2</b>	<b>81 282,7</b>	<b>55 675,9</b>	<b>59 795,0</b>	<b>73,6</b>	<b>7,4</b>	<b>6,8</b>
Receita fiscal	59 641,5	60 889,9	43 588,2	45 956,8	75,5	5,4	3,9
Impostos diretos	27 128,9	26 748,5	19 845,0	21 407,0	80,0	7,9	2,6
Impostos indiretos	32 512,6	34 141,4	23 743,2	24 549,7	71,9	3,4	1,3
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 198,3	4 140,4	2 952,8	3 176,1	76,7	7,6	0,4
Transferências Correntes	3 321,8	5 194,1	2 329,3	2 844,1	54,8	22,1	0,9
Administrações Públicas	1 779,5	2 200,7	1 345,8	1 632,3	74,2	21,3	0,5
Outras	1 542,3	2 993,4	983,6	1 211,8	40,5	23,2	0,4
Outras receitas correntes	10 485,6	10 862,8	6 687,9	7 603,8	70,0	13,7	1,5
Diferenças de consolidação	0,0	195,5	117,7	214,2			
<b>Receita de capital</b>	<b>5 554,4</b>	<b>4 790,1</b>	<b>4 656,9</b>	<b>1 846,3</b>	<b>38,5</b>	<b>-60,4</b>	<b>-4,7</b>
Venda de bens de investimento	156,5	329,3	137,3	60,0	18,2	-56,3	-0,1
Transferências de Capital	5 348,7	4 315,9	4 491,5	1 627,5	37,7	-63,8	-4,7
Administrações Públicas	7,9	30,3	6,9	4,3	14,0	-38,0	0,0
Outras	5 340,8	4 285,6	4 484,7	1 623,2	37,9	-63,8	-4,7
Outras receitas de capital	49,3	39,9	28,2	158,7	397,7	463,7	0,2
Diferenças de consolidação		104,9					
<b>Receita efetiva</b>	<b>83 201,6</b>	<b>86 072,8</b>	<b>60 332,8</b>	<b>61 641,2</b>	<b>71,6</b>	<b>2,2</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>74 421,6</b>	<b>82 275,5</b>	<b>50 286,8</b>	<b>56 361,2</b>	<b>68,5</b>	<b>12,1</b>	<b>11,2</b>
Despesas com o pessoal	20 284,2	21 354,5	14 459,3	15 604,4	73,1	7,9	2,1
Remunerações Certas e Permanentes	14 347,5	15 445,1	10 210,5	11 046,5	71,5	8,2	1,5
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 567,3	1 546,7	1 146,1	1 234,0	79,8	7,7	0,2
Segurança social	4 369,3	4 362,7	3 102,8	3 323,8	76,2	7,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	13 226,6	14 480,8	7 932,2	8 667,4	59,9	9,3	1,3
Juros e outros encargos	6 564,0	7 214,9	4 406,9	4 935,5	68,4	12,0	1,0
Transferências Correntes	32 558,1	35 473,8	22 574,5	25 983,8	73,2	15,1	6,3
Administrações Públicas	16 042,5	17 235,7	11 339,3	12 956,3	75,2	14,3	3,0
Outras	16 515,6	18 238,1	11 235,1	13 027,5	71,4	16,0	3,3
Subsídios	885,4	1 266,0	629,1	688,0	54,3	9,4	0,1
Outras despesas correntes	668,9	2 458,5	245,9	423,4	17,2	72,2	0,3
Diferenças de consolidação	234,4	27,1	38,9	58,7			
<b>Despesa de capital</b>	<b>6 886,8</b>	<b>10 834,5</b>	<b>4 185,0</b>	<b>4 885,4</b>	<b>45,1</b>	<b>16,7</b>	<b>1,3</b>
Investimento	4 204,1	7 174,1	2 465,1	2 575,7	35,9	4,5	0,2
Transferências de capital	2 264,1	3 397,4	1 485,7	1 674,3	49,3	12,7	0,3
Administrações Públicas	844,2	1 350,6	536,1	781,6	57,9	45,8	0,5
Outras	1 419,9	2 046,8	949,6	892,8	43,6	-6,0	-0,1
Outras despesas de capital	293,2	263,0	160,9	135,6	51,6	-15,7	0,0
Diferenças de consolidação	125,4		73,2	499,7			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>81 308,4</b>	<b>93 110,1</b>	<b>54 471,7</b>	<b>61 246,6</b>	<b>65,8</b>	<b>12,4</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>1 893,3</b>	<b>-7 037,3</b>	<b>5 861,1</b>	<b>394,6</b>			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	74 744,4	85 895,2	50 064,8	56 311,1	65,6	12,5	11,5
Saldo corrente	3 225,6	-992,8	5 389,1	3 433,8			
Saldo de capital	-1 332,4	-6 044,5	472,0	-3 039,1			
Saldo primário	8 457,2	177,6	10 268,0	5 330,1			
Transferências para a Administração Local	4 687,9	5 456,4	3 489,2	4 092,9			
Transferências para as Regiões Autónomas	515,4	620,0	386,6	465,0			

Nota: Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>64 043,6</b>	<b>64 976,9</b>	<b>46 159,7</b>	<b>49 327,4</b>	<b>75,9</b>	<b>6,9</b>	<b>6,9</b>
Receita fiscal	58 917,8	60 090,3	43 082,0	45 372,4	75,5	5,3	5,0
Impostos diretos	27 128,9	26 748,5	19 845,0	21 407,0	80,0	7,9	3,4
Impostos indiretos	31 788,8	33 341,8	23 237,1	23 965,4	71,9	3,1	1,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	74,0	73,7	52,8	58,1	78,8	10,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 052,7	1 019,3	810,3	733,4	72,0	-9,5	-0,2
Transferências correntes	1 108,4	1 401,8	661,9	765,9	54,6	15,7	0,2
Administração Central	650,2	624,6	343,2	368,7	59,0	7,4	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	234,1	283,1	182,6	206,6	73,0	13,1	0,1
União Europeia	202,0	450,0	119,7	168,3	37,4	40,6	0,1
Outras transferências	22,0	44,2	16,4	22,3	50,5	36,3	0,0
Outras receitas correntes	2 890,9	2 391,9	1 552,7	2 223,9	93,0	43,2	1,5
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	173,7			
<b>Receita de capital</b>	<b>108,6</b>	<b>664,1</b>	<b>76,7</b>	<b>264,5</b>	<b>39,8</b>	<b>244,9</b>	<b>0,4</b>
Venda de bens de investimento	6,7	41,9	6,5	3,1	7,3	-53,3	0,0
Transferências de capital	95,0	605,9	64,7	120,0	19,8	85,4	0,1
Administração Central	12,7	129,9	6,6	21,0	16,2	216,3	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	4,5	0,1			-100,0	0,0
União Europeia	78,6	471,5	55,9	92,8	19,7	66,0	0,1
Outras transferências	3,4	0,0	2,0	6,1	-	205,5	0,0
Outras receitas de capital	6,9	5,1	5,5	141,5	-	-	0,3
Diferenças de consolidação		11,2					
<b>Receita efetiva</b>	<b>64 152,3</b>	<b>65 641,0</b>	<b>46 236,4</b>	<b>49 592,0</b>	<b>75,6</b>	<b>7,3</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>61 314,2</b>	<b>66 801,4</b>	<b>42 762,5</b>	<b>48 404,5</b>	<b>72,5</b>	<b>13,2</b>	<b>12,7</b>
Despesas com o pessoal	10 663,5	10 864,6	7 624,9	8 043,8	74,0	5,5	0,9
Remunerações certas e permanentes	7 679,0	8 106,0	5 486,3	5 780,2	71,3	5,4	0,7
Abonos variáveis ou eventuais	434,7	401,7	319,4	342,0	85,1	7,1	0,1
Segurança social	2 549,8	2 356,9	1 819,2	1 921,6	81,5	5,6	0,2
Aquisição de bens e serviços	1 725,1	2 270,8	939,7	1 155,3	50,9	22,9	0,5
Juros e outros encargos	6 377,1	7 152,0	4 361,7	4 986,2	69,7	14,3	1,4
Transferências correntes	42 193,2	44 913,5	29 736,3	33 963,3	75,6	14,2	9,5
Administração Central	23 447,2	25 341,2	16 458,8	18 943,1	74,8	15,1	5,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	15 334,3	16 226,1	10 891,0	12 143,7	74,8	11,5	2,8
União Europeia	2 555,1	2 475,1	1 898,1	1 766,8	71,4	-6,9	-0,3
Outras transferências	856,6	871,1	488,5	1 109,7	127,4	127,2	1,4
Subsídios	107,4	474,9	51,6	170,5	35,9	230,8	0,3
Outras despesas correntes	70,1	1 100,7	45,4	85,3	7,8	88,1	0,1
Diferenças de consolidação	177,8	25,0	2,9	0,1			
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 026,9</b>	<b>4 257,0</b>	<b>1 769,8</b>	<b>2 676,1</b>	<b>62,9</b>	<b>51,2</b>	<b>2,0</b>
Investimento	702,8	1 422,8	218,6	376,8	26,5	72,3	0,4
Transferências de capital	2 317,5	2 830,8	1 548,5	2 296,0	81,1	48,3	1,7
Administração Central	1 642,6	1 939,7	1 078,0	1 677,1	86,5	55,6	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	629,4	850,6	434,5	586,5	69,0	35,0	0,3
União Europeia	1,7		1,7		-	-100,0	0,0
Outras transferências	43,9	40,5	34,3	32,4	80,0	-5,6	0,0
Outras despesas de capital	1,5	3,4	0,9	1,4	40,2	49,1	0,0
Diferenças de consolidação	5,0		1,8	1,9			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>64 341,1</b>	<b>71 058,5</b>	<b>44 532,3</b>	<b>51 080,6</b>	<b>71,9</b>	<b>14,7</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-188,8</b>	<b>-5 417,4</b>	<b>1 704,1</b>	<b>-1 488,6</b>			
Despesa primária	57 964,0	63 906,4	40 170,7	46 094,4	72,1	14,7	
Saldo corrente	2 729,4	-1 824,5	3 397,2	922,9			
Saldo de capital	-2 918,2	-3 592,9	-1 693,1	-2 411,5			
Saldo primário	6 188,3	1 734,6	6 065,8	3 497,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 266,0	7 543,8	1 352,8	2 229,1			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de Capital	0,0		0,0				
Outros Ativos	432,9	2 067,3	139,7	254,4			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	3 455,5	12 961,2	-776,4	-5 880,1			

**Notas:**

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

O período de setembro de 2023 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (7,9 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita fiscal</b>	<b>58 917,8</b>	<b>60 090,3</b>	<b>43 082,0</b>	<b>45 372,4</b>	<b>75,5</b>	<b>5,3</b>	<b>5,0</b>
Impostos diretos	27 128,9	26 748,5	19 845,0	21 407,0	80,0	7,9	3,4
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 929,3	18 071,3	13 102,9	13 245,4	73,3	1,1	0,3
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	8 685,3	8 147,7	6 315,7	7 797,3	95,7	23,5	3,2
Outros	514,2	529,4	426,4	364,4	68,8	-14,6	-0,1
Impostos indiretos	31 788,8	33 341,8	23 237,1	23 965,4	71,9	3,1	1,6
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 153,8	3 380,6	2 302,8	2 525,7	74,7	9,7	0,5
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	23 521,8	24 435,0	17 095,5	17 391,9	71,2	1,7	0,6
Imposto sobre Veículos (ISV)	465,8	514,4	362,1	350,4	68,1	-3,2	0,0
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 562,6	1 696,9	1 173,3	1 191,6	70,2	1,6	0,0
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	330,0	467,1	249,8	264,2	56,6	5,8	0,0
Imposto do Selo	1 965,3	2 030,4	1 466,2	1 625,6	80,1	10,9	0,3
Imposto Único de Circulação (IUC)	487,6	502,7	365,0	392,2	78,0	7,5	0,1
Outros	301,9	314,7	222,4	223,9	71,2	0,7	0,0
<b>Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE</b>	<b>74,0</b>	<b>73,7</b>	<b>52,8</b>	<b>58,1</b>	<b>78,8</b>	<b>10,0</b>	<b>0,0</b>
Outros	74,0	73,7	52,8	58,1	78,8	10,0	0,0
<b>Receita não fiscal</b>	<b>5 160,5</b>	<b>5 477,1</b>	<b>3 101,6</b>	<b>4 161,5</b>	<b>76,0</b>	<b>34,2</b>	<b>2,3</b>
Correntes	5 051,9	4 813,0	3 024,8	3 896,9	81,0	28,8	1,9
Taxas, multas e outras penalidades	1 052,7	1 019,3	810,3	733,4	72,0	-9,5	-0,2
Taxas	682,5	698,7	538,4	474,8	68,0	-11,8	-0,1
Juros de mora e compensatórios	114,5	96,6	82,8	87,7	90,7	5,9	0,0
Multas do Código da Estrada	96,0	123,0	72,5	50,8	41,3	-29,8	0,0
Outras multas e penalidades diversas	159,6	101,0	116,6	120,2	119,0	3,1	0,0
Rendimentos da propriedade	520,7	560,8	449,7	735,4	131,1	63,5	0,6
Juros	70,2	90,1	52,9	63,9	71,0	20,9	0,0
Dividendos e participações nos lucros	445,1	462,9	393,8	668,7	144,5	69,8	0,6
Outros	5,4	7,8	3,0	2,7	35,0	-7,4	0,0
Transferências correntes	1 108,4	1 401,8	661,9	765,9	54,6	15,7	0,2
Administração Central	650,2	624,6	343,2	368,7	59,0	7,4	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	234,1	283,1	182,6	206,6	73,0	13,1	0,1
União Europeia	202,0	450,0	119,7	168,3	37,4	40,6	0,1
Outros	22,0	44,2	16,4	22,3	50,5	36,3	0,0
Venda de bens e serviços correntes	657,2	1 006,2	406,8	341,9	34,0	-16,0	-0,1
Outras receitas correntes	280,9	346,8	216,8	296,3	85,4	36,7	0,2
Prémios e taxas por garantias de riscos	29,6	30,9	18,1	114,0	368,7	-	0,2
Subsídios	187,9	219,2	155,5	100,7	46,0	-35,2	-0,1
Outras	63,5	96,7	43,2	81,6	84,3	88,7	0,1
Recursos próprios comunitários	304,4	380,0	228,3	243,3	64,0	6,6	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 127,6	98,1	251,2	607,1	-	141,6	0,8
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	0,0	173,7	-	-	-
Capital	108,6	664,1	76,7	264,5	39,8	244,9	0,4
Venda de bens de investimento	6,7	41,9	6,5	3,1	7,3	-53,3	0,0
Transferências de capital	95,0	605,9	64,7	120,0	19,8	85,4	0,1
Administração Central	12,7	129,9	6,6	21,0	16,2	216,3	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	4,5	0,1	-	-	-100,0	0,0
União Europeia	78,6	471,5	55,9	92,8	19,7	66,0	0,1
Outros	3,4	0,0	2,0	6,1	-	205,5	0,0
Outras receitas de capital	6,9	5,1	5,5	141,5	-	-	0,3
Diferenças de consolidação	-	11,2	-	-	-	-	-
<b>Receita efetiva</b>	<b>64 152,3</b>	<b>65 641,0</b>	<b>46 236,4</b>	<b>49 592,0</b>	<b>75,6</b>	<b>7,3</b>	<b>-</b>
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	432,9	5 067,3	139,7	254,4			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0	-	0,0	-			
Outros ativos	432,9	5 067,3	139,7	254,4			
Passivos financeiros	77 673,9	140 489,2	48 436,7	76 576,1			
Saldo da gerência anterior	-	-	-	-2,8			

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>37 789,7</b>	<b>42 577,1</b>	<b>26 392,5</b>	<b>29 960,2</b>	<b>70,4</b>	<b>13,5</b>	<b>11,1</b>
Receita fiscal	723,8	799,6	506,1	584,3	73,1	15,5	0,2
Impostos indiretos	723,8	799,6	506,1	584,3	73,1	15,5	0,2
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 124,3	4 066,8	2 900,0	3 118,0	76,7	7,5	0,7
Taxas, multas e outras penalidades	2 520,7	2 508,9	1 762,5	1 866,0	74,4	5,9	0,3
Transferências correntes	26 210,9	29 751,7	18 504,2	21 368,3	71,8	15,5	8,9
Administração Central	23 347,2	25 334,8	16 493,6	18 921,3	74,7	14,7	7,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 545,4	1 917,6	1 163,1	1 425,7	74,3	22,6	0,8
União Europeia	1 229,5	2 386,4	790,4	952,3	39,9	20,5	0,5
Outras transferências	88,8	112,9	57,1	68,9	61,1	20,7	0,0
Outras receitas correntes	4 210,0	5 425,3	2 706,6	2 983,0	55,0	10,2	0,9
Diferenças de consolidação	0,0	24,9	13,0	40,5			
<b>Receita de capital</b>	<b>7 087,4</b>	<b>6 173,0</b>	<b>5 640,9</b>	<b>2 872,0</b>	<b>46,5</b>	<b>-49,1</b>	<b>-8,6</b>
Venda de bens de investimento	149,8	287,4	130,7	57,0	19,8	-56,4	-0,2
Transferências de capital	6 895,2	5 823,0	5 487,5	2 797,8	48,0	-49,0	-8,4
Administração Central	1 628,8	1 983,1	1 054,0	1 269,3	64,0	20,4	0,7
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,6	25,9	6,7	4,3	16,5	-36,7	0,0
União Europeia	1 815,6	3 430,9	1 238,6	1 468,9	42,8	18,6	0,7
Outras transferências	3 443,2	383,2	3 188,2	55,4	14,4	-98,3	-9,8
Outras receitas de capital	42,4	34,8	22,7	17,2	49,5	-24,1	0,0
Diferenças de consolidação		27,8					
<b>Receita efetiva</b>	<b>44 877,1</b>	<b>48 750,1</b>	<b>32 033,4</b>	<b>32 832,2</b>	<b>67,3</b>	<b>2,5</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>37 293,5</b>	<b>41 745,4</b>	<b>24 400,7</b>	<b>27 449,3</b>	<b>65,8</b>	<b>12,5</b>	<b>10,9</b>
Despesas com pessoal	9 620,7	10 490,0	6 834,5	7 560,6	72,1	10,6	2,6
Remunerações certas e permanentes	6 668,5	7 339,1	4 724,2	5 266,3	71,8	11,5	1,9
Abonos variáveis ou eventuais	1 132,7	1 145,1	826,7	892,1	77,9	7,9	0,2
Segurança Social	1 819,5	2 005,8	1 283,6	1 402,2	69,9	9,2	0,4
Aquisição de bens e serviços	11 502,9	12 213,1	6 993,1	7 512,9	61,5	7,4	1,9
Juros e outros encargos	274,9	374,9	116,0	167,2	44,6	44,1	0,2
Transferências correntes	14 469,3	16 515,4	9 642,6	11 352,6	68,7	17,7	6,1
Administração Central	657,3	613,9	345,6	388,9	63,3	12,5	0,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	708,2	1 009,7	448,3	812,7	80,5	81,3	1,3
União Europeia	41,2	31,1	27,8	27,2	87,5	-2,4	0,0
Outras transferências	13 062,6	14 860,8	8 820,8	10 123,8	68,1	14,8	4,7
Subsídios	778,9	792,1	578,1	518,1	65,4	-10,4	-0,2
Outras despesas correntes	598,9	1 357,8	200,5	338,0	24,9	68,6	0,5
Diferenças de consolidação	47,8	2,1	35,9				
<b>Despesa de capital</b>	<b>5 501,5</b>	<b>8 624,5</b>	<b>3 475,8</b>	<b>3 499,6</b>	<b>40,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,1</b>
Investimento	3 501,2	5 751,3	2 246,5	2 198,9	38,2	-2,1	-0,2
Transferências de capital	1 625,3	2 613,6	1 043,7	1 123,8	43,0	7,7	0,3
Administração Central	36,1	107,3	28,5	68,4	63,7	139,9	0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	214,8	500,0	101,6	195,0	39,0	92,0	0,3
União Europeia	128,0	258,9	125,0	22,2	8,6	-82,2	-0,4
Outras transferências	1 246,4	1 747,4	788,6	838,2	48,0	6,3	0,2
Outras despesas de capital	291,7	259,6	160,0	134,3	51,7	-16,1	-0,1
Diferenças de consolidação	83,3		25,6	42,6			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>42 795,0</b>	<b>50 370,0</b>	<b>27 876,5</b>	<b>30 949,0</b>	<b>61,4</b>	<b>11,0</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>2 082,1</b>	<b>-1 619,8</b>	<b>4 157,0</b>	<b>1 883,2</b>			
Despesa primária	42 520,1	49 995,0	27 760,4	30 781,7	61,6	10,9	
Saldo corrente	496,2	831,7	1 991,8	2 510,8			
Saldo de capital	1 585,9	-2 451,5	2 165,1	-627,6			
Saldo primário	2 357,0	-1 244,9	4 273,0	2 050,4			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	5 535,6	1 231,9	-356,1	-2 397,1			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Outros ativos	7 323,7	10 338,8	6 657,6	7 614,5		14,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 339,9	2 823,7	1 182,1	1 470,7			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-1 113,5	-28,0	5 695,2	5 751,0			

### Notas:

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

**2024:** Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Fundo Revita; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

O período de setembro de 2023 encontra-se ajustado dos dados de execução do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com base em informação enviada posteriormente pela entidade, uma vez que, na sequência da sua criação em fevereiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro), por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E., não se verificou viável o respetivo reporte nos sistemas centrais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

## Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>11 994,9</b>	<b>17 729,2</b>	<b>8 303,2</b>	<b>11 300,1</b>	<b>63,7</b>	<b>36,1</b>	<b>31,0</b>
Receita fiscal	192,4	214,5	146,8	161,6	75,3	10,1	0,2
Impostos indiretos	192,4	214,5	146,8	161,6	75,3	10,1	0,2
Taxas, multas e outras penalidades	546,6	502,2	397,6	380,7	75,8	-4,3	-0,2
Transferências correntes	1 393,8	1 556,8	881,3	958,1	61,5	8,7	0,8
Administração Central	1 108,2	1 135,7	714,5	755,2	66,5	5,7	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	83,5	50,9	31,8	51,9	102,0	63,4	0,2
União Europeia	186,6	349,9	125,2	140,8	40,2	12,4	0,2
Outras transferências	15,6	20,3	9,8	10,2	50,5	4,5	0,0
Outras receitas correntes	9 862,0	15 455,4	6 877,6	9 779,1	63,3	42,2	30,0
Diferenças de consolidação	0,1	0,3		20,5			
<b>Receita de capital</b>	<b>2 323,1</b>	<b>3 035,2</b>	<b>1 362,9</b>	<b>1 157,1</b>	<b>38,1</b>	<b>-15,1</b>	<b>-2,1</b>
Venda de bens de investimento	139,5	262,8	128,4	55,3	21,1	-56,9	-0,8
Transferências de capital	2 172,4	2 752,1	1 224,0	1 086,8	39,5	-11,2	-1,4
Administração Central	1 270,7	1 611,8	718,0	803,3	49,8	11,9	0,9
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,4	1,8	0,0	0,2	9,7	-	0,0
União Europeia	479,6	759,5	338,1	238,4	31,4	-29,5	-1,0
Outras transferências	421,5	379,0	168,0	45,0	11,9	-73,2	-1,3
Outras receitas de capital	11,3	20,4	10,4	14,7	72,0	40,8	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>14 318,0</b>	<b>20 764,5</b>	<b>9 666,1</b>	<b>12 457,2</b>	<b>60,0</b>	<b>28,9</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>12 374,2</b>	<b>17 331,2</b>	<b>7 674,1</b>	<b>10 477,4</b>	<b>60,5</b>	<b>36,5</b>	<b>28,5</b>
Despesas com o pessoal	5 856,5	7 555,7	4 190,9	5 456,5	72,2	30,2	12,9
Remunerações certas e permanentes	3 789,5	5 045,9	2 696,8	3 633,2	72,0	34,7	9,5
Abonos variáveis ou eventuais	964,1	1 051,6	707,3	821,2	78,1	16,1	1,2
Segurança Social	1 102,9	1 458,2	786,9	1 002,1	68,7	27,4	2,2
Aquisição de bens e serviços	5 857,5	8 844,6	3 178,1	4 709,4	53,2	48,2	15,6
Juros e outros encargos	227,5	329,6	86,0	94,3	28,6	9,6	0,1
Transferências correntes	73,8	80,8	56,2	48,1	59,6	-14,3	-0,1
Administração Central	1,1	2,6	0,3	1,9	72,9	-	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,8	0,0	0,5	0,2	441,9	-60,5	0,0
União Europeia	4,8	2,0	4,2	1,9	96,4	-53,4	0,0
Outras transferências	67,2	76,1	51,2	44,1	57,9	-13,9	-0,1
Subsídios	54,5	45,3	29,3	27,6	61,0	-5,6	0,0
Outras despesas correntes	288,5	473,2	133,2	141,3	29,9	6,1	0,1
Diferenças de consolidação	15,9	2,0	0,4				
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 229,5</b>	<b>4 972,9</b>	<b>2 153,8</b>	<b>1 957,2</b>	<b>39,4</b>	<b>-9,1</b>	<b>-2,0</b>
Investimento	3 038,0	4 644,2	2 003,9	1 900,8	40,9	-5,1	-1,0
Transferências de capital	166,4	323,7	149,9	51,4	15,9	-65,7	-1,0
Administração Central	0,3	0,0	0,2	0,3	-	39,0	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		2,5				-	
União Europeia	118,7	252,1	118,7	12,3	4,9	-89,6	-1,1
Outras transferências	47,4	69,0	31,0	38,7	56,1	24,8	0,1
Outras despesas de capital	25,1	5,1		5,1	100,0	-	0,1
Diferenças de consolidação	0,0		0,0				
<b>Despesa efetiva</b>	<b>15 603,7</b>	<b>22 304,2</b>	<b>9 828,0</b>	<b>12 434,6</b>	<b>55,8</b>	<b>26,5</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-1 285,7</b>	<b>-1 539,7</b>	<b>-161,8</b>	<b>22,6</b>			
Despesa primária	15 376,2	21 974,5	9 741,9	12 340,3	56,2	26,7	
Saldo corrente	-379,3	398,0	629,1	822,7			
Saldo de capital	-906,4	-1 937,7	-791,0	-800,1			
Saldo primário	-1 058,2	-1 210,1	-75,8	116,9			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 029,8	579,4	114,0	-454,8			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Outros Ativos	3 454,2	9 173,1	2 889,1	3 917,1		35,6	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 397,9	2 013,9	1 173,0	1 124,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-917,6	-105,2	897,1	1 601,5			

**Notas:**

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

**2024:** Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Com a entrada em vigor, em 2024, do novo modelo organizativo do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), englobando unidades locais de saúde, com natureza de entidades públicas empresariais, releva um impacto crescente no ano de 2024, em virtude de, no período homólogo, as entidades antecessoras não terem esta mesma natureza. Em 2023, não está incluída a execução do Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto, Centro Médico de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, Hospital Arcebispo João do Crisóstomo - Cantanhede, Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

O período de setembro de 2023 encontra-se ajustado dos dados de execução do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com base em informação enviada posteriormente pela entidade, uma vez que, na sequência da sua criação em fevereiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro), por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E., não se verificou viável o respetivo reporte nos sistemas centrais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>11 001,6</b>	<b>12 061,6</b>	<b>7 932,6</b>	<b>8 698,1</b>	<b>72,1</b>	<b>9,7</b>	<b>7,0</b>
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 051,3	3 997,6	2 848,9	3 065,0	76,7	7,6	2,0
Quotas e contribuições para a CGA	3 997,9	3 925,6	2 810,0	3 021,7	77,0	7,5	1,9
Compensação por pagamento de pensões	53,4	72,0	39,0	43,2	60,1	11,0	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	39,2	56,4	28,9	32,4	57,4	11,8	0,0
Outras entidades	14,2	15,6	10,0	10,9	69,8	8,8	0,0
Transferências correntes	6 805,2	7 721,8	4 962,5	5 561,8	72,0	12,1	5,5
Orçamento do Estado	6 208,1	7 080,6	4 538,4	5 106,2	72,1	12,5	5,2
Comparticipação do Orçamento do Estado	5 717,8	6 543,3	4 193,9	4 728,9	72,3	12,8	4,9
Compensação por pagamento de pensões	490,3	537,3	344,5	377,3	70,2	9,5	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	175,8	178,9	125,8	138,0	77,1	9,6	0,1
Subvenções vitalícias	8,2	9,4	6,1	6,3	67,1	3,9	0,0
Pensões de preço de sangue	31,1	33,0	22,2	23,6	71,6	6,4	0,0
Outras	275,2	316,0	190,4	209,5	66,3	10,0	0,2
Outras transferências correntes	597,1	641,2	424,0	455,5	71,0	7,4	0,3
Outras receitas correntes	145,1	342,2	121,3	71,4	20,9	-41,1	-0,5
<b>Receita de capital</b>	<b>3 018,3</b>		<b>3 018,3</b>	<b>8,2</b>	-	<b>-99,7</b>	<b>-27,5</b>
Transferências de capital	3 018,3		3 018,3	8,2	-	-99,7	-27,5
<b>Receita efetiva</b>	<b>14 019,9</b>	<b>12 061,6</b>	<b>10 951,0</b>	<b>8 706,4</b>	<b>72,2</b>	<b>-20,5</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>11 307,1</b>	<b>12 138,3</b>	<b>7 997,5</b>	<b>8 777,9</b>	<b>72,3</b>	<b>9,8</b>	<b>9,8</b>
Despesas com pessoal	7,6	8,0	5,5	5,5	69,1	1,3	0,0
Remunerações certas e permanentes		0,1	0,0	0,1	62,6	-	0,0
Segurança Social	7,6	7,9	5,4	5,5	69,1	0,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	20,6	33,8	15,7	21,5	63,5	36,5	0,1
Juros e outros encargos	6,9	2,3	6,9	0,2	7,2	-97,6	-0,1
Transferências	11 271,2	12 090,5	7 968,9	8 750,0	72,4	9,8	9,8
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	9 931,5	10 639,8	7 022,1	7 718,0	72,5	9,9	8,7
Orçamento do Estado	475,4	520,3	334,3	366,4	70,4	9,6	0,4
Outras entidades	645,7	704,3	458,5	492,5	69,9	7,4	0,4
Outras transferências correntes	218,6	226,1	154,1	173,1	76,6	12,4	0,2
Outras despesas correntes	0,8	3,7	0,6	0,7	18,7	20,3	0,0
<b>Despesa de capital</b>					-	-	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>11 307,1</b>	<b>12 138,3</b>	<b>7 997,5</b>	<b>8 777,9</b>	<b>72,3</b>	<b>9,8</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>2 712,8</b>	<b>-76,7</b>	<b>2 953,4</b>	<b>-71,5</b>			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	2 933,4	-76,6	2 720,6	-523,9			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-220,6	-0,1	232,8	452,4			

Nota:

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>38 331,0</b>	<b>40 727,7</b>	<b>27 438,3</b>	<b>30 475,5</b>	<b>11,1</b>	<b>11,1</b>
Impostos indiretos	235,0	249,0	174,3	169,9	-2,5	0,0
Contribuições e quotizações	25 113,4	26 417,7	18 320,7	20 177,3	10,1	6,8
Transferências correntes da Administração Central	11 030,7	11 191,5	7 662,8	8 624,4	12,5	3,5
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 645,9	10 797,0	7 381,9	7 695,4	4,2	1,1
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 599,0	8 684,2	6 183,1	6 521,5	5,5	1,2
Restantes transferências	0,0	3,0	0,0	0,0	-96,3	0,0
IVA Social	1 028,5	1 085,1	771,4	813,8	5,5	0,2
Adicional ao IMI	145,0	147,9	32,2	6,0	-81,4	-0,1
Consignação do IRC	440,2	449,0	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	38,0	38,8	35,7	3,9	-89,2	-0,1
Pensões bancárias	395,3	389,1	283,6	274,3	-3,3	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	895,8	1 531,0	657,2	550,1	-16,3	-0,4
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	66,2	456,5	20,6	108,1	424,2	0,3
Outras transferências	2,5	2,0	1,7	2,2	28,2	0,0
Restantes receitas correntes	987,4	879,9	601,0	843,4	40,3	0,9
<b>Receita de capital</b>	<b>0,8</b>	<b>4,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,7</b>	<b>86,8</b>	<b>0,0</b>
Transferências do Orçamento do Estado	0,4	1,2			-	
Restantes receitas de capital	0,5	2,8	0,4	0,7	86,8	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>38 331,9</b>	<b>40 731,7</b>	<b>27 438,7</b>	<b>30 476,1</b>	<b>11,1</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>32 800,1</b>	<b>35 631,9</b>	<b>23 522,8</b>	<b>26 126,5</b>	<b>11,1</b>	<b>11,1</b>
Prestações sociais	29 560,4	31 545,4	21 104,0	23 657,4	12,1	10,8
Pensões	20 569,1	22 118,2	14 525,1	16 284,2	12,1	7,5
Sobrevivência	2 848,6	3 053,1	2 013,6	2 230,5	10,8	0,9
Invalidez	1 209,0	1 276,4	860,0	924,4	7,5	0,3
Velhice	15 523,3	16 759,4	10 981,3	12 421,1	13,1	6,1
Beneficiários dos antigos combatentes	47,7	53,3	0,6	0,6	4,5	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	935,1	976,0	664,2	707,2	6,5	0,2
Complemento excecional de pensão	5,4		5,4	0,5	-91,0	0,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	985,3	1 319,3	741,0	1 013,6	36,8	1,2
Subsídio por doença	881,9	845,4	681,7	692,5	1,6	0,0
Prestações de desemprego	1 356,7	1 402,0	1 002,5	1 187,1	18,4	0,8
Complemento Solidário para Idosos	235,2	287,3	177,2	278,1	56,9	0,4
Prestação Social para a Inclusão	593,2	620,5	439,7	528,6	20,2	0,4
Prestações de parentalidade	802,1	807,1	598,0	660,8	10,5	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	3,3	0,3	1,5	1,7	14,5	0,0
Garantia Infância	85,7	104,2	63,3	60,9	-3,7	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3	6,0	149,7	1,9	-98,8	-0,6
Outras prestações	1 002,0	417,7	694,5	538,4	-22,5	-0,7
Ação social	2 497,3	3 227,4	1 764,1	2 120,7	20,2	1,5
Rendimento Social de Inserção	331,8	361,3	253,1	270,1	6,7	0,1
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	17,6	28,7	12,7	18,7	47,3	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	403,6	396,5	288,9	280,6	-2,9	0,0
Administração	356,2	439,4	248,4	275,0	10,7	0,1
Transferências correntes	1 496,3	1 672,9	1 159,9	1 285,9	10,9	0,5
Ações de Formação Profissional	792,5	1 371,5	581,7	573,7	-1,4	0,0
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	723,6	1 258,3	526,3	547,7	4,1	0,1
Subsídios Correntes -Programas Operacionais (PO)	191,0	206,1	139,9	53,9	-61,4	-0,4
<b>Despesa de Capital</b>	<b>54,3</b>	<b>119,3</b>	<b>29,8</b>	<b>41,3</b>	<b>38,6</b>	<b>0,0</b>
PIDDAC	0,4	1,2		0,1	-	0,0
Outras	54,0	118,1	29,8	41,2	38,1	0,0
<b>Despesa efetiva</b>	<b>32 854,5</b>	<b>35 751,2</b>	<b>23 552,6</b>	<b>26 167,8</b>	<b>11,1</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>5 477,4</b>	<b>4 980,5</b>	<b>3 886,1</b>	<b>4 308,3</b>		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	9 558,4	456,7	3 704,2	-971,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-4 081,0	4 483,8	181,8	5 280,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2023.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>38 331,0</b>	<b>40 727,7</b>	<b>27 438,3</b>	<b>30 475,5</b>	<b>11,1</b>	<b>11,1</b>
Receitas fiscais	235,0	249,0	174,3	169,9	-2,5	0,0
Impostos indiretos	235,0	249,0	174,3	169,9	-2,5	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	25 113,4	26 417,7	18 320,7	20 177,3	10,1	6,8
Taxas, multas e outras penalidades	104,5	89,9	76,8	99,3	29,2	0,1
Transferências correntes	11 995,2	13 181,0	8 342,3	9 284,8	11,3	3,4
Administração Central	11 030,7	11 191,5	7 662,8	8 624,4	12,5	3,5
União Europeia	962,0	1 987,6	677,8	658,3	-2,9	-0,1
Outras transferências	2,5	2,0	1,7	2,2	28,2	0,0
Outras receitas correntes	882,9	790,0	524,2	744,1	42,0	0,8
<b>Receita de capital</b>	<b>0,8</b>	<b>4,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,7</b>	<b>85,1</b>	<b>0,0</b>
Venda de bens de investimento	0,5	2,8	0,3	0,6	90,4	0,0
Transferências de capital	0,4	1,2	-	-	-	-
Administração Central	0,4	1,2	-	-	-	-
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-42,5	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>38 331,9</b>	<b>40 731,7</b>	<b>27 438,7</b>	<b>30 476,1</b>	<b>11,1</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>32 758,9</b>	<b>35 570,6</b>	<b>23 501,3</b>	<b>26 062,4</b>	<b>10,9</b>	<b>10,9</b>
Despesas com pessoal	321,8	356,0	228,8	247,9	8,4	0,1
Remunerações certas e permanentes	257,9	281,8	183,8	198,8	8,2	0,1
Abonos variáveis ou eventuais	5,2	6,5	3,8	5,2	38,2	0,0
Segurança Social	58,7	67,7	41,2	43,9	6,5	0,0
Aquisição de bens e serviços	97,2	248,8	55,5	62,5	12,5	0,0
Juros e outros encargos	6,1	12,2	4,8	5,4	12,5	0,0
Transferências correntes	31 496,6	33 693,4	22 595,9	25 334,1	12,1	11,6
Administração Central	1 607,0	1 971,1	1 255,0	1 528,2	21,8	1,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	110,7	177,6	64,6	63,4	-1,9	0,0
União Europeia	-	-	-	0,2	-	0,0
Outras transferências	29 778,9	31 544,7	21 276,3	23 742,4	11,6	10,5
Subsídios	831,4	1 246,4	611,0	405,3	-33,7	-0,9
Outras despesas correntes	5,8	13,8	5,4	7,2	32,8	0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>95,5</b>	<b>180,6</b>	<b>51,3</b>	<b>105,4</b>	<b>105,5</b>	<b>0,2</b>
Investimento	51,1	116,6	27,9	39,5	41,8	0,0
Transferências de capital	44,5	63,9	23,4	65,9	181,1	0,2
União Europeia	0,4	0,9	0,1	-	-100,0	0,0
Outras transferências	44,0	63,1	23,3	65,9	182,3	0,2
<b>Despesa efetiva</b>	<b>32 854,5</b>	<b>35 751,2</b>	<b>23 552,6</b>	<b>26 167,8</b>	<b>11,1</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>5 477,4</b>	<b>4 980,5</b>	<b>3 886,1</b>	<b>4 308,3</b>		
Despesa primária	32 848,3	35 738,9	23 547,8	26 162,4	11,1	
Saldo primário	5 483,5	4 992,7	3 890,9	4 313,7		
Saldo corrente	5 572,1	5 157,1	3 937,0	4 413,1		
Saldo de capital	-94,7	-176,6	-50,9	-104,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	9 558,4	456,7	3 704,2	-971,6		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	13 220,6	27 892,4	11 063,3	12 781,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-	-40,0	-	-		
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-4 081,0	4 483,8	181,8	5 280,0		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			
	2023	2024	TVHA (%)	2023	2024	TVHA (%)	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>812,4</b>	<b>889,0</b>	<b>9,4</b>	<b>1 060,0</b>	<b>1 237,5</b>	<b>16,7</b>	<b>1 871,9</b>	<b>2 125,9</b>	<b>13,6</b>	<b>12,1</b>
Receita fiscal	580,0	641,8	10,7	801,8	932,2	16,3	1 381,8	1 574,0	13,9	9,2
Impostos diretos	200,1	210,7	5,3	288,5	362,2	25,6	488,6	572,9	17,2	4,0
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	153,2	157,5	2,8	159,1	174,2	9,5	312,3	331,7	6,2	0,9
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	47,0	53,2	13,2	129,4	188,1	45,4	176,3	241,2	36,8	3,1
Outros										
Impostos indiretos	379,9	431,2	13,5	513,3	569,9	11,0	893,2	1 001,1	12,1	5,1
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	265,6	301,9	13,7	405,8	456,9	12,6	671,4	758,7	13,0	4,2
Outros	114,3	129,3	13,2	107,5	113,0	5,2	221,7	242,3	9,3	1,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	189,3	204,8	8,2	171,7	191,7	11,7	361,0	396,5	9,8	1,7
Administração Central	148,0	160,7	8,6	137,0	147,6	7,7	285,0	308,3	8,2	1,1
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	139,8	152,5	9,1	136,7	147,5	7,9	276,5	300,0	8,5	8,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	9,7	9,1	-6,0	7,4	8,2	11,8	17,1	17,4	1,7	0,0
União Europeia	19,9	23,4	17,5	27,2	35,8	31,4	47,1	59,1	25,5	0,6
Outras transferências	11,7	11,6	-0,7	0,1	0,1	-33,0	11,8	11,7	-0,9	0,0
Outras receitas correntes	43,1	42,4	-1,6	74,5	86,9	16,6	117,6	129,2	9,9	0,6
Diferenças de consolidação				12,0	26,9	123,1	11,5	26,2	126,8	0,7
<b>Receita de capital</b>	<b>147,0</b>	<b>218,2</b>	<b>48,4</b>	<b>77,5</b>	<b>111,1</b>	<b>43,4</b>	<b>224,5</b>	<b>329,3</b>	<b>46,7</b>	<b>5,0</b>
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	-15,1	7,9	1,3	-83,7	8,0	1,4	-82,9	-0,3
Transferências de capital	146,4	217,0	48,2	69,5	108,1	55,5	215,9	325,1	50,6	5,2
Administração Central	77,3	84,1	8,8	38,2	81,2	112,9	115,5	165,4	43,2	2,4
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	76,9	83,9	9,1	38,0	81,2	113,6	114,9	165,1	43,7	43,4
Outros subsectores das Administrações Públicas										
União Europeia	69,0	132,9	92,5	31,3	26,8	-14,5	100,4	159,7	59,1	2,8
Outras transferências	0,1	0,0	-76,4	0,0	0,0		0,1	0,0	-50,5	0,0
Outras receitas de capital	0,5	1,1	111,8	0,0	0,6	-	0,5	1,7	223,7	0,1
Diferenças de consolidação				0,1	1,1		0,1	1,1		
<b>Receita efetiva</b>	<b>959,4</b>	<b>1 107,2</b>	<b>15,4</b>	<b>1 137,5</b>	<b>1 348,7</b>	<b>18,6</b>	<b>2 096,4</b>	<b>2 455,2</b>	<b>17,1</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>883,1</b>	<b>1 016,1</b>	<b>15,1</b>	<b>986,7</b>	<b>1 078,0</b>	<b>9,2</b>	<b>1 869,3</b>	<b>2 093,4</b>	<b>12,0</b>	<b>10,2</b>
Despesas com o pessoal	477,5	517,9	8,5	532,1	572,6	7,6	1 009,6	1 090,5	8,0	3,7
Remunerações certas e permanentes	347,9	376,4	8,2	390,9	413,2	5,7	738,8	789,6	6,9	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	38,5	43,1	11,9	44,1	58,2	31,7	82,6	101,2	22,5	0,8
Segurança Social	91,1	98,4	8,1	97,1	101,3	4,3	188,1	199,7	6,1	0,5
Aquisição de bens e serviços	235,6	314,9	33,6	249,7	289,7	16,0	485,4	604,6	24,6	5,4
Juros e outros encargos	43,4	54,1	24,7	88,6	93,5	5,4	132,0	147,5	11,8	0,7
Transferências correntes	91,2	95,8	5,0	93,4	93,3	-0,1	184,6	189,1	2,4	0,2
Administrações Públicas	3,5	2,0	-43,1	1,7	2,0	16,6	5,2	3,9	-23,4	-0,1
Outras transferências	87,8	93,8	6,9	91,7	91,3	-0,4	179,5	185,1	3,2	0,3
Subsídios	22,2	19,2	-13,6	20,5	26,9	31,6	42,7	46,1	8,1	0,2
Outras despesas correntes	12,7	13,7	7,6	2,4	2,0	-18,6	15,1	15,7	3,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,5	0,7		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>210,3</b>	<b>228,1</b>	<b>8,5</b>	<b>123,3</b>	<b>105,7</b>	<b>-14,3</b>	<b>333,6</b>	<b>333,8</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>
Aquisição de bens de capital	55,6	57,3	3,0	95,9	91,4	-4,7	151,5	148,7	-1,8	-0,1
Transferências de capital	154,4	170,0	10,1	27,5	14,3	-47,9	181,9	184,3	1,3	0,1
Administrações Públicas	9,3	4,9	-47,9	5,9	7,6	29,3	15,2	12,5	-18,1	-0,1
Outras transferências	145,1	165,1	13,8	21,6	6,7	-68,9	166,7	171,8	3,1	0,2
Outras despesas de capital	0,2	0,8	262,5	0,0		-100,0	0,2	0,8	249,8	0,0
Diferenças de consolidação										
<b>Despesa efetiva</b>	<b>1 093,4</b>	<b>1 244,3</b>	<b>13,8</b>	<b>1 110,1</b>	<b>1 183,7</b>	<b>6,6</b>	<b>2 202,9</b>	<b>2 427,2</b>	<b>10,2</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-134,0</b>	<b>-137,1</b>		<b>27,5</b>	<b>165,0</b>		<b>-106,5</b>	<b>27,9</b>		
Despesa primária	1 050,0	1 190,2	13,4	1 021,4	1 090,2	6,7	2 070,9	2 279,7	10,1	
Saldo primário	-90,6	-83,0		116,1	258,4		25,5	175,5		
Saldo corrente	-70,7	-127,1		73,3	159,5		2,5	32,4		
Saldo de capital	-63,3	-9,9		-45,8	5,4		-109,1	-4,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	-1,1	-5,4		4,8	-0,6		3,7	-6,0		
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	1,3	6,5		20,3	16,2		21,6	22,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	47,4	97,5		114,3	31,3		161,7	128,8		
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-85,5	-34,2		137,0	196,9		51,5	162,7		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

## Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>7 400,5</b>	<b>8 050,8</b>	<b>8,8</b>	<b>7,9</b>
Receita fiscal	2 938,8	2 949,5	0,4	0,1
Impostos diretos	2 924,6	2 932,9	0,3	0,1
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 267,4	1 238,4	-2,3	-0,4
Imposto municipal sobre imóveis	1 005,4	1 008,7	0,3	0,0
Imposto Único de Circulação	256,5	263,5	2,7	0,1
Derrama	394,8	422,0	6,9	0,3
Outros	0,5	0,3	-35,6	0,0
Impostos indiretos	14,2	16,6	16,5	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	379,2	417,8	10,2	0,5
Transferências correntes	3 055,4	3 596,7	17,7	6,5
Administração Central	2 984,4	3 494,8	17,1	6,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	2 041,5	2 125,4	4,1	1,0
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 442,8	1 443,3	0,0	0,0
Fundo Social Municipal	161,4	190,8	18,2	0,4
Participação IRS	390,7	411,6	5,4	0,3
Participação no IVA	46,6	79,7	71,1	0,4
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,5	29,8	-	0,3
União Europeia	51,0	58,5	14,7	0,1
Outras transferências	15,5	13,7	-11,7	0,0
Outras receitas correntes	1 027,1	1 086,8	5,8	0,7
<b>Receita de capital</b>	<b>870,1</b>	<b>1 106,3</b>	<b>27,1</b>	<b>2,9</b>
Venda de bens de investimento	39,2	73,0	86,2	0,4
Transferências de capital	814,5	1 019,0	25,1	2,5
Administração Central	416,8	615,4	47,6	2,4
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	303,0	402,0	32,7	1,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	161,8	160,5	-0,8	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	141,3	241,5	70,9	1,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,0	6,3	-9,2	0,0
União Europeia	383,7	387,4	1,0	0,0
Outras transferências	7,1	9,9	39,6	0,0
Outras receitas de capital	16,4	14,3	-13,2	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>8 270,7</b>	<b>9 157,1</b>	<b>10,7</b>	<b>10,7</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>5 798,6</b>	<b>6 354,8</b>	<b>9,6</b>	<b>7,3</b>
Despesas com o pessoal	2 640,8	2 850,7	8,0	2,8
Remunerações certas e permanentes	1 973,9	2 172,2	10,0	2,6
Abonos variáveis ou eventuais	116,6	137,4	17,9	0,3
Segurança Social	550,3	541,1	-1,7	-0,1
Aquisição de bens e serviços	2 043,6	2 322,2	13,6	3,7
Juros e outros encargos	54,9	77,8	41,7	0,3
Transferências correntes	805,1	820,9	2,0	0,2
Subsectores das Administrações Públicas	337,8	323,9	-4,1	-0,2
Outras transferências	467,3	496,9	6,3	0,4
Subsídios	167,4	157,8	-5,8	-0,1
Outras despesas correntes	86,8	125,5	44,6	0,5
<b>Despesa de capital</b>	<b>1 780,0</b>	<b>1 828,0</b>	<b>2,7</b>	<b>0,6</b>
Aquisição de bens de capital	1 556,2	1 578,2	1,4	0,3
Transferências de capital	214,4	227,9	6,3	0,2
Subsectores das Administrações Públicas	136,1	136,0	0,0	0,0
Outras transferências	78,3	91,9	17,3	0,2
Outras despesas de capital	9,4	21,9	133,3	0,2
<b>Despesa efetiva</b>	<b>7 578,6</b>	<b>8 182,9</b>	<b>8,0</b>	<b>8,0</b>
<b>Saldo global</b>	<b>692,1</b>	<b>974,2</b>		
Despesa primária	7 523,7	8 105,0	7,7	7,7
Saldo primário	747,0	1 052,1		
Saldo corrente	1 602,0	1 696,0		
Saldo de capital	-909,8	-721,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	127,9	-38,2		
<i>dos quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	11,1	152,1		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-41,4	-13,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	522,8	999,4		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	24,7%	24,5%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2023:

Dados reportados de 2023: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 285 municípios; despesa 285 municípios. Em falta: receita 23; despesa 23.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

## Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução
<b>Receita corrente</b>	<b>526,9</b>
Transferências correntes	508,1
Outras	508,1
<i>Das quais: U.E.</i>	507,4
Outras receitas correntes	9,8
Diferenças de consolidação	9,0
<b>Receita de capital</b>	<b>1 193,9</b>
Transferências de capital	1 193,9
Outras	1 193,9
<i>Das quais: U.E.</i>	1 193,8
Outras receitas de capital	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>1 720,8</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>367,0</b>
Despesas com o pessoal	29,7
Remunerações certas e permanentes	24,4
Abonos variáveis ou eventuais	0,5
Segurança social	4,8
Aquisição de bens e serviços	101,1
Juros e outros encargos	0,0
Transferências correntes	126,6
Administrações Públicas	52,7
<i>Das quais: Administração Local</i>	52,7
Outras	73,9
Subsídios	67,2
Outras despesas correntes	27,4
Diferenças de consolidação	15,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>1 492,2</b>
Investimento	353,9
Transferências de capital	666,7
Administrações Públicas	193,4
<i>Das quais: Administração Local</i>	193,4
Outras	473,3
Diferenças de consolidação	471,6
<b>Despesa efetiva</b>	<b>1 859,1</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-138,4</b>
<i>Por memória:</i>	
Despesa primária	1 859,1
Saldo primário	-138,3
Receita de ativos financeiros	24,5
Despesa de ativos financeiros	261,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução
001 - Órgãos de Soberania	0,2
002 - Governação	96,2
003 - Representação Externa	5,6
004 - Defesa	53,4
005 - Segurança Interna	29,7
006 - Justiça	45,6
007 - Finanças	4,5
009 - Economia	567,1
010 - Cultura	24,0
011 - Ciência e Inovação	136,1
012 - Educação	82,2
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	78,0
014 - Saúde	61,7
015 - Ambiente e Energia	51,9
016 - Infraestruturas e Habitação	260,8
018 - Agricultura e Pescas	19,3
<b>Total da Despesa Orçamental</b>	<b>1 516,4</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Valores consolidados de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

## Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Execução
<b>RESILIÊNCIA</b>	<b>1 078,9</b>
C1. SNS	62,2
C2. HABITAÇÃO	209,0
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	2,5
C4. CULTURA	24,0
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	455,9
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	208,6
C7. INFRAESTRUTURAS	66,1
C8. FLORESTAS	49,9
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,8
<b>TRANSIÇÃO CLIMÁTICA</b>	<b>270,9</b>
C10. MAR	62,8
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	122,5
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	11,9
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	17,4
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	1,1
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	55,0
<b>TRANSIÇÃO DIGITAL</b>	<b>166,6</b>
C16. EMPRESAS 4.0	64,4
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	4,0
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	36,7
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	35,3
C20. ESCOLA DIGITAL	26,3
<b>Despesa Total</b>	<b>1 516,4</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Valores consolidados de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

## Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2023	2024	ago/24	set/24		
<b>Empréstimos a curto prazo</b>	<b>35,4</b>	<b>10,0</b>				
<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>546,6</b>	<b>5 917,0</b>	<b>56,0</b>	<b>16,7</b>	<b>503,8</b>	<b>8,5</b>
Entidades públicas		2 003,0				
Serviços e fundos autónomos	41,4	847,2	56,0		375,2	<b>44,3</b>
Entidades públicas reclassificadas	298,0	2 197,9		1,7	1,7	<b>0,1</b>
Administração Regional					110,0	
Países terceiros	2,0	15,0		15,0	17,0	<b>113,3</b>
Fundo de Resolução Europeu		852,5				
Portugal 2020	29,9					
Administração Local (IFRRU)	174,3					
Fundos públicos						
Outros fundos	1,0	1,3				
<b>Dotações de capital</b>	<b>2 965,4</b>	<b>2 977,4</b>	<b>129,3</b>	<b>61,9</b>	<b>1 838,8</b>	<b>61,8</b>
Empresas públicas não financeiras		355,6			343,0	96,5
Entidades públicas reclassificadas	2 955,4	2 605,6	129,3	61,9	1 485,8	57,0
Fundos públicos	10,0	10,0			10,0	100,0
Outros fundos	0,1	6,2			0,0	0,6
<b>Aquisição de participações</b>	<b>6,2</b>				<b>2,5</b>	
<b>Execução de garantias</b>	<b>143,5</b>	<b>112,4</b>	<b>0,1</b>	<b>17,2</b>	<b>78,5</b>	<b>69,9</b>
<b>Expropriações</b>		<b>1,0</b>				
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>1,8</b>	<b>27,4</b>	<b>15,2</b>	<b>-1,3</b>	<b>59,9</b>	<b>218,8</b>
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>3 699,0</b>	<b>9 045,1</b>	<b>200,7</b>	<b>94,5</b>	<b>2 483,5</b>	<b>27,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

## Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>13 524,8</b>	<b>14 525,2</b>	<b>9 672,4</b>	<b>10 417,8</b>	<b>7,7</b>	<b>7,7</b>
Receita fiscal	117,0	106,5	85,3	82,2	-3,6	0,0
Impostos diretos						
Impostos indiretos	117,0	106,5	85,3	82,2	-3,6	0,0
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 407,8	14 418,7	9 587,1	10 335,6	7,8	7,7
<b>Receita de capital</b>	<b>100,8</b>	<b>563,5</b>	<b>56,0</b>	<b>60,5</b>	<b>8,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Receita efetiva</b>	<b>13 625,6</b>	<b>15 088,7</b>	<b>9 728,4</b>	<b>10 478,3</b>	<b>7,7</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>13 698,6</b>	<b>14 283,8</b>	<b>9 876,4</b>	<b>10 757,4</b>	<b>8,9</b>	<b>8,7</b>
Despesas com o pessoal	5 803,2	6 200,0	4 187,8	4 705,2	12,4	5,1
Remunerações certas e permanentes	3 726,8	4 043,9	2 677,8	3 054,0	14,0	3,7
Abonos variáveis ou eventuais	1 007,7	1 010,9	743,6	794,1	6,8	0,5
Segurança Social	1 068,7	1 145,2	766,4	857,1	11,8	0,9
Aquisição de bens e serviços	7 741,7	7 963,2	5 576,8	5 888,5	5,6	3,1
Produtos vendidos em farmácias	1 718,0	1 719,3	1 270,7	1 332,1	4,8	0,6
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 817,7	1 850,2	1 318,4	1 330,5	0,9	0,1
Parcerias público-privadas (PPP)	134,8	144,2	101,0	126,9	25,6	0,3
Aquisição de bens (compras inventários)	2 735,2	2 956,5	1 925,8	2 102,0	9,1	1,7
Outras aquisições de bens e serviços	1 336,0	1 293,0	960,9	997,0	3,8	0,4
Juros e outros encargos	3,6	0,6	2,2	2,3	4,5	0,0
Transferências correntes	146,3	100,0	106,5	156,3	46,8	0,5
Outras despesas correntes	3,8	20,0	3,1	5,1	64,5	0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>362,1</b>	<b>804,9</b>	<b>199,9</b>	<b>214,1</b>	<b>7,1</b>	<b>0,1</b>
Investimentos	341,5	774,2	186,1	197,1	5,9	0,1
Transferências de capital	20,6	30,7	13,8	17,0	23,2	0,0
Outras despesas de capital						
<b>Despesa efetiva</b>	<b>14 060,7</b>	<b>15 088,7</b>	<b>10 076,3</b>	<b>10 971,5</b>	<b>8,9</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-435,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-347,9</b>	<b>-493,2</b>		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

## Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período														
Natureza da Dívida	2023				2024								variação mensal	
	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*		set*
€ Aquisição de bens e serviços	393,2	425,4	432,9	332,6	349,1	412,4	502,8	531,7	429,1	447,5	457,4	437,2	389,2	-47,9
€ Aquisição de bens de capital	43,6	32,2	52,9	12,6	19,5	63,0	35,8	32,6	37,5	85,5	78,1	63,7	51,0	-12,7
€ Transferências para AP	56,1	49,8	46,7	40,1	33,5	38,2	66,3	68,1	88,9	78,8	88,4	80,2	107,9	27,7
€ Transferências para fora das AP	51,0	64,5	166,9	10,1	25,7	19,5	20,7	33,9	43,9	33,2	20,8	27,6	36,5	8,9
€ Outras	119,3	129,6	172,6	114,0	129,5	129,1	160,9	154,3	161,3	213,2	162,8	134,1	121,1	-13,0
<b>Total da Administração Central</b>	<b>663,3</b>	<b>701,5</b>	<b>872,1</b>	<b>509,4</b>	<b>557,3</b>	<b>662,3</b>	<b>786,6</b>	<b>820,5</b>	<b>860,6</b>	<b>858,2</b>	<b>807,5</b>	<b>742,8</b>	<b>705,7</b>	<b>-37,1</b>
€ Aquisição de bens e serviços	86,1	79,3	80,2	75,5	121,7	78,6	87,6	74,7	76,3	72,2	99,3	46,4	73,6	27,2
€ Aquisição de bens de capital	30,2	36,3	30,6	25,6	24,5	24,5	30,3	28,2	27,4	30,1	32,8	30,6	37,8	7,2
€ Transferências para AP	11,9	4,2	4,2	52,7	36,0	35,3	36,0	38,8	40,5	20,0	21,0	15,8	3,3	-12,5
€ Transferências para fora das AP	26,5	24,4	31,7	31,8	27,6	26,8	28,1	27,6	31,6	30,9	30,8	29,0	34,9	5,9
€ Outras	27,5	45,7	37,7	20,3	28,1	32,6	28,5	50,0	40,9	57,6	32,4	37,1	29,9	-7,2
<b>Total da Administração Regional</b>	<b>182,1</b>	<b>189,9</b>	<b>184,5</b>	<b>205,8</b>	<b>237,9</b>	<b>197,8</b>	<b>210,6</b>	<b>219,2</b>	<b>216,6</b>	<b>210,8</b>	<b>216,2</b>	<b>159,0</b>	<b>179,6</b>	<b>20,6</b>
€ Aquisição de bens e serviços	383,8	389,5	409,7	392,3	359,4	359,5	368,3	380,8	389,8	398,6	397,0	395,0	353,7	-41,4
€ Aquisição de bens de capital	212,5	232,4	240,6	167,3	151,6	177,7	186,3	224,1	238,7	239,7	254,6	268,2	233,1	-35,0
€ Transferências para AP	55,9	54,0	55,6	54,2	55,6	61,9	61,0	61,3	61,7	44,9	43,7	43,1	39,8	-3,3
€ Transferências para fora das AP	67,3	69,9	68,5	56,3	61,7	68,9	72,1	76,0	72,7	75,6	75,2	71,9	66,9	-5,0
€ Outras	511,8	524,0	580,7	496,3	480,5	536,2	541,6	554,0	567,5	546,7	498,2	494,0	472,4	-21,6
<b>Total da Administração Local</b>	<b>1 231,2</b>	<b>1 269,7</b>	<b>1 355,0</b>	<b>1 166,3</b>	<b>1 108,8</b>	<b>1 204,2</b>	<b>1 229,4</b>	<b>1 296,1</b>	<b>1 330,4</b>	<b>1 305,6</b>	<b>1 268,8</b>	<b>1 272,2</b>	<b>1 165,9</b>	<b>-106,2</b>
<b>Total das Administrações Públicas</b>	<b>2 076,6</b>	<b>2 161,1</b>	<b>2 411,6</b>	<b>1 881,5</b>	<b>1 904,0</b>	<b>2 064,2</b>	<b>2 226,6</b>	<b>2 335,9</b>	<b>2 407,7</b>	<b>2 374,6</b>	<b>2 292,5</b>	<b>2 173,9</b>	<b>2 051,2</b>	<b>-122,7</b>

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (\*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida.

AC: Dados revistos de jan. 24 a ago. 24.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2023				2024								variação mensal	
	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*		set*
<b>Administrações Públicas</b>	<b>953,0</b>	<b>1 143,4</b>	<b>1 288,2</b>	<b>454,7</b>	<b>435,1</b>	<b>444,3</b>	<b>436,0</b>	<b>486,4</b>	<b>540,2</b>	<b>581,7</b>	<b>597,6</b>	<b>630,8</b>	<b>626,2</b>	<b>-4,6</b>
Admin. Central excl. Subs. Saúde	86,4	83,4	83,6	70,9	93,5	106,9	124,1	128,9	126,0	128,1	124,9	124,9	51,6	-73,3
Subsector da Saúde	2,2	55,6	61,2	50,4	2,6	1,3	3,2	4,1	3,4	3,4	3,5	0,6	0,9	0,2
Unidades de Saúde EPE	632,9	768,9	885,9	90,3	112,0	123,7	81,8	112,3	161,0	202,2	233,1	287,6	355,8	68,2
Entidades Públicas Recllassificadas	17,1	14,5	22,8	16,6	20,3	13,7	13,8	13,5	13,5	13,6	13,6	14,3	8,3	-6,0
Administração Local	43,5	42,7	45,5	33,4	34,8	32,5	37,0	39,3	37,4	36,0	34,1	36,1	34,4	-1,7
Administração Regional	170,8	178,3	189,1	193,2	172,1	166,2	176,3	188,3	198,9	198,5	188,3	167,3	175,3	8,0
<b>Outras Entidades</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	
<b>Total</b>	<b>953,4</b>	<b>1 143,9</b>	<b>1 288,6</b>	<b>455,1</b>	<b>435,6</b>	<b>444,8</b>	<b>436,5</b>	<b>486,9</b>	<b>540,6</b>	<b>582,2</b>	<b>598,1</b>	<b>631,3</b>	<b>626,7</b>	<b>-4,6</b>

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (\*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico - SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Com a entrada em vigor, em 2024, do novo modelo organizativo do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), a designação apresentada no quadro foi adaptada de Hospitais EPE para Unidades de Saúde EPE e passa a incluir igualmente os Hospitais do Sector Público Administrativo, os Agrupamentos de Centros de Saúde e os Centros de Saúde, entidades anteriormente integradas no subsector da saúde.

Fontes: Compilado pela Direção-Geral do Orçamento, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

## Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
<b>2020</b>						
janeiro	410 101	71 061	165 420	646 582	1 147	429 965
fevereiro	410 094	70 877	165 251	646 222	1 125	428 711
março	410 087	70 899	165 182	646 168	1 121	427 630
abril	410 375	70 760	165 317	646 452	1 121	426 527
maio	410 802	70 571	165 247	646 620	1 120	425 361
junho	411 240	70 372	165 253	646 865	1 120	424 164
julho	411 780	70 237	165 534	647 551	2 185	422 899
agosto	412 314	70 041	165 867	648 222	1 124	421 587
setembro	412 631	69 806	165 824	648 261	1 125	419 894
outubro	412 895	69 624	165 869	648 388	1 120	418 736
novembro	413 065	69 489	166 049	648 603	2 220	418 012
dezembro	413 108	69 321	166 218	648 647	1 140	416 874
<b>2021</b>						
janeiro	413 072	69 149	166 134	648 355	1 157	415 779
fevereiro	412 612	68 915	165 958	647 485	1 128	414 791
março	411 718	68 662	165 536	645 916	1 129	413 590
abril	411 435	68 332	165 633	645 400	1 133	412 461
maio	411 709	68 218	165 542	645 469	1 133	411 324
junho	412 113	68 103	164 864	645 080	1 132	410 051
julho	412 768	67 998	165 065	645 831	2 207	408 523
agosto	413 403	67 917	165 331	646 651	1 135	407 205
setembro	413 684	67 794	165 391	646 869	1 132	405 793
outubro	413 984	67 651	165 294	646 929	1 133	404 860
novembro	414 230	67 525	165 434	647 189	2 243	403 538
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
<b>2022</b>						
janeiro	414 962	67 188	165 355	647 505	1 176	400 756
fevereiro	415 095	66 947	165 213	647 255	1 146	399 744
março	415 095	66 747	165 126	646 968	1 148	398 493
abril	415 264	66 550	165 266	647 080	1 150	396 892
maio	415 728	66 359	164 872	646 959	1 140	395 505
junho	416 271	66 188	164 928	647 387	1 151	394 221
julho	416 361	65 989	164 878	647 228	2 251	392 991
agosto	416 437	65 794	164 898	647 129	1 156	391 692
setembro	416 735	65 620	164 979	647 334	1 155	390 182
outubro	417 089	65 423	165 004	647 516	1 155	389 139
novembro	417 253	65 276	165 203	647 732	2 283	387 605
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
<b>2023</b>						
janeiro	418 291	64 924	165 337	648 552	1 239	385 147
fevereiro	418 288	64 701	165 137	648 126	1 208	383 993
março	418 292	64 484	164 977	647 753	1 211	382 686
abril	418 570	64 245	164 884	647 699	1 213	381 388
maio	419 157	64 065	164 315	647 537	1 221	380 239
junho	419 475	63 894	164 867	648 236	1 217	378 942
julho	420 183	63 716	164 974	648 873	2 404	377 782
agosto	420 849	63 620	165 390	649 859	1 257	377 889
setembro	421 590	63 474	165 696	650 760	1 260	381 944
outubro	422 142	63 306	166 018	651 466	1 264	383 242
novembro	422 814	63 180	166 328	652 322	2 483	381 826
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
<b>2024</b>						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Pensionistas					Subscritores
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
<b>2020</b>						
janeiro	0,6	-0,8	1,3	0,7	0,1	-2,8
fevereiro	0,7	-0,9	1,1	0,6	0,5	-2,9
março	0,9	-0,8	1,1	0,7	1,1	-2,9
abril	0,9	-1,1	1,2	0,8	0,5	-3,0
maio	1,0	-1,4	1,2	0,8	0,7	-3,1
junho	1,1	-1,6	1,0	0,8	0,6	-3,1
julho	1,2	-1,8	1,1	0,8	0,5	-3,2
agosto	1,3	-2,0	1,1	0,9	-0,8	-3,3
setembro	1,3	-2,3	1,0	0,8	1,0	-3,4
outubro	1,4	-2,4	0,9	0,8	0,7	-3,4
novembro	1,1	-2,5	0,8	0,6		-3,3
dezembro	0,8	-2,7	1,0	0,5	0,9	-3,3
<b>2021</b>						
janeiro	0,7	-2,7	0,4	0,3	0,9	-3,3
fevereiro	0,6	-2,8	0,4	0,2	0,3	-3,2
março	0,4	-3,2	0,2	0,0	0,7	-3,3
abril	0,3	-3,4	0,2	-0,2	1,1	-3,3
maio	0,2	-3,3	0,2	-0,2	1,2	-3,3
junho	0,2	-3,2	-0,2	-0,3	1,1	-3,3
julho	0,2	-3,2	-0,3	-0,3	1,0	-3,4
agosto	0,3	-3,0	-0,3	-0,2	1,0	-3,4
setembro	0,3	-2,9	-0,3	-0,2	0,7	-3,4
outubro	0,3	-2,8	-0,3	-0,2	1,2	-3,3
novembro	0,3	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
<b>2022</b>						
janeiro	0,5	-2,8	-0,5	-0,1	1,7	-3,6
fevereiro	0,6	-2,9	-0,4	0,0	1,6	-3,6
março	0,8	-2,8	-0,2	0,2	1,7	-3,7
abril	0,9	-2,6	-0,2	0,3	1,5	-3,8
maio	1,0	-2,7	-0,4	0,2	0,7	-3,8
junho	1,0	-2,8	0,0	0,4	1,6	-3,9
julho	0,9	-3,0	-0,1	0,2	2,0	-3,8
agosto	0,7	-3,1	-0,3	0,1	1,8	-3,8
setembro	0,7	-3,2	-0,2	0,1	2,0	-3,8
outubro	0,8	-3,3	-0,2	0,1	1,9	-3,9
novembro	0,7	-3,3	-0,1	0,1	1,8	-3,9
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
<b>2023</b>						
janeiro	0,8	-3,4	0,0	0,2	5,3	-3,9
fevereiro	0,8	-3,4	0,0	0,1	5,4	-3,9
março	0,8	-3,4	-0,1	0,1	5,5	-4,0
abril	0,8	-3,5	-0,2	0,1	5,5	-3,9
maio	0,8	-3,5	-0,3	0,1	7,1	-3,9
junho	0,8	-3,5	0,0	0,1	5,7	-3,9
julho	0,9	-3,4	0,1	0,3	6,8	-3,9
agosto	1,1	-3,3	0,3	0,4	8,8	-3,5
setembro	1,2	-3,3	0,4	0,5	9,1	-2,1
outubro	1,2	-3,2	0,6	0,6	9,4	-1,5
novembro	1,3	-3,2	0,7	0,7	8,8	-1,5
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
<b>2024</b>						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma													
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
<b>2020</b>													
janeiro	1 301	101	1 606	3 008	1 254	1 406 215,9	120 721,4	1 121 634,9	2 648 572,1	1 181 130,2	1 089,1	698,4	
fevereiro	1 156	86	784	2 026	1 433	1 256 302,8	93 955,1	340 075,6	1 690 333,5	1 470 168,6	1 087,2	433,8	
março	1 124	296	885	2 305	1 405	1 455 949,8	284 777,4	458 761,1	2 199 488,4	1 464 110,3	1 225,9	518,4	
abril	1 369	110	958	2 437	1 330	1 733 658,8	136 607,1	469 100,6	2 339 366,5	1 389 223,4	1 264,5	489,7	
maio	1 531	78	981	2 590	1 371	1 984 223,6	92 547,1	505 983,3	2 582 754,0	1 531 210,3	1 290,7	515,8	
junho	1 499	89	865	2 453	1 349	1 855 493,8	106 652,8	464 286,7	2 426 433,2	1 540 020,1	1 235,6	536,7	
julho	1 452	58	929	2 439	1 105	1 944 599,4	67 974,8	541 800,0	2 554 374,2	1 241 641,9	1 332,8	583,2	
agosto	1 470	36	1 000	2 506	1 168	1 875 739,2	36 978,1	554 835,7	2 467 553,0	1 282 507,4	1 270,1	554,8	
setembro	1 318	29	773	2 120	1 265	2 047 092,6	39 101,6	431 175,0	2 517 369,2	1 390 071,2	1 548,8	557,8	
outubro	1 206	27	773	2 006	1 151	1 774 555,8	41 696,3	424 627,5	2 240 879,5	1 317 894,2	1 473,0	549,3	
novembro	1 111	86	871	2 068	1 162	1 770 167,0	101 722,8	447 410,5	2 319 300,3	1 306 216,5	1 563,8	513,7	
dezembro	1 057	106	889	2 052	1 288	1 823 991,9	121 644,8	467 474,4	2 413 111,1	1 486 433,2	1 672,9	525,8	
<b>2021</b>													
janeiro	1 024	87	678	1 789	1 319	1 639 432,0	104 309,7	372 691,3	2 116 432,9	1 451 929,7	1 569,5	549,7	
fevereiro	883	101	836	1 820	1 678	1 306 138,6	100 339,6	458 772,7	1 865 250,9	1 928 449,7	1 429,3	548,8	
março	1 036	222	1 078	2 336	2 405	1 613 764,2	133 205,3	613 383,1	2 360 352,5	2 673 440,6	1 388,7	569,0	
abril	1 283	72	1 236	2 591	1 968	1 804 177,7	70 996,1	710 753,4	2 585 927,1	2 223 482,4	1 383,9	575,0	
maio	1 308	110	1 023	2 441	1 258	1 815 930,4	133 305,4	555 171,4	2 504 407,2	1 405 971,9	1 374,6	542,7	
junho	1 295	111	934	2 340	1 117	1 705 979,8	133 788,3	509 751,2	2 349 519,3	1 237 118,1	1 308,5	545,8	
julho	1 548	107	769	2 424	1 105	2 041 996,1	127 232,4	390 379,2	2 559 607,7	1 305 963,0	1 310,7	507,6	
agosto	1 486	126	863	2 475	1 058	1 897 364,2	142 210,3	468 601,0	2 508 175,5	1 161 705,0	1 265,2	543,0	
setembro	1 195	88	728	2 011	1 125	1 784 873,2	94 208,5	389 174,6	2 268 256,2	1 343 124,7	1 464,6	534,6	
outubro	1 266	100	617	1 983	1 209	1 666 727,7	122 592,6	317 207,0	2 106 527,2	1 330 476,0	1 309,9	514,1	
novembro	1 183	103	799	2 085	1 166	1 598 623,6	130 135,9	460 655,4	2 189 414,8	1 319 273,4	1 344,3	576,5	
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8	530,1	
<b>2022</b>													
janeiro	1 437	96	623	2 156	1 325	2 005 121,4	106 031,6	320 876,6	2 432 029,6	1 521 835,0	1 377,1	515,1	
fevereiro	1 337	52	696	2 085	1 497	1 901 082,1	66 170,7	405 249,6	2 372 502,4	1 719 682,3	1 416,3	582,3	
março	1 127	81	752	1 960	1 408	1 752 452,3	92 017,8	360 523,1	2 204 993,2	1 619 825,1	1 526,9	479,4	
abril	1 334	67	932	2 333	1 429	1 988 858,0	70 480,0	490 821,1	2 550 159,1	1 619 993,1	1 469,9	526,6	
maio	1 554	77	810	2 441	1 358	2 514 972,6	86 613,5	459 321,8	3 060 907,8	1 554 368,1	1 595,1	567,1	
junho	1 596	97	836	2 529	1 321	2 633 457,1	108 886,8	454 842,3	3 197 186,2	1 532 259,2	1 619,8	544,1	
julho	1 070	80	690	1 840	1 259	1 703 883,1	93 666,5	373 400,7	2 170 950,4	1 450 557,6	1 563,1	541,2	
agosto	1 166	80	775	2 021	1 365	1 887 668,7	86 358,3	456 072,9	2 430 099,9	1 584 615,0	1 584,3	588,5	
setembro	1 334	88	840	2 262	1 298	2 203 343,8	112 426,0	424 194,7	2 739 964,5	1 478 157,5	1 628,5	505,0	
outubro	1 353	72	782	2 207	1 268	2 191 545,1	91 807,3	384 863,0	2 668 215,4	1 459 873,4	1 602,4	492,2	
novembro	1 108	71	870	2 049	1 162	1 714 741,7	78 488,3	510 019,0	2 303 248,9	1 361 787,9	1 521,0	586,2	
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4	571,3	
<b>2023</b>													
janeiro	1 520	78	678	2 276	1 321	2 472 525,5	97 044,6	393 612,4	2 963 182,5	1 506 454,3	1 608,0	580,5	
fevereiro	1 206	104	705	2 015	1 536	1 906 860,2	103 164,8	427 076,9	2 437 101,8	1 845 943,5	1 534,4	605,8	
março	1 209	75	740	2 024	1 497	1 983 700,3	93 256,5	429 283,5	2 506 240,4	1 836 686,3	1 617,6	580,1	
abril	1 484	69	789	2 342	1 514	2 522 824,2	85 254,4	461 383,0	3 069 461,5	1 762 245,6	1 679,4	584,8	
maio	1 629	85	630	2 344	1 307	2 727 795,2	114 647,7	372 936,6	3 215 379,5	1 589 468,5	1 658,4	592,0	
junho	1 331	73	1 254	2 658	1 257	2 141 210,9	76 620,8	675 112,1	2 892 943,8	1 509 173,9	1 579,7	538,4	
julho	1 711	75	780	2 566	1 256	2 783 208,0	96 099,9	431 142,6	3 310 450,4	1 541 865,5	1 612,2	552,7	
agosto	1 559	88	1 001	2 648	1 077	2 629 362,8	119 048,5	597 041,0	3 345 452,3	1 418 259,1	1 668,7	596,4	
setembro	1 652	92	1 022	2 766	1 149	2 883 093,9	123 258,3	618 275,3	3 624 627,4	1 411 040,8	1 723,8	605,0	
outubro	1 571	77	1 027	2 675	1 264	2 714 200,4	104 215,0	565 057,3	3 383 472,7	1 604 282,7	1 710,2	550,2	
novembro	1 664	81	984	2 729	1 199	2 687 720,8	96 305,7	524 073,3	3 308 099,8	1 568 987,7	1 595,4	532,6	
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7	537,2	
<b>2024</b>													
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0	566,9	
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4	656,8	
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4	604,4	
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9	566,9	
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8	525,5	
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7	591,4	
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,8	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8	580,8	
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8	567,8	
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9	588,0	



[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/ Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
<b>2020</b>													
janeiro	63	-42	111	73	23,2	29,1	-29,8	183,7	59,9	9,4	-15,8	34,3	
fevereiro	70	-48	-13	16	15,7	54,8	-48,4	-32,1	13,1	5,1	-7,3	-22,2	
março	118	16	-2	37	-7,2	103,2	3,3	-7,2	47,9	-9,3	-4,7	-4,9	
abril	29	-65	31	15	8,0	33,0	-61,4	14,5	13,2	4,8	5,2	-12,4	
maio	36	-68	11	15	26,4	28,3	-62,7	11,4	14,8	-14,7	-1,3	0,2	
junho	59	-66	-12	12	7,5	63,2	-66,2	-7,2	24,3	8,2	2,4	5,4	
julho	43	-65	24	27	20,1	44,0	-64,5	30,8	30,6	28,5	1,7	5,2	
agosto	51	-77	17	26	10,1	78,1	-77,1	32,6	51,1	13,5	18,2	13,1	
setembro	29	-85	-16	0	32,2	73,4	-81,6	7,8	40,4	28,0	34,1	28,5	
outubro	45	-69	5	21	1,9	89,3	-56,6	29,8	64,7	3,5	30,7	23,4	
novembro	-46	-51	-16	-37	10,5	17,0	-47,6	-7,3	5,9	10,7	104,6	10,1	
dezembro	-49	-36	38	-29	17,6	3,4	-24,4	53,1	8,2	19,8	93,7	10,7	
<b>2021</b>													
janeiro	-21	-14	-58	-41	5,2	16,6	-13,6	-66,8	-20,1	22,9	44,1	-21,3	
fevereiro	-24	17	7	-10	17,1	4,0	6,8	34,9	10,3	31,2	31,5	26,5	
março	-8	-25	22	1	71,2	10,8	-53,2	33,7	7,3	82,6	13,3	9,8	
abril	-6	-35	29	6	48,0	4,1	-48,0	51,5	10,5	60,1	9,4	17,4	
maio	-15	41	4	-6	-8,2	-8,5	44,0	9,7	-3,0	-8,2	6,5	5,2	
junho	-14	25	8	-5	-17,2	-8,1	25,4	9,8	-3,2	-19,7	5,9	1,7	
julho	7	84	-17	-1	5,0	87,2	-27,9	0,2	5,2	-1,7	-13,0		
agosto	1	250	-14	-1	-9,4	1,2	284,6	-15,5	1,6	-9,4	-0,4	-2,1	
setembro	-9	203	-6	-5	-11,1	-12,8	140,9	-9,7	-9,9	-3,4	-5,4	-4,2	
outubro	5	270	-20	-1	5,0	-6,1	194,0	-25,3	-6,0	1,0	-11,1	-6,4	
novembro	6	20	-8	1	0,3	-9,7	27,9	3,0	-5,6	1,0	-14,0	12,2	
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8	
<b>2022</b>													
janeiro	40	10	-8	21	0,5	22,3	1,7	-13,9	14,9	4,8	-12,3	-6,3	
fevereiro	51	-49	-17	15	-10,8	45,5	-34,1	-11,7	27,2	-10,8	-0,9	6,1	
março	9	-64	-30	-16	-41,5	8,6	-30,9	-41,2	-6,6	-39,4	10,0	-15,7	
abril	4	-7	-25	-10	-27,4	10,2	-0,7	-30,9	-1,4	-27,1	6,2	-8,4	
maio	19	-30	-21	8	7,9	38,5	-35,0	-17,3	22,2	10,6	16,0	4,5	
junho	23	-13	-10	8	18,3	54,4	-18,6	-10,8	36,1	23,9	23,8	-0,3	
julho	-31	-25	-10	-24	13,9	-16,6	-26,4	-4,3	-15,2	11,1	19,3	6,6	
agosto	-22	-37	-10	-18	29,0	-0,5	-39,3	-2,7	-3,1	36,4	25,2	8,4	
setembro	12	15	12	12	15,4	23,4	19,3	9,0	20,8	10,1	11,2	-5,5	
outubro	7	-28	27	11	4,9	31,5	-25,1	21,3	26,7	9,7	22,3	-4,3	
novembro	-6	-31	9	-2	-0,3	7,3	-39,7	10,7	5,2	3,2	13,1	1,7	
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8	
<b>2023</b>													
janeiro	6	-19	9	6	-0,3	23,3	-8,5	22,7	21,8	-1,0	16,8	12,7	
fevereiro	-10	100	1	-3	2,6	0,3	55,9	5,4	2,7	7,3	8,3	4,0	
março	7	-7	-2	3	6,3	13,2	1,3	19,1	13,7	13,4	5,9	21,0	
abril	11	3	-15	0	5,9	26,8	21,0	-6,0	20,4	8,8	14,3	11,1	
maio	5	10	-22	-4	-3,8	8,5	32,4	-18,8	5,0	2,3	4,0	4,4	
junho	-17	-25	50	5	-4,8	-18,7	-29,6	48,4	-9,5	-1,5	-2,5	-1,0	
julho	60	-6	13	39	-0,2	63,3	2,6	15,5	52,5	6,3	3,1	2,1	
agosto	34	10	29	31	-21,1	39,3	37,9	30,9	37,7	-10,5	5,3	1,3	
setembro	24	5	22	22	-11,5	30,9	9,6	45,8	32,3	-4,5	5,9	19,8	
outubro	16	7	31	21	-0,3	23,8	13,5	46,8	26,8	9,9	6,7	11,8	
novembro	50	14	13	33	3,2	56,7	22,7	2,8	43,6	15,2	4,9	-9,1	
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0	
<b>2024</b>													
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3	
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4	
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2	
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1	
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2	
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8	
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1	
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8	
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8	

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

## Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	2023					2024			
	jul	ago	set	Ano até à data	Acumulado	jul	ago	set	Acumulado
<b>Receita corrente</b>	<b>25,5</b>	<b>17,5</b>	<b>245,0</b>	<b>918,1</b>	<b>2 489,5</b>	<b>226,1</b>	<b>262,6</b>	<b>16,8</b>	<b>1 632,2</b>
Impostos diretos	1,8		26,7	43,6	717,5	0,2		0,1	1,1
Impostos indiretos	23,2	16,9	15,6	358,7	416,1	25,3	17,2	16,1	584,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE									
Transferências correntes									
Administrações Públicas									
Outras									
Outras receitas correntes	0,6	0,6	202,7	515,7	1 355,9	200,6	245,3	0,6	1 046,6
<b>Receita de capital</b>				<b>3 020,4</b>	<b>3 020,4</b>				<b>2,9</b>
Venda de bens de investimento				2,1	2,1				2,9
Transferências de capital				3 018,3	3 018,3				
Administrações Públicas									
Outras				3 018,3	3 018,3				
Outras receitas de capital									
<b>Receita efetiva</b>	<b>25,5</b>	<b>17,5</b>	<b>245,0</b>	<b>3 938,5</b>	<b>5 509,9</b>	<b>226,1</b>	<b>262,6</b>	<b>16,8</b>	<b>1 635,1</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>16,4</b>			<b>203,4</b>	<b>1 617,9</b>	<b>-35,5</b>	<b>9,3</b>	<b>9,3</b>	<b>494,1</b>
Despesas com o pessoal									17,3
Aquisição de bens e serviços					1 046,0				
Juros e outros encargos									
Transferências correntes	16,4			203,4	571,9	9,3	9,3	9,3	476,8
Administrações Públicas	16,4			49,1	65,4	9,3	9,3	9,3	84,0
Outras				154,3	506,5				392,8
Subsídios						-44,9			
Outras despesas correntes									
<b>Despesa de capital</b>	<b>17,2</b>	<b>17,2</b>	<b>15,7</b>	<b>153,7</b>	<b>207,0</b>	<b>28,4</b>	<b>28,4</b>	<b>28,4</b>	<b>255,5</b>
Investimento	1,6	1,6		12,4	18,7	1,6	1,6	1,6	14,0
Transferências de capital	15,7	15,7	15,7	141,3	188,4	26,8	26,8	26,8	241,5
Administrações Públicas	15,7	15,7	15,7	141,3	188,4	26,8	26,8	26,8	241,5
Outras									
Outras despesas de capital									
<b>Despesa efetiva</b>	<b>33,6</b>	<b>17,2</b>	<b>15,7</b>	<b>357,1</b>	<b>1 824,9</b>	<b>-7,1</b>	<b>37,7</b>	<b>37,7</b>	<b>749,6</b>
<b>Impacto no Saldo global</b>	<b>-8,1</b>	<b>0,2</b>	<b>229,3</b>	<b>3 581,5</b>	<b>3 684,9</b>	<b>233,3</b>	<b>224,8</b>	<b>-21,0</b>	<b>885,6</b>
<i>Por memória:</i>									
Saldo corrente	9,1	17,5	245,0	714,7	871,6	261,6	253,2	7,4	1 138,1
Saldo de capital	-17,2	-17,2	-15,7	2 866,7	2 813,4	-28,4	-28,4	-28,4	-252,6
Saldo primário	-8,1	0,2	229,3	3 581,5	3 684,9	233,3	224,8	-21,0	885,6
Despesa primária	33,6	17,2	15,7	357,1	1 824,9	-7,1	37,7	37,7	749,6

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social										
		2023				2024				
		jul	ago	set	Ano até à data	Acumulado	jul	ago	set	Acumulado
<b>Subtotal da Administração Central</b>		<b>-8,1</b>	<b>0,2</b>	<b>229,3</b>	<b>3 581,5</b>	<b>3 684,9</b>	<b>233,3</b>	<b>224,8</b>	<b>-21,0</b>	<b>885,6</b>
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita				0,0	604,7				0,0
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita	1,8		26,7	43,6	112,7	0,2		0,1	1,1
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva -TP'	Receita				188,6	188,6				410,0
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita	4,3	0,3	0,0	14,1	18,4	5,2	0,0		14,6
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita	3,7	0,4		14,2	17,9	4,5	0,0	0,1	13,8
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGPS - Impostos indiretos	Receita	15,2	16,2	15,6	141,9	191,2	15,6	17,2	16,0	146,1
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGPS - Taxas	Receita	0,6	0,6	0,7	5,8	7,6	0,6	0,0	0,6	4,8
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita				0,0	18,2				0,0
Dividendos do Banco de Portugal	Receita				187,9	187,9				0,0
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita			202,0	202,0	202,0		237,0		651,5
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita				109,5	109,5				149,0
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita				0,0	712,5	200,0	8,3		208,3
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	Receita				0,0	107,7				33,0
Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), relativa a rendas de anos anteriores)	Receita				10,6	10,6				0,0
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita				2,1	2,1				2,9
Transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	Receita				3 018,3	3 018,3				0,0
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa				0,0	0,0				17,3
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa				0,0	1 046,0				0,0
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	16,4			49,1	65,4	9,3	9,3	9,3	84,0
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA)	Despesa				4,2	4,2				0,0
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa				150,1	436,0				0,0
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa				0,0	0,0				165,2
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa				0,0	0,0				227,6
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa				0,0	0,0	-44,9			0,0
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa	1,6	1,6		12,4	18,7	1,6	1,6	1,6	14,0
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa	15,7	15,7	15,7	141,3	188,4	26,8	26,8	26,8	241,5
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa				0,0	66,3				0,0
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa	0,1			118,5	118,5				0,3

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	BANIF, S.A.	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	FUNDO REVITA	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
<b>Receita corrente</b>		1,2		0,0
Receita fiscal				
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE				
Transferências correntes		1,2		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>				
Outras receitas correntes		0,0		0,0
<i>das quais: Administração Central</i>				
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>				
<b>Receita de capital</b>				
Venda de bens de investimento				
Transferências de capital				
<i>das quais: Administração Central</i>				
Outras receitas de capital				
<b>Receita efetiva</b>	<b>0,0</b>	<b>1,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>0,1</b>	<b>1,2</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>
Despesas com o pessoal	0,0	0,9		
Aquisição de bens e serviços	0,1	0,3		0,0
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>				
Juros e outros encargos		0,0		
<i>dos quais: Administração Central</i>				
Transferências correntes		0,0	0,1	0,0
<i>das quais: Administração Central</i>				
Subsídios				
<i>dos quais: Administração Central</i>				
Outras despesas correntes		0,0		0,0
<b>Despesa de capital</b>				
Investimento				
Transferências de capital				
<i>das quais: Administração Central</i>				
Outras despesas de capital				
<b>Despesa efetiva</b>	<b>0,1</b>	<b>1,2</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>0,0</b>
<b>Períodos com ausência de reporte</b>	<b>setembro</b>	<b>janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro</b>	<b>setembro</b>	<b>janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro</b>

[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central &gt; Continuação]

(milhões de euros)

	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E a)	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS b)
<b>Receita corrente</b>	<b>0,0</b>	<b>307,0</b>	
Receita fiscal			
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE			
Transferências correntes		0,1	
das quais: Administração Central		0,0	
Outras receitas correntes	0,0	306,9	
das quais: Administração Central			
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde		303,8	
<b>Receita de capital</b>		<b>3,0</b>	
Venda de bens de investimento			
Transferências de capital		3,0	
das quais: Administração Central			
Outras receitas de capital			
<b>Receita efetiva</b>	<b>0,0</b>	<b>310,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>0,0</b>	<b>304,2</b>	<b>7,9</b>
Despesas com o pessoal		136,6	7,3
Aquisição de bens e serviços		166,3	0,6
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde		1,9	
Juros e outros encargos		0,6	
dos quais: Administração Central			
Transferências correntes			0,0
das quais: Administração Central			
Subsídios			
dos quais: Administração Central			
Outras despesas correntes	0,0	0,7	0,0
<b>Despesa de capital</b>		<b>12,5</b>	<b>0,0</b>
Investimento		12,5	0,0
Transferências de capital		0,0	
das quais: Administração Central		0,0	
Outras despesas de capital			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>0,0</b>	<b>316,7</b>	<b>7,9</b>
<b>Saldo global</b>	<b>0,0</b>	<b>-6,7</b>	<b>-7,9</b>
<b>Períodos com ausência de reporte</b>	<b>setembro</b>	<b>fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro</b>	<b>setembro</b>

## Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de setembro de 2023 encontra-se ajustado dos dados de execução do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com base em informação enviada posteriormente pela entidade, uma vez que, na sequência da sua criação em fevereiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro), por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E., não se verificou viável o respetivo reporte nos sistemas centrais.

b) O período de setembro de 2023 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (7,9 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024

Período: agosto (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2024			
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)		
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,0	0,3		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,1	0,7		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,3			
		<b>P001 - Órgãos de Soberania</b>	<b>14,4</b>	<b>1,0</b>		
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	18,5	3,8		
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	0,1			
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,2			
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,0	0,0		
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	0,8	0,8		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	5,7			
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0		
				<b>PCM</b>	<b>26,4</b>	<b>4,6</b>
MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	0,1		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1			
		028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	1,9	1,3		
		031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8	0,5		
		033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,1	0,1		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,3	0,3		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0	0,0		
				<b>MCT</b>	<b>3,6</b>	<b>2,3</b>
				<b>P002 - Governação</b>	<b>30,0</b>	<b>7,0</b>
		MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	8,6	3,9
003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1			0,1		
				<b>P003 - Representação Externa</b>	<b>8,7</b>	<b>4,0</b>
MDN	P004 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0		
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	2,6	1,6		
		006 - Defesa Nacional - Investigação	0,1	0,1		
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	64,3	41,1		
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,6	0,5		
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	31,0	0,1		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,0		
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0		
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,1		
		027 - Segurança e ação social - Acção social	3,7	0,3		
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	3,1	0,2		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			
				<b>P004 - Defesa</b>	<b>105,9</b>	<b>43,9</b>
		MAI	P005 - Segurança Interna	009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	20,7	2,3
				011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	26,1	12,6
				014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	4,3	1,4
				017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,2	1,2
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,8			0,8		
027 - Segurança e ação social - Acção social	1,5			1,5		
083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0			0,0		
100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			0,0		
				<b>P005 - Segurança Interna</b>	<b>54,8</b>	<b>19,8</b>
MJ	P006 - Justiça			001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,3	0,3
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	18,5	17,6		
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,5	4,6		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	13,3	7,8		
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	23,6	23,6		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,2	0,7		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,4	0,4		
				<b>P006 - Justiça</b>	<b>62,0</b>	<b>55,2</b>
MF	P007 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	46,2	44,4		
		027 - Segurança e ação social - Acção social	3,4	1,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	31,1	29,4		
		<b>P007 - Finanças</b>	<b>80,8</b>	<b>74,7</b>		
	P008 - Gestão da Dívida Pública	066 - Outras funções - Operações da dívida pública	0,2	0,1		
ME	P009 - Economia	040 - Agricultura, pecuária, silv. caça, pesca - Administração e regulamentação	0,5	0,1		
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,0		
		062 - Comércio e turismo - Turismo	2,3	0,9		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	0,5		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	14,1	14,7		
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	6,4			
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			
		<b>P009 - Economia</b>	<b>26,1</b>	<b>16,2</b>		

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2024	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
MC	P010 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	1,3	1,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	30,0	5,2
		<b>P010 - Cultura</b>	<b>31,3</b>	<b>6,5</b>
		<b>P010 - Cultura, excluindo RTP</b>	<b>31,3</b>	<b>6,5</b>
MECI	P011 - Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,1
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,2	0,0
		016 - Educação - Investigação	0,0	0,0
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		<b>P011 - Ciência e Inovação</b>	<b>0,8</b>	<b>0,7</b>
		Instituições de Ensino Superior		
MECI	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,3	1,3
		015 - Educação - Administração e regulamentação	40,5	10,6
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	21,7	0,8
		<b>P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar</b>	<b>63,6</b>	<b>12,8</b>
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário		
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,6	0,0
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,8	0,5
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	11,5	8,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	12,5	11,8
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	48,5	1,5
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,3
		083 - Segurança e Acção Social - Integração da pessoa com deficiência	0,7	0,7
		<b>P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social</b>	<b>74,9</b>	<b>23,0</b>
MS	P014 - Saúde	020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,2	1,1
		<b>P014 - Saúde</b>	<b>2,2</b>	<b>1,1</b>
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Serviço Nacional de Saúde		
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	2,7	
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	0,6	0,4
		047 - Indústria e energia - Investigação	0,7	
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	6,6	6,6
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,4	1,1
		<b>P015 - Ambiente e Energia</b>	<b>12,9</b>	<b>8,0</b>
MIH	P016 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	1,9	0,9
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,6	0,6
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,3	1,3
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	48,2	1,4
		031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	0,2	
		052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	25,2	15,5
		054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	9,8	5,5
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	95,9	29,7
		056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,8	0,8
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	9,0	
		058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	8,1	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,4	2,5
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,5	0,5
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	7,8	
		<b>P016 - Infraestruturas e Habitação</b>	<b>211,9</b>	<b>58,7</b>
		MAP	P018 - Agricultura e Pescas	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral
040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	4,0			1,6
041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,0			0,0
042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	31,7			12,5
045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,8			0,7
057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,7			0,7
085 - Florestas	0,6			
100 - Iniciativas de Acção Climática	0,0			
101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	4,9			
<b>P018 - Agricultura e Pescas</b>	<b>43,3</b>			<b>16,2</b>
<b>TOTAL Cativos</b>			<b>823,6</b>	<b>349,0</b>

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 > continuação]

**Reserva**

Período: agosto (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,6	0,9
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	7,2	5,8
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	4,1	4,2
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,3	8,3
MDN	P004 - Defesa	Reserva Orçamental	31,3	31,3
MAI	P005 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	48,4	42,8
MJ	P006 - Justiça	Reserva Orçamental	40,2	28,4
MF	P007 - Finanças	Reserva Orçamental	37,1	37,1
ME	P009 - Economia	Reserva Orçamental	56,0	56,0
MC	P010 - Cultura	Reserva Orçamental	7,7	4,7
MECI	P011 - Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,0	12,0
MECI	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	Reserva Orçamental	0,2	0,2
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	4,2	4,2
MS	P014 - Saúde	Reserva Orçamental	1,6	1,6
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	29,2	27,0
MIH	P016 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	101,7	101,7
MAP	P018 - Agricultura e Pescas	Reserva Orçamental	16,9	15,1
<b>TOTAL</b>			<b>411,6</b>	<b>381,2</b>
<b>TOTAL Cativos + Reserva 2024</b>			<b>1 235,2</b>	<b>730,1</b>
<b>Por memória Total Cativos + Reserva 2023</b>			<b>1 242,1</b>	<b>837,9</b>

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

De acordo com a Lei Orgânica do XXIV Governo (Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 maio).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a setembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2023	2024	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	4 150,7	4 866,4	715,6	17,2	1,3
002 - Governação	643,8	936,6	292,8	45,5	0,5
003 - Representação Externa	258,0	283,2	25,2	9,8	0,0
004 - Defesa	1 268,3	1 609,0	340,7	26,9	0,6
005 - Segurança Interna	1 702,0	1 787,3	85,3	5,0	0,2
006 - Justiça	1 075,6	1 252,4	176,9	16,4	0,3
007 - Finanças	3 592,4	4 702,6	1 110,1	30,9	2,0
008 - Gestão da Dívida Pública	4 364,6	4 990,8	626,2	14,3	1,1
009 - Economia	951,8	820,2	-131,6	-13,8	-0,2
010 - Cultura	198,0	224,9	27,0	13,6	0,0
011 - Ciência e Inovação	2 102,8	2 304,3	201,5	9,6	0,4
012 - Educação	4 553,5	5 027,0	473,5	10,4	0,9
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	16 325,6	17 474,1	1 148,5	7,0	2,1
014 - Saúde	9 483,2	10 350,6	867,4	9,1	1,6
015 - Ambiente e Energia	606,5	1 104,2	497,7	82,1	0,9
016 - Infraestruturas e Habitação	2 873,5	3 289,8	416,3	14,5	0,8
018 - Agricultura e Pescas	815,0	795,6	-19,4	-2,4	0,0
<b>Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)</b>	<b>54 965,3</b>	<b>61 818,9</b>	<b>6 853,6</b>	<b>12,5</b>	
<b>Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)</b>	<b>605,6</b>	<b>1 130,7</b>	<b>525,1</b>	<b>86,7</b>	
Diferenças de consolidação (3)	112,1	558,4	446,3		
<b>Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)</b>	<b>54 471,7</b>	<b>61 246,6</b>	<b>6 328,5</b>	<b>12,4</b>	

### Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



# V. NOTAS COMPLEMENTARES



## A. Perímetro das Administrações Públicas

### Lista de entidades da Administração Central em 2024

#### PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República  
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores  
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede  
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira  
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos  
 Comissão Nacional de Eleições  
 Comissão Nacional de Proteção de Dados  
 Conselho das Finanças Públicas  
 Conselho Económico e Social  
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida  
 Conselho para a Ação Climática  
 Conselho Superior de Magistratura  
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais  
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social  
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira  
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores  
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência  
 Mecanismo Nacional Anticorrupção  
 Presidência da República  
 Procuradoria-Geral da República  
 Serviço do Provedor de Justiça  
 Supremo Tribunal Administrativo  
 Supremo Tribunal de Justiça  
 Tribunal Constitucional  
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira  
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores  
 Tribunal de Contas — Sede

#### PO02 — Governação

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade  
 Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.  
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.  
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão  
 Autoridade Antidopagem de Portugal  
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte  
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP  
 Direção-Geral da Autarquias Locais  
 Direção-Geral do Território  
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal  
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais da Juventude  
 Fundação do Desporto  
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento  
 Fundo de Apoio Municipal  
 Fundo para a Inovação Social  
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS  
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial  
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros  
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros  
 Instituto Nacional de Administração, I.P.  
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.  
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.  
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.  
 Serviço de Informações de Segurança  
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa  
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

#### PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros  
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.  
 Fundo da Língua Portuguesa  
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

#### PO04 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.  
 Direção-Geral de Política de Defesa Nacional  
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional  
 Estado-Maior General das Forças Armadas  
 Exército  
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.  
 Força Aérea  
 Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa  
 IDD — Portugal Defence, S.A.  
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas  
 Instituto da Defesa Nacional  
 Instituto Hidrográfico  
 Laboratório Nacional do Medicamento  
 Marinha  
 Polícia Judiciária Militar  
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

### PO05 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna  
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil  
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
 Cofre de Previdência da PSP  
 Escola Nacional de Bombeiros  
 Guarda Nacional Republicana  
 Inspeção-Geral da Administração Interna  
 Polícia de Segurança Pública  
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna  
 Serviços Sociais da GNR  
 Serviços Sociais da PSP  
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.  
 c)

### PO06 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários  
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes  
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça  
 Direção-Geral da Administração da Justiça  
 Direção-Geral da Política de Justiça  
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
 Fundo de Modernização da Justiça  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça  
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça  
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.  
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.  
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.  
 Polícia Judiciária  
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça  
 Tribunal Central Administrativo - Centro  
 Tribunal Central Administrativo - Norte  
 Tribunal Central Administrativo - Sul  
 Tribunal da Relação de Coimbra  
 Tribunal da Relação de Évora  
 Tribunal da Relação de Guimarães  
 Tribunal da Relação de Lisboa  
 Tribunal da Relação do Porto

### PO07 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças  
 Administração do Património do Estado  
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.  
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões  
 Autoridade Tributária e Aduaneira

BANIF Imobiliária, S.A.  
 BANIF, S.A.  
 Comissão de Normalização Contabilística  
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.  
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público  
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças  
 Direção-Geral do Orçamento  
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.  
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.  
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.  
 Fundo de Acidentes de Trabalho  
 Fundo de Estabilização Tributária  
 Fundo de Garantia Automóvel  
 Fundo de Garantia de Depósitos  
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial  
 Fundo de Resolução  
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais  
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.  
 Inspeção-Geral de Finanças  
 Oitante, S.A.  
 Parparticipadas, SGPS, S.A.  
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.  
 Parvalorem, S.A.  
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.  
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças  
 Serviços Sociais da Administração Pública  
 Sistema de Indemnização aos Investidores  
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos  
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial  
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

### PO08 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

### PO09 — Economia

Ação Governativa — Ministério da Economia e do Mar  
 Agência Nacional de Inovação, S.A.  
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.  
 Autoridade da Concorrência, I.P.  
 Direção-Geral de Política do Mar  
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.  
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa  
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental  
 Fundo Azul  
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA  
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema  
 Fundo de Capital e Quase Capital  
 Fundo de Capitalização e Resiliência

Fundo de Coinvestimento 200M  
 Fundo de Contragarantia Mútuo  
 Fundo de Dívidas e Garantias  
 Fundo de Fundos para a Internacionalização  
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo  
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular  
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas  
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores  
 Fundo Revive Natureza  
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos — Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia e do Mar  
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.  
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.  
 Instituto Português da Qualidade, I.P.  
 Instituto Português de Acreditação I.P.  
 Região de Turismo do Algarve  
 Turismo Centro de Portugal  
 Turismo do Alentejo, E.R.T.  
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

#### PO10 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.  
 Côa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa  
 Direção Geral das Artes  
 Fundação Centro Cultural de Belém  
 Fundo de Fomento Cultural  
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura  
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.  
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.  
 OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.  
 Património Cultural, I.P.  
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.  
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

#### PO11 — Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa  
 Ação Governativa — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)  
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE  
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação  
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas  
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.  
 CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve  
 Direção-Geral do Ensino Superior  
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa  
 Escola Superior de Enfermagem do Porto  
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique  
 Fundação Gaspar Frutuoso  
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.  
 Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais  
 I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto  
 IMAR — Instituto do Mar  
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica  
 Instituto Politécnico da Guarda  
 Instituto Politécnico de Beja  
 Instituto Politécnico de Bragança  
 Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 Instituto Politécnico de Coimbra  
 Instituto Politécnico de Leiria  
 Instituto Politécnico de Lisboa  
 Instituto Politécnico de Portalegre  
 Instituto Politécnico de Santarém  
 Instituto Politécnico de Setúbal  
 Instituto Politécnico de Tomar  
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
 Instituto Politécnico de Viseu  
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública  
 Instituto Politécnico do Porto  
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa  
 Instituto Superior de Engenharia do Porto  
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública  
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda  
 SAS — Instituto Politécnico de Beja  
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança  
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra  
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria  
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa  
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre  
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém  
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal  
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar  
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu  
 SAS — Instituto Politécnico do Porto  
 SAS — Universidade Beira Interior  
 SAS — Universidade da Madeira  
 SAS — Universidade de Coimbra  
 SAS — Universidade de Évora  
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)  
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 SAS — Universidade do Algarve  
 SAS — Universidade do Minho  
 SAS — Universidade dos Açores  
 UL — Faculdade de Arquitetura  
 UL — Faculdade de Belas-Artes  
 UL — Faculdade de Ciências

UL — Faculdade de Direito  
 UL — Faculdade de Farmácia  
 UL — Faculdade de Letras  
 UL — Faculdade de Medicina  
 UL — Faculdade de Medicina Dentária  
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária  
 UL — Faculdade de Motricidade Humana  
 UL — Faculdade de Psicologia  
 UL — Instituto de Ciências Sociais  
 UL — Instituto de Educação  
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território  
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas  
 UL — Instituto Superior de Agronomia  
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão  
 UL — Instituto Superior Técnico  
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias  
 Universidade Aberta  
 Universidade da Beira Interior  
 Universidade da Madeira  
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública  
 Universidade de Coimbra  
 Universidade de Évora  
 Universidade de Lisboa — Reitoria  
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 Universidade do Algarve  
 Universidade do Minho — Fundação Pública  
 Universidade do Porto — Fundação Pública  
 Universidade dos Açores  
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

## PO12 — Educação

Ação Governativa — Ministério da Educação  
 Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.  
 Conselho Nacional de Educação  
 Direção-Geral da Administração Escolar  
 Direção-Geral da Educação  
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência  
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP  
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti  
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa  
 Escola Portuguesa de Moçambique  
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP  
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário  
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência  
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.  
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.  
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

## PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho  
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.  
 Casa Pia de Lisboa, I.P.  
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)  
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)  
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital  
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios  
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel  
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário  
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar  
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias  
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica  
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património  
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins  
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar  
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte  
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional  
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia  
 Centro de Relações Laborais  
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas  
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça  
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens  
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego  
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social  
 Direção-Geral da Segurança Social  
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho  
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário  
 Fundo REVITA  
 Gabinete de Estratégia e Planeamento  
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.  
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.  
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.  
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

## PO14 — Saúde

Ação Governativa — Ministério da Saúde  
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **d)**  
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde  
 Direção-Geral da Saúde  
 EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.  
 Entidade Reguladora da Saúde  
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.  
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde  
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.  
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.  
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P. **b)**  
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.  
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.  
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.  
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação  
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde  
 Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências **g)**  
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais  
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

## PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e da Ação Climática  
 Agência para a Energia  
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.  
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.  
 Conselho Nacional da Água  
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.  
 Direção-Geral de Energia e Geologia  
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.  
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos  
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.  
 Fundo Ambiental  
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.  
 Polis Litoral Norte, S.A.  
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.  
 Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática  
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

## PO16 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário  
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa  
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes  
 Autoridade Nacional da Aviação Civil  
 Autoridade Nacional das Comunicações  
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada  
 Construção Pública, E.P.E.  
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.  
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado  
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado  
 Fundo para o Serviço Público de Transportes  
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Habitação  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas  
 Infraestruturas de Portugal, S.A.  
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes  
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.  
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil  
 Marina do Parque das Nações — Sociedade Concessionária da  
 Marina Parque das Nações, S.A.  
 Metro — Mondego, S.A.  
 Metro do Porto Consultoria — Consultoria em Transportes Urbanos e  
 Participações, Unipessoal, Lda.  
 Metro do Porto, S.A.  
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.  
 Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.  
 Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. **a)**  
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.  
 TREM — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.  
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo **e)**  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve **f)**  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro **h)**  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte **h)**  
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural  
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
 EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva,  
 S.A.  
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política  
 Agrícola Comum de Portugal no Continente  
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca  
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais  
 Gabinete de Planeamento e Políticas  
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.  
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.  
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.  
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

## PO18 — Agricultura e Pescas

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação  
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.  
 Autoridade de Gestão do MAR 2030  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo **h)**

### Nota:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXIV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, para o Orçamento do Estado para 2024.

### Alterações:

- a) Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. – Fusão na Transtejo – Transportes Tejo, S.A. nos termos do artigo 27.º dos respetivos estatutos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais.
- b) Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências – Criação pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.
- c) SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. – Extinção suspensa como referido na RCM 164/2023, de 11 de dezembro.
- d) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Extinção suspensa como estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.
- e) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo – Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- f) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve – Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- g) Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências – Extinção pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.
- h) Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, respetivamente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.

## B. Glossário

### A

**Administração Central** — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

**Administração Local** — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

**Administrações Públicas** — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

**Ativos financeiros (receita)** — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Ativos financeiros (despesa)** — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Ativos financeiros líquidos de reembolsos** — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

### B

**Bens correntes** — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

**Bilhete do Tesouro (BT)** — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

### C

**Cativação** — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

**Certificado de Aforro (CA)** — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC)** — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM)** — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado do Tesouro (CT)** — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Classificação funcional** — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

**Classificação orgânica** — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

**Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental**

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

**Consolidação/Consolidado** — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

**Cupão** — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**D**

**Despesa corrente primária** — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

**Despesa efetiva** — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Despesa primária** — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

**Despesas com pessoal** — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

**Diferenças de Consolidação** — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

**Dotação de capital** — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

**Dotação corrigida** — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

**E**

**Estado (em sentido estrito)** — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

**Estimativas de execução** — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

**Administração Central — Serviços e fundos autónomos**

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

**Administração local**

— A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

**EPR — Entidade Pública Reclassificada** — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

**Execução orçamental** — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

## F

**Financiamento nacional** — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

**Fundo de Apoio Municipal (FAM)** — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

**Fundo de Coesão (FC)** — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

**Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)** — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

**Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)** — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

**Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)** — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

**Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

**Fundo Social Europeu (FSE)** — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

**Fundo Social Municipal (FSM)** — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

## I

**Impostos diretos** — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

**Impostos indiretos** — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

**Indicadores de análise** — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

**Contributo VH** — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

**Grau de execução** — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

**Taxa de variação homóloga (TVHA)** — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

**Variação homóloga** — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

**Variação implícita ao Orçamento do Estado** — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

## L

**Lei das Finanças Regionais** — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

## O

**Obrigação do Tesouro (OT)** — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Orçamento do Estado** — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

**Orçamento aprovado** — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

**Orçamento retificativo** — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

**Outra despesa corrente** — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

## P

**Pagamento (ótica de caixa)** — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

**Pagamentos em atrasos (arrears)** — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à

data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

**Parceria Público-Privada (PPP)** — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

**Participação variável no IRS dos municípios** — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

**Passivos financeiros (receita)** — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Passivos financeiros (despesa)** — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Passivos financeiros líquidos de amortizações** — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

**Passivos não financeiros** — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

**Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM)** — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

**Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)** — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

**Programa orçamental** — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um

ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

## Q

**Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC)** — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

**Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)** — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

## R

**Recebimentos (ótica de caixa)** — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

**Receita consignada** — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

**Receita cobrada** — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

**Receita efetiva** — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Receita própria** — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

**Receitas correntes** — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

**Receitas fiscais** — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

**Recurso baseado nos plásticos** — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA)** — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB)** — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recursos Próprios Tradicionais (RPT)** — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

**Reembolso (da receita)** — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

**Restituição (da receita)** — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

**Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI)** — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

**Remunerações certas e permanentes** — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

**Reposições não abatidas aos pagamentos** — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Rubrica de classificação económica** — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

## S

**Saldo Corrente** — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo Capital** — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo Global** — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

**Saldo Primário** — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

**Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA)** — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

**Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA)** — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

**Serviços e Fundos Autónomos (SFA)** — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

**Serviços integrados (SI)** — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

**Serviços correntes** — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

**Swap de taxa de juro** — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

**Subsídios** — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

## T

**Transferências correntes** — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Transferências de capital** — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

## C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto municipal incidente sobre as transmissões onerosas de bens imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclássificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ESI	Espírito Santo Internacional	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

# **SEO** SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>